

PROCESSO:

@PCP 14/00073429

AUTUADO:

24/02/2014

PROTOCOLO:

2667/2014

RELATOR:

CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem

UN. GESTORA:

Prefeitura Municipal de Xanxerê

RESPONSVEL:

Ademir José Gasparini

ESPCIE:

Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município:

XANXERÊ

Data recebimento das informações: 24 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	24/02/2014	057.013.219-32	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Relatório Circunstaciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2014	386.038.889-49



Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura Assinado 18/02/2014 057.013.219-32 Assinado 20/02/2014 386.038.889-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 18/02/2014 057.013.219-32 Assinado 20/02/2014 386.038.889-49



Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI TACIANE PAULA TEO
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	80.459.191,00	Despesas Correntes	73.938.813,13
Receita Tributária	14.204.257,41	Pessoal e Encargos Sociais	45.228.026,89
Receita de Contribuições	1.473.803,62	Juros e Encargos da Dívida	1.201.042,57
Receita Patrimonial	641.476,61	Outras despesas correntes	27.509.743,67
Receita Agropecuária	188.451,12		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	59.445.096,41		
Outras Receitas Correntes	4.495.101,60		
(-) Deduções da Receita Corrente	11.004,23		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	6.520.377,87
Total	80.459.191,00	Total	80.459.191,00
Receitas de Capital	9.248.793,43	Despesas de Capital	5.645.438,69
Operações de Crédito	1.030.498,98	Investimentos	3.715.970,20
Alienação de Bens	502.105,95	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.929.468,49
Transferências de Capital	7.716.188,50	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	3.603.354,74
Total	9.248.793,43	Total	9.248.793,43
Receitas Correntes	80.459.191,00	Despesas Correntes	73.938.813,13
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	9.248.793,43	Despesas de Capital	5.645.438,69
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	89.707.984,43	Subtotal	79.584.251,82
Déficit		Superávit	10.123.732,61
TOTAL	89.707.984,43	TOTAL	89.707.984,43



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			89.696.980,20
10000000	Receitas Correntes			80.448.186,77
11000000	Receita Tributária		14.204.257,41	
11100000	Impostos		11.434.989,64	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	6.161.112,03		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.953.686,76		
	Recursos Ordinários	1.771.115,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	739.151,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	443.420,02		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.612.241,19		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.420.835,04		
	Recursos Ordinários	1.419.396,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	899,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	539,47		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	191.406,15		
	Recursos Ordinários	191.405,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,16		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.595.184,08		
	Recursos Ordinários	954.949,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	399.724,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	240.509,86		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.273.877,61		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.273.877,61		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.273.877,61		
	Recursos Ordinários	5.159.563,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.446,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.867,86		
11200000	Taxas		2.769.267,77	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	788.728,50		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	95.019,69		
	Recursos Ordinários	95.019,69		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	351.510,42		
	Recursos Ordinários	351.510,42		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	154.637,34		
	Recursos Ordinários	154.637,34		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	187.561,05		
	Recursos Ordinários	187.561,05		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.980.539,27		
11222800	Taxa de Cemitérios	63.152,18		
	Recursos Ordinários	63.152,18		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.816.687,19		
	Recursos Ordinários	1.816.687,19		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.699,90		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	100.699,90		
12000000	Receitas de Contribuições	1.473.803,62		
12200000	Contribuições Econômicas	1.473.803,62		
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.473.803,62		
	Receita COSIP	1.473.803,62		
13000000	Receita Patrimonial	641.476,61		
13100000	Receitas Imobiliárias	70.602,12		
13110000	Aluguéis	70.602,12		
	Recursos Ordinários	70.602,12		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	433.845,66		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	433.845,66		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	228.870,60		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	26.555,54		
	Royalties de Petróleo	30,34		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	26.525,20		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.732,69		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	15.732,69		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.210,14		
	Transferências de Convênios: Educação	1.210,14		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	73.431,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.664,29		
	Transferências de Convênios: Saúde	2.837,67		
	Atenção Básica	37.609,42		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.612,14		
	Vigilância em Saúde	2.994,28		
	Assistência Farmacêutica Básica	713,93		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	101,87		
	Receita CIDE	101,87		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	14.442,88		
	Recursos Ordinários	874,99		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	372,33		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	487,35		
	Programa Sentinel	215,93		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	6.061,12		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	4.755,37		
	Bolsa Família	1.675,79		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	97.395,75		
	Recursos Ordinários	97.395,75		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	204.975,06		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.510,46		
	Recursos Ordinários	5.510,46		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	199.464,60		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	199.464,60		
13300000	Receita de Concessões e Permissões	137.028,83		
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	137.028,83		
	Recursos Ordinários	137.028,83		
14000000	Receita Agropecuária	188.451,12		
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	188.451,12		
	Recursos Ordinários	188.451,12		
17000000	Transferências Correntes	59.445.096,41		
17200000	Transferências Intergovernamentais	58.525.079,73		
17210000	Transferências da União	23.483.344,64		
17210100	Participação na Receita da União	14.093.988,17		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.066.189,24		
	Recursos Ordinários	10.549.641,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	879.137,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.637.410,43		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.798,93		
	Recursos Ordinários	20.882,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.716,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.199,89		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	293.085,73		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	32.086,70		
	Recursos Ordinários	32.086,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.999,03		
	Fundo Especial do Petrólio	260.999,03		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	5.536.407,16		
	Atenção Básica	3.895.100,03		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.208.686,17		
	Vigilância em Saúde	278.740,36		
	Assistência Farmacêutica Básica	153.880,60		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	573.108,66		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	22.377,24		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	75.000,00		
	Programa Sentinel	144.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	318.240,61		
	Bolsa Família	13.490,81		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.747.535,77		
17213501	Transferências do Salário-Educação	1.062.810,39		
	Salário Educação	1.062.810,39		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	394.020,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	394.020,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	75.412,67		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.412,67		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	215.292,71		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	215.292,71		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80.657,71		
	Recursos Ordinários	69.658,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.124,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.123,34		
17219900	Outras Transferências da União	1.158.561,44		
	Recursos Ordinários	1.158.561,44		
17220000	Transferências dos Estados	23.283.365,81		
17220100	Participação na Receita dos Estados	22.967.701,66		
17220101	Cota-Parte do ICMS	18.690.789,84		
	Recursos Ordinários	14.036.693,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.150.291,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.503.804,51		
17220102	Cota-Parte do IPVA	3.985.735,81		
	Recursos Ordinários	2.988.463,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250.117,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	747.154,66		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	287.871,54		
	Recursos Ordinários	215.903,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.992,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.975,89		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.304,47		
	Receita CIDE	3.304,47		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	315.664,15		
	Receita COSIP	5.943,00		
	Atenção Básica	0,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	94.262,15		
	Vigilância em Saúde	17.000,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	198.459,00		
17230000	Transferências dos Municípios	10.780,32		
17239900	Outras Transferências dos Municípios	10.780,32		
	Recursos Ordinários	10.780,32		
17240000	Transferências Multigovernamentais	11.747.588,96		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	11.747.588,96		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica	9.661.591,03		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.085.997,93		
17600000	Transferências de Convênios	920.016,68		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	149.200,00		
17610500	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de SaneamentoBásico	149.200,00		
	Convênio Trânsito - Militar	149.200,00		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	770.816,68		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	515.984,62		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios: Educação	515.984,62		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	254.832,06		
	Transferências de Convênios: Educação	107.186,27		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	38.745,79		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	76.923,00		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	31.977,00		
19000000	Outras Receitas Correntes	4.495.101,60		
19100000	Multas e Juros de Mora	893.217,69		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	75.087,27		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.150,41		
	Recursos Ordinários	13.889,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.786,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.474,03		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.261,90		
	Recursos Ordinários	9.756,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.064,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.441,10		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	35.674,96		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	35.674,96		
	Recursos Ordinários	35.674,96		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	317.518,28		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	195.689,66		
	Recursos Ordinários	117.416,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	48.919,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.354,07		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.841,49		
	Recursos Ordinários	23.904,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.959,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.977,10		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	81.987,13		
	Recursos Ordinários	81.987,13		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.790,39		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	6.790,39		
	Recursos Ordinários	6.790,39		
19190000	Multas de Outras Origens	493.821,75		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	493.821,75		
	Convênio Trânsito - Militar	360.316,14		
	Convênio Trânsito - Civil	64.227,58		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	69.278,03		
19200000	Indenizações e Restituições	21.554,96		
19220000	Restituições	21.554,96		
19229900	Outras Restituições	21.554,96		
	Recursos Ordinários	21.230,15		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	324,81		
19300000	Receita da Dívida Ativa	800.170,93		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	777.732,03		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	419.082,79		
	Recursos Ordinários	251.460,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.762,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.859,81		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.938,11		
	Recursos Ordinários	83.962,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.984,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.991,58		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	218.711,13		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	218.711,13		
	Recursos Ordinários	218.711,13		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	22.438,90		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	22.438,90		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	22.438,90		
	Recursos Ordinários	22.438,90		
19900000	Receitas Diversas	2.780.158,02		
19909900	Outras Receitas	2.780.158,02		
	Recursos Ordinários	2.780.158,02		
20000000	Receitas de Capital			9.248.793,43
21000000	Operações de Crédito	1.030.498,98		
21100000	Operações de Crédito Internas	1.030.498,98		
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.030.498,98		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.030.498,98		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.030.498,98		
22000000	Alienação de Bens	502.105,95		
22100000	Alienação de Bens Móveis	498.360,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	498.360,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	498.360,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis	3.745,95		
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	3.745,95		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.745,95		
24000000	Transferências de Capital	7.716.188,50		
24700000	Transferências de Convênios	7.716.188,50		
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.902.445,53		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	172.579,36		
	Transferências de Convênios: Saúde	172.579,36		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	233.942,86		
	Transferências de Convênios: Educação	233.942,86		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	6.495.923,31		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.594.088,54		



Município de XANXERÉ

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio Trânsito - Militar	1.901.834,77		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.742,97		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	813.742,97		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	813.742,97		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			-11.004,23
10000000	Receitas Correntes			-11.004,23
17000000	Transferências Correntes			-11.004,23
17200000	Transferências Intergovernamentais			-11.004,23
17210000	Transferências da União	-7.332,51		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.332,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.332,51		
17220000	Transferências dos Estados	-3.671,72		
17220100	Participação na Receita dos Estados	-3.671,72		
17220101	Cota-Parte do ICMS	-3.671,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.671,72		
	TOTAL GERAL			89.707.984,43

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			2.883.749,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.909.261,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.909.261,37	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	47.954,45		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.545.335,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	315.971,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			974.488,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		974.488,59	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.883,48		
3.3.90.14	Diárias Civil	137.639,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.362,02		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	130,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	37.691,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.556,60		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	732.193,99		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	31,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			43.495,00
4.4.00.00	Investimentos			43.495,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		43.495,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.495,00		
Total Unidade Orçamentária				2.927.244,96

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			1.363.632,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			970.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		970.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	798.765,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	171.234,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			393.632,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		393.632,19	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	700,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	40.740,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.696,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.764,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	300.231,56		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.500,00		
Total Unidade Orçamentária				1.363.632,19



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 3001 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			186.702,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			162.387,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		162.387,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	129.811,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.576,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.314,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.314,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.040,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.112,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	162,31		
Total Unidade Orçamentária				186.702,34

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			5.474.052,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.855.085,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.855.085,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.183.115,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	671.969,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.618.967,27
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	197.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	197.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.421.967,27	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	30.162,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	464.283,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	160,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.308,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.563,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	88.434,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.795.253,04		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	35.496,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	306,54		
4.00.00	Despesas de Capital			277.832,27
4.4.00.00	Investimentos			277.832,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		277.832,27	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	106.870,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.962,02		
Total Unidade Orçamentária				5.751.884,75

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

e-Sfinge Web - Gerado em: 24/02/14 - 13:06

2 / 9



Esse documento foi assinado digitalmente por Taciane Paula Teo, Ademir José Gasparini

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1400073429 e o código BFA20

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			762.399,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			299.040,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		299.040,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	242.186,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.854,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			463.359,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas		463.359,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	30.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	54.702,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	423,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	335.950,18		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.183,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00		
4.00.00	Despesas de Capital			0,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras			0,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00		
Total Unidade Orçamentária				762.399,74

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			10.520.846,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.472.588,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.472.588,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.877.603,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	594.984,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.048.257,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.048.257,79	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	17.272,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.259.671,57		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.047,27		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	413,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.695,28		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.081,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.546.126,45		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	132.950,01		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.00.00.00	Despesas de Capital			1.868.612,03
4.4.00.00	Investimentos			1.868.612,03
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.868.612,03	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.864.795,13		



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.816,90
	Total Unidade Orçamentária	12.389.458,04

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			22.054.905,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.932.852,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		15.932.852,43	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.843,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	12.675.711,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.252.297,81		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.122.052,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		121.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	121.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.000.852,68	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.100,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	17.465,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.158.030,61		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.606,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	325,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	695.577,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.803.897,80		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	273.300,01		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.550,00		
4.00.00	Despesas de Capital			732.307,37
4.4.00.00	Investimentos			732.307,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		732.307,37	
4.4.90.51	Obras e Instalações	507.334,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	224.973,33		
	Total Unidade Orçamentária			22.787.212,48

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			390.615,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			308.313,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		308.313,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.288,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.024,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			82.302,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.302,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	765,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.837,47		



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.149,92
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.700,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	2.617,00
4.4.00.00	Investimentos	2.617,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.617,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.617,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas	0,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00
Total Unidade Orçamentária		393.232,65

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.560.981,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			957.456,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		957.456,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	778.085,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	179.370,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			603.524,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.900,00		
3.3.50.41	Contribuições	90.900,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		512.624,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.512,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	126.107,25		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.366,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.923,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.270,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	308.251,48		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.193,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.728,58
4.4.00.00	Investimentos			10.728,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.728,58	
4.4.90.30	Material de Consumo	199,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.039,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	490,58		
Total Unidade Orçamentária				1.571.709,73

Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.136.516,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.135.581,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.135.581,41	



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	554.825,45
3.1.90.03	Pensões	566.630,10
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	14.125,86
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.201.042,57
3.2.90.00	Aplicações Diretas	1.201.042,57
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.201.042,57
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	799.892,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas	799.892,81
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	799.892,81
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	1.929.468,49
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.929.468,49
4.6.90.00	Aplicações Diretas	1.929.468,49
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	886.195,26
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.043.273,23
Total Unidade Orçamentária		5.065.985,28

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Xanxeré

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			5.204.241,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.380.379,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.380.379,96	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.732.107,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	648.271,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.823.861,38
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	244.376,15		
3.3.50.41	Contribuições	244.376,15		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.579.485,23	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	800,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.583,60		
3.3.90.14	Diárias Civil	28.332,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	363.443,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	262.830,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.306,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	132.716,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	458.875,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	90.106,68		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	216.689,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.800,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.625,50
4.4.00.00	Investimentos			55.625,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		55.625,50	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		



Município de XANXERÊ

Competência: 2013

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.625,50
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
	Total Unidade Orçamentária	5.259.866,84

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			12.502,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.502,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.502,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.582,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.419,60		
	Total Unidade Orçamentária			12.502,10

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Xanxere

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			1.500.866,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			785.246,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas	785.246,57		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	660.466,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.779,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			715.620,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas	715.620,14		
3.3.90.14	Diárias Civil	21.385,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	184.023,82		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.271,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	500.316,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.623,34		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.500.866,71

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			18.454.677,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.908.701,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.908.701,36		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.265.120,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.643.580,71		



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.545.976,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	783.883,67
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.000,00
3.3.50.41	Contribuições	733.883,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.066.092,68
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.069,80
3.3.90.14	Diárias Civil	33.332,50
3.3.90.30	Material de Consumo	1.203.987,86
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	705,00
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	693.319,17
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.382,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	241.110,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.668.469,77
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	217.863,34
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.851,50
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	696.000,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	696.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	477.640,49
4.4.00.00	Investimentos	477.640,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas	477.640,49
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.970,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	440.670,32
Total Unidade Orçamentária		18.932.318,20

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Xanxeré

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			432.123,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			151.132,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		151.132,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	122.028,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.103,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			280.991,54
3.3.90.00	Aplicações Diretas	280.991,54		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.512,68		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.695,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.791,62		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.300,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	127.318,70		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.373,17		
4.0.00.00	Despesas de Capital			247.111,96
4.4.00.00	Investimentos			247.111,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas	247.111,96		
4.4.90.51	Obras e Instalações	247.111,96		
Total Unidade Orçamentária				679.235,81



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			79.584.251,82



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.00.00	Despesas Correntes			73.938.813,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			45.228.026,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		45.228.026,89	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	607.623,15		
3.1.90.03	Pensões	566.630,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	35.280.754,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.773.019,61		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.201.042,57
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.201.042,57	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.201.042,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.509.743,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.437.359,82	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.387.359,82		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.376.383,85	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.683,48		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.453,40		
3.3.90.14	Diárias Civil	403.329,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.914.658,71		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.731,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.131.935,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	73.176,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.233.211,66		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.081,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.552.090,02		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	799.216,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	835.199,35		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	386.558,20		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	31,80		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.025,35		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		696.000,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	696.000,00		
4.00.00	Despesas de Capital			5.645.438,69
4.4.00.00	Investimentos			3.715.970,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.715.970,20	
4.4.90.30	Material de Consumo	199,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.763.081,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	952.199,07		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	490,58		



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.5.00.00	Inversões Financeiras			0,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas			0,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.929.468,49
4.6.90.00	Aplicações Diretas			1.929.468,49
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	886.195,26		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	1.043.273,23		
Total Geral				79.584.251,82



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19

Unidade Orçamentária: 03001 GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	186.702,34	186.702,34
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	186.702,34	186.702,34
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	186.702,34	186.702,34
04.122.0401.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	186.702,34	186.702,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	186.702,34	186.702,34

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
04.122.0402.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
6	Segurança Pública	0,00	0,00	598.364,27	598.364,27
6.181	Policimento	0,00	0,00	264.216,52	264.216,52
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	261.604,77	261.604,77
06.181.0601.02.000005	MANUTENÇÃO CONVÉNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	110.355,43	110.355,43

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

06.181.0601.02.000006	MANUTENÇÃO CONVÉNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	151.249,34	151.249,34
06.181.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	2.611,75	2.611,75
06.181.1503.02.000066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	0,00	0,00	2.611,75	2.611,75
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	5.751.884,75	5.751.884,75

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661.2201.01.000051	INVESTIMENTOS PARA PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.2201.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695	Turismo	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695.2301.02.000054	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA FEMI	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	762.399,74	762.399,74

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.699.893,61	7.619.752,55	9.319.646,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.699.893,61	73.773,29	1.773.666,90
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	1.699.893,61	73.773,29	1.773.666,90
15.451.1501.01.000040	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.151.793,39	0,00	1.151.793,39
15.451.1501.01.000042	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	548.100,22	0,00	548.100,22

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

15.451.1501.02.000041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	73.773,29	73.773,29
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.452.1503.02.000044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.752.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.752.1503.02.000045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55
15.782.1502	Trânsito Seguro	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55
15.782.1502.02.000043	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55
26	Transporte	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782.2601.01.000057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
26.782.2601.02.000055	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	3.034.811,88	3.034.811,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.734.893,61	10.654.564,43	12.389.458,04

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	507.334,04	22.279.878,44	22.787.212,48
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.154.770,82	1.154.770,82
12.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	1.154.770,82	1.154.770,82
12.306.1002.02.000025	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	615.392,13	615.392,13
12.306.1002.02.000026	PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO	0,00	0,00	539.378,69	539.378,69
12.361	Ensino Fundamental	0,00	507.334,04	11.811.921,09	12.319.255,13
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	507.334,04	11.811.921,09	12.319.255,13
12.361.1201.01.000028	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	507.334,04	0,00	507.334,04
12.361.1201.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.532.064,62	10.532.064,62

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

12.361.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.279.856,47	1.279.856,47
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.362.1201	Ensino Para Todos	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.362.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201	Ensino Para Todos	0,00	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201.02.000035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	8.706.020,75	8.706.020,75
12.365.1201.02.000036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	0,00	192.296,99	192.296,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	507.334,04	22.279.878,44	22.787.212,48

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541.1801	Conservação Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541.1801.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	393.232,65	393.232,65

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392.1301.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	465.214,30	465.214,30
13.392.1301.02.000039	MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,00	81.582,00	81.582,00
27	Desporto e Lazer	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

27.812.2701.01.000059	AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA	0,00	490,58	0,00	490,58
27.812.2701.02.000058	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	1.024.422,85	1.024.422,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	490,58	1.571.219,15	1.571.709,73

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846	Outros Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
	Total da Unidade Orçamentária	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
08.243.0802.02.000065	AÇÕES DO F.I.A.	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
	Total da Unidade Gestora	5.065.985,28	2.242.718,23	42.976.015,79	50.284.719,30

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84
8.244	Assistência Comunitária	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

08.244.0801	Assistencia Social Geral	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84
08.244.0801.01.000011	AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	52.020,50	0,00	52.020,50
08.244.0801.02.000010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.207.846,34	5.207.846,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84
	Total da Unidade Gestora	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Xanxere

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606.2001	Assistencia ao Produdor Rural	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606.2001.02.000050	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482	Habitação Urbana	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482.1601	Sistema Habitacional	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482.1601.01.000046	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	247.111,96	0,00	247.111,96
16.482.1601.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	432.123,85	432.123,85

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
Total da Unidade Gestora	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	225.502,90	18.706.815,30	18.932.318,20
10.301	Atenção Básica	0,00	225.502,90	17.287.779,82	17.513.282,72
10.301.1001	Saude para todos	0,00	225.502,90	17.287.779,82	17.513.282,72
10.301.1001.01.000015	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	15.512,90	0,00	15.512,90
10.301.1001.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	209.990,00	0,00	209.990,00
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	0,00	0,00	12.559.632,68	12.559.632,68
10.301.1001.02.000018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.757.828,09	1.757.828,09
10.301.1001.02.000019	Aplicações Diretas	0,00	0,00	2.356.518,85	2.356.518,85
10.301.1001.02.000023	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	613.800,20	613.800,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001	Saude para todos	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001.02.000020	Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.304.1001	Saude para todos	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.304.1001.02.000022	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001	Saude para todos	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001.02.000021	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIÓLOGICA	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	225.502,90	18.706.815,30	18.932.318,20
	Total da Unidade Gestora	0,00	225.502,90	18.706.815,30	18.932.318,20

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xanxerê

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	2.298.632,74	2.298.632,74
01.031.0101.02.000063	SUBSÍDIOS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	628.612,22	628.612,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
Total Geral		5.065.985,28	2.767.353,59	71.750.912,95	79.584.251,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	2.927.244,96	2.927.244,96
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	2.298.632,74	2.298.632,74
01.031.0101.02.000063	SUBSÍDIOS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	628.612,22	628.612,22
04	Administração	0,00	0,00	6.703.855,01	6.703.855,01
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.703.855,01	6.703.855,01
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	1.550.334,53	1.550.334,53
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.363.632,19	1.363.632,19
04.122.0401.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	186.702,34	186.702,34
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
04.122.0402.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	5.153.520,48	5.153.520,48
06	Segurança Pública	0,00	0,00	598.364,27	598.364,27
06.181	Policiamento	0,00	0,00	264.216,52	264.216,52
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	261.604,77	261.604,77
06.181.0601.02.000005	MANUTENÇÃO CONVÉNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	110.355,43	110.355,43
06.181.0601.02.000006	MANUTENÇÃO CONVÉNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	151.249,34	151.249,34
06.181.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	2.611,75	2.611,75
06.181.1503.02.000066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	0,00	0,00	2.611,75	2.611,75
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	334.147,75	334.147,75
08	Assistência Social	0,00	52.020,50	5.220.348,44	5.272.368,94
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
08.243.0802.02.000065	AÇÕES DO F.I.A.	0,00	0,00	12.502,10	12.502,10
08.244	Assistência Comunitária	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84
08.244.0801	Assistência Social Geral	0,00	52.020,50	5.207.846,34	5.259.866,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0801.01.000011	AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	52.020,50	0,00	52.020,50
08.244.0801.02.000010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.207.846,34	5.207.846,34
10	Saúde	0,00	225.502,90	18.706.815,30	18.932.318,20
10.301	Atenção Básica	0,00	225.502,90	17.287.779,82	17.513.282,72
10.301.1001	Saude para todos	0,00	225.502,90	17.287.779,82	17.513.282,72
10.301.1001.01.000015	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	15.512,90	0,00	15.512,90
10.301.1001.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	209.990,00	0,00	209.990,00
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	0,00	0,00	12.559.632,68	12.559.632,68
10.301.1001.02.000018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.757.828,09	1.757.828,09
10.301.1001.02.000019	Aplicações Diretas	0,00	0,00	2.356.518,85	2.356.518,85
10.301.1001.02.000023	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	613.800,20	613.800,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001	Saude para todos	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001.02.000020	Aplicações Diretas	0,00	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.304.1001	Saude para todos	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.304.1001.02.000022	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	60.040,31	60.040,31
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001	Saude para todos	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001.02.000021	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	207.868,65	207.868,65
12	Educação	0,00	507.334,04	22.279.878,44	22.787.212,48
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.154.770,82	1.154.770,82
12.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	1.154.770,82	1.154.770,82
12.306.1002.02.000025	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	615.392,13	615.392,13
12.306.1002.02.000026	PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO	0,00	0,00	539.378,69	539.378,69
12.361	Ensino Fundamental	0,00	507.334,04	11.811.921,09	12.319.255,13
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	507.334,04	11.811.921,09	12.319.255,13
12.361.1201.01.000028	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	507.334,04	0,00	507.334,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1201.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.532.064,62	10.532.064,62
12.361.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.279.856,47	1.279.856,47
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.362.1201	Ensino Para Todos	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.362.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	414.868,79	414.868,79
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201	Ensino Para Todos	0,00	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201.02.000035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	8.706.020,75	8.706.020,75
12.365.1201.02.000036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	0,00	192.296,99	192.296,99
13	Cultura	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	546.796,30	546.796,30
13.392.1301.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	465.214,30	465.214,30
13.392.1301.02.000039	MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	0,00	0,00	81.582,00	81.582,00
15	Urbanismo	0,00	1.699.893,61	7.619.752,55	9.319.646,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.699.893,61	73.773,29	1.773.666,90
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	1.699.893,61	73.773,29	1.773.666,90
15.451.1501.01.000040	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.151.793,39	0,00	1.151.793,39
15.451.1501.01.000042	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	548.100,22	0,00	548.100,22
15.451.1501.02.000041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	73.773,29	73.773,29
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.452.1503.02.000044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	5.690.705,63	5.690.705,63
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.752.1503	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.752.1503.02.000045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.717.556,08	1.717.556,08
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55
15.782.1502	Trânsito Seguro	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.782.1502.02.000043	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	137.717,55	137.717,55
16	Habitação	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482	Habitação Urbana	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482.1601	Sistema Habitacional	0,00	247.111,96	432.123,85	679.235,81
16.482.1601.01.000046	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	247.111,96	0,00	247.111,96
16.482.1601.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	432.123,85	432.123,85
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541.1801	Conservação Ambiental	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
18.541.1801.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	0,00	0,00	393.232,65	393.232,65
20	Agricultura	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
20.606.2001.02.000050	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	0,00	0,00	1.500.866,71	1.500.866,71
22	Indústria	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
22.661.2201.01.000051	INVESTIMENTOS PARA PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.2201.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	707.543,82	707.543,82
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695	Turismo	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
23.695.2301.02.000054	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA FEMI	0,00	0,00	54.855,92	54.855,92
26	Transporte	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	35.000,00	3.034.811,88	3.069.811,88
26.782.2601.01.000057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
26.782.2601.02.000055	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	0,00	0,00	3.034.811,88	3.034.811,88

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	490,58	1.024.422,85	1.024.913,43
27.812.2701.01.000059	AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA	0,00	490,58	0,00	490,58
27.812.2701.02.000058	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	1.024.422,85	1.024.422,85
28	Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846	Outros Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.065.985,28	0,00	0,00	5.065.985,28
Total Geral		5.065.985,28	2.767.353,59	71.750.912,95	79.584.251,82

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.927.244,96	0,00	2.927.244,96
01.031	Ação Legislativa	2.927.244,96	0,00	2.927.244,96
01.031.0101	Processo Legislativo	2.927.244,96	0,00	2.927.244,96
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.298.632,74	0,00	2.298.632,74
01.031.0101.02.000063	SUBSÍDIOS DO LEGISLATIVO	628.612,22	0,00	628.612,22
04	Administração	6.592.119,98	111.735,03	6.703.855,01
04.122	Administração Geral	6.592.119,98	111.735,03	6.703.855,01
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	1.550.334,53	0,00	1.550.334,53
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.363.632,19	0,00	1.363.632,19
04.122.0401.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	186.702,34	0,00	186.702,34
04.122.0402	Administração Geral	5.041.785,45	111.735,03	5.153.520,48
04.122.0402.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.041.785,45	111.735,03	5.153.520,48
06	Segurança Pública	295.816,42	302.547,85	598.364,27
06.181	Policamento	49.066,71	215.149,81	264.216,52
06.181.0601	Segurança Municipal	46.454,96	215.149,81	261.604,77
06.181.0601.02.000005	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	0,00	110.355,43	110.355,43
06.181.0601.02.000006	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	46.454,96	104.794,38	151.249,34
06.181.1503	Serviços de Utilidade Pública	2.611,75	0,00	2.611,75
06.181.1503.02.000066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	2.611,75	0,00	2.611,75
06.182	Defesa Civil	246.749,71	87.398,04	334.147,75
06.182.0601	Segurança Municipal	246.749,71	87.398,04	334.147,75
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	246.749,71	87.398,04	334.147,75
08	Assistência Social	4.834.420,36	437.948,58	5.272.368,94
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.502,10	0,00	12.502,10
08.243.0802	Assistência a Crianças e Adolescentes	12.502,10	0,00	12.502,10
08.243.0802.02.000065	AÇÕES DO F.I.A.	12.502,10	0,00	12.502,10
08.244	Assistência Comunitária	4.821.918,26	437.948,58	5.259.866,84
08.244.0801	Assistência Social Geral	4.821.918,26	437.948,58	5.259.866,84
08.244.0801.01.000011	AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	20.000,00	32.020,50	52.020,50
08.244.0801.02.000010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.801.918,26	405.928,08	5.207.846,34
10	Saúde	0,00	18.932.318,20	18.932.318,20
10.301	Atenção Básica	0,00	17.513.282,72	17.513.282,72
10.301.1001	Saude para todos	0,00	17.513.282,72	17.513.282,72
10.301.1001.01.000015	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	0,00	15.512,90	15.512,90
10.301.1001.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	209.990,00	209.990,00
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	0,00	12.559.632,68	12.559.632,68
10.301.1001.02.000018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.757.828,09	1.757.828,09
10.301.1001.02.000019	Aplicações Diretas	0,00	2.356.518,85	2.356.518,85
10.301.1001.02.000023	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	613.800,20	613.800,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001	Saude para todos	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.302.1001.02.000020	Aplicações Diretas	0,00	1.151.126,52	1.151.126,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	60.040,31	60.040,31



TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Taciane Paula Teo, Ademir José Gasparini

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 1400073429 e o código 91696

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.1001	Saude para todos	0,00	60.040,31	60.040,31
10.304.1001.02.000022	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	60.040,31	60.040,31
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001	Saude para todos	0,00	207.868,65	207.868,65
10.305.1001.02.000021	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	207.868,65	207.868,65
12	Educação	1.093.183,03	21.694.029,45	22.787.212,48
12.306	Alimentação e Nutrição	912.183,03	242.587,79	1.154.770,82
12.306.1002	Alimentação Escolar	912.183,03	242.587,79	1.154.770,82
12.306.1002.02.000025	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	372.804,34	242.587,79	615.392,13
12.306.1002.02.000026	PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO	539.378,69	0,00	539.378,69
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.319.255,13	12.319.255,13
12.361.1201	Ensino Para Todos	0,00	12.319.255,13	12.319.255,13
12.361.1201.01.000028	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	507.334,04	507.334,04
12.361.1201.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.532.064,62	10.532.064,62
12.361.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	0,00	1.279.856,47	1.279.856,47
12.362	Ensino Médio	181.000,00	233.868,79	414.868,79
12.362.1201	Ensino Para Todos	181.000,00	233.868,79	414.868,79
12.362.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO MÉDIO	181.000,00	233.868,79	414.868,79
12.365	Educação Infantil	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201	Ensino Para Todos	0,00	8.898.317,74	8.898.317,74
12.365.1201.02.000035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.706.020,75	8.706.020,75
12.365.1201.02.000036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	0,00	192.296,99	192.296,99
13	Cultura	521.978,30	24.818,00	546.796,30
13.392	Difusão Cultural	521.978,30	24.818,00	546.796,30
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	521.978,30	24.818,00	546.796,30
13.392.1301.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	440.396,30	24.818,00	465.214,30
13.392.1301.02.000039	MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	81.582,00	0,00	81.582,00
15	Urbanismo	6.181.759,14	3.137.887,02	9.319.646,16
15.451	Infra-Estrutura Urbana	331.873,51	1.441.793,39	1.773.666,90
15.451.1501	Urbanização de Vias	331.873,51	1.441.793,39	1.773.666,90
15.451.1501.01.000040	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	100.000,00	1.051.793,39	1.151.793,39
15.451.1501.01.000042	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	158.100,22	390.000,00	548.100,22
15.451.1501.02.000041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	73.773,29	0,00	73.773,29
15.452	Serviços Urbanos	5.690.705,63	0,00	5.690.705,63
15.452.1503	Serviços de Utilidade Pública	5.690.705,63	0,00	5.690.705,63
15.452.1503.02.000044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.690.705,63	0,00	5.690.705,63
15.752	Energia Elétrica	149.180,00	1.568.376,08	1.717.556,08
15.752.1503	Serviços de Utilidade Pública	149.180,00	1.568.376,08	1.717.556,08
15.752.1503.02.000045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	149.180,00	1.568.376,08	1.717.556,08
15.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	127.717,55	137.717,55
15.782.1502	Trânsito Seguro	10.000,00	127.717,55	137.717,55
15.782.1502.02.000043	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000,00	127.717,55	137.717,55
16	Habitação	659.235,81	20.000,00	679.235,81



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482	Habitação Urbana	659.235,81	20.000,00	679.235,81
16.482.1601	Sistema Habitacional	659.235,81	20.000,00	679.235,81
16.482.1601.01.000046	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	227.111,96	20.000,00	247.111,96
16.482.1601.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	432.123,85	0,00	432.123,85
18	Gestão Ambiental	330.638,65	62.594,00	393.232,65
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	330.638,65	62.594,00	393.232,65
18.541.1801	Conservação Ambiental	330.638,65	62.594,00	393.232,65
18.541.1801.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	330.638,65	62.594,00	393.232,65
20	Agricultura	1.500.866,71	0,00	1.500.866,71
20.606	Extensão Rural	1.500.866,71	0,00	1.500.866,71
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	1.500.866,71	0,00	1.500.866,71
20.606.2001.02.000050	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	1.500.866,71	0,00	1.500.866,71
22	Indústria	707.543,82	0,00	707.543,82
22.661	Promoção Industrial	707.543,82	0,00	707.543,82
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	707.543,82	0,00	707.543,82
22.661.2201.01.000051	INVESTIMENTOS PARA PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00
22.661.2201.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	707.543,82	0,00	707.543,82
23	Comércio e Serviços	54.855,92	0,00	54.855,92
23.695	Turismo	54.855,92	0,00	54.855,92
23.695.2301	Promoção do Turismo	54.855,92	0,00	54.855,92
23.695.2301.02.000054	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA FEMI	54.855,92	0,00	54.855,92
26	Transporte	2.825.621,22	244.190,66	3.069.811,88
26.782	Transporte Rodoviário	2.825.621,22	244.190,66	3.069.811,88
26.782.2601	Estradas Vicinais	2.825.621,22	244.190,66	3.069.811,88
26.782.2601.01.000057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	35.000,00	0,00	35.000,00
26.782.2601.02.000055	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	2.790.621,22	244.190,66	3.034.811,88
27	Desporto e Lazer	1.024.913,43	0,00	1.024.913,43
27.812	Desporto Comunitário	1.024.913,43	0,00	1.024.913,43
27.812.2701	Esporte é Vida	1.024.913,43	0,00	1.024.913,43
27.812.2701.01.000059	AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA	490,58	0,00	490,58
27.812.2701.02.000058	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	1.024.422,85	0,00	1.024.422,85
28	Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	5.065.985,28
28.846	Outros Encargos Especiais	5.065.985,28	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx	*** Programa não identificado ***	5.065.985,28	0,00	5.065.985,28
28.846.xxxx.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.065.985,28	0,00	5.065.985,28
Total Geral		34.616.183,03	44.968.068,79	79.584.251,82



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	2.927.244,96					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				1.363.632,19		
03001 - GABINETE DO VICE PREFEITO				186.702,34		
04001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				5.153.520,48		598.364,27
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Total:	2.927.244,96			6.703.855,01		598.364,27

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
04001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						22.787.212,48
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.259.866,84				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		12.502,10				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				18.932.318,20		
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Total:		5.272.368,94		18.932.318,20		22.787.212,48

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
--	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
04001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS			9.319.646,16			
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						393.232,65
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	546.796,30					
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				679.235,81		
Total:	546.796,30		9.319.646,16	679.235,81		393.232,65
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO VICE PREFEITO						
04001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				707.543,82		
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		1.500.866,71				
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Total:	1.500.866,71			707.543,82		
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						2.927.244,96
02001 - GABINETE DO PREFEITO						1.363.632,19
03001 - GABINETE DO VICE PREFEITO						186.702,34
04001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						5.751.884,75
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						762.399,74
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.069.811,88					12.389.458,04
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						22.787.212,48
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS						393.232,65
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		1.024.913,43				1.571.709,73
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				5.065.985,28		5.065.985,28
11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						5.259.866,84
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						12.502,10
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						1.500.866,71
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						18.932.318,20
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						679.235,81
Total:	3.069.811,88	1.024.913,43	5.065.985,28			79.584.251,82



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	79.356.013,00	89.696.980,20	10.340.967,20	0,00
10000000	Receitas Correntes	79.336.000,00	80.448.186,77	1.112.186,77	0,00
11000000	Receita Tributária	15.834.000,00	14.204.257,41	0,00	1.629.742,59
11100000	Impostos	12.820.000,00	11.434.989,64	0,00	1.385.010,36
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	6.620.000,00	6.161.112,03	0,00	458.887,97
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.200.000,00	2.953.686,76	0,00	246.313,24
	Recursos Ordinários	1.920.000,00	1.771.115,00	0,00	148.885,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	800.000,00	739.151,74	0,00	60.848,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	480.000,00	443.420,02	0,00	36.579,98
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.920.000,00	1.612.241,19	0,00	307.758,81
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.900.000,00	1.420.835,04	0,00	479.164,96
	Recursos Ordinários	1.140.000,00	1.419.396,51	279.396,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	475.000,00	899,06	0,00	474.100,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	285.000,00	539,47	0,00	284.460,53
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	191.406,15	171.406,15	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	191.405,73	179.405,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	0,26	0,00	4.999,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	0,16	0,00	2.999,84
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000,00	1.595.184,08	95.184,08	0,00
	Recursos Ordinários	900.000,00	954.949,84	54.949,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	375.000,00	399.724,38	24.724,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.000,00	240.509,86	15.509,86	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	6.200.000,00	5.273.877,61	0,00	926.122,39
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.200.000,00	5.273.877,61	0,00	926.122,39
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.200.000,00	5.273.877,61	0,00	926.122,39
	Recursos Ordinários	3.720.000,00	5.159.563,33	1.439.563,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.550.000,00	71.446,42	0,00	1.478.553,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	930.000,00	42.867,86	0,00	887.132,14
11200000	Taxas	2.614.000,00	2.769.267,77	155.267,77	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	574.000,00	788.728,50	214.728,50	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.000,00	95.019,69	55.019,69	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	95.019,69	55.019,69	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	400.000,00	351.510,42	0,00	48.489,58
	Recursos Ordinários	400.000,00	351.510,42	0,00	48.489,58
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00	154.637,34	134.637,34	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	154.637,34	134.637,34	0,00
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
	Recursos Ordinários	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	187.561,05	137.561,05	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	187.561,05	137.561,05	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.040.000,00	1.980.539,27	0,00	59.460,73
11222800	Taxa de Cemitérios	40.000,00	63.152,18	23.152,18	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	40.000,00	63.152,18	23.152,18	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.400.000,00	1.816.687,19	416.687,19	0,00
	Recursos Ordinários	1.400.000,00	1.816.687,19	416.687,19	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	600.000,00	100.699,90	0,00	499.300,10
	Recursos Ordinários	600.000,00	100.699,90	0,00	499.300,10
11300000	Contribuição de Melhoria	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Recursos Ordinários	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	1.996.500,00	1.473.803,62	0,00	522.696,38
12200000	Contribuições Econômicas	1.996.500,00	1.473.803,62	0,00	522.696,38
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.996.500,00	1.473.803,62	0,00	522.696,38
	Receita COSIP	1.996.500,00	1.473.803,62	0,00	522.696,38
13000000	Receita Patrimonial	630.150,00	641.476,61	11.326,61	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	80.000,00	70.602,12	0,00	9.397,88
13110000	Aluguéis	80.000,00	70.602,12	0,00	9.397,88
	Recursos Ordinários	80.000,00	70.602,12	0,00	9.397,88
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	410.150,00	433.845,66	23.695,66	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	410.150,00	433.845,66	23.695,66	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	207.500,00	228.870,60	21.370,60	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.000,00	26.555,54	25.555,54	0,00
	Royalties de Petróleo	1.000,00	30,34	0,00	969,66
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	26.525,20	26.525,20	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.000,00	15.732,69	732,69	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá)	15.000,00	15.732,69	732,69	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	1.210,14	1.210,14	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.210,14	1.210,14	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	20.000,00	73.431,73	53.431,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.000,00	1.664,29	0,00	18.335,71
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	2.837,67	2.837,67	0,00
	Atenção Básica	0,00	37.609,42	37.609,42	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	27.612,14	27.612,14	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	2.994,28	2.994,28	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	713,93	713,93	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.500,00	101,87	0,00	1.398,13
	Receita CIDE	1.500,00	101,87	0,00	1.398,13
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	20.000,00	14.442,88	0,00	5.557,12
	Recursos Ordinários	0,00	874,99	874,99	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	372,33	372,33	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	487,35	487,35	0,00
	Programa Sentinel	0,00	215,93	215,93	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	20.000,00	6.061,12	0,00	13.938,88
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	4.755,37	4.755,37	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Bolsa Família	0,00	1.675,79	1.675,79	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	150.000,00	97.395,75	0,00	52.604,25
	Recursos Ordinários	150.000,00	97.395,75	0,00	52.604,25
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	202.650,00	204.975,06	2.325,06	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	1.000,00	5.510,46	4.510,46	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	5.510,46	4.510,46	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	201.650,00	199.464,60	0,00	2.185,40
	Recursos Ordinários	201.650,00	199.464,60	0,00	2.185,40
13300000	Receita de Concessões e Permissões	140.000,00	137.028,83	0,00	2.971,17
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	140.000,00	137.028,83	0,00	2.971,17
	Recursos Ordinários	140.000,00	137.028,83	0,00	2.971,17
14000000	Receita Agropecuária	322.000,00	188.451,12	0,00	133.548,88
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	322.000,00	188.451,12	0,00	133.548,88
	Recursos Ordinários	322.000,00	188.451,12	0,00	133.548,88
16000000	Receita de Serviços	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
16001300	Serviços Administrativos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16001700	Serviços Agropecuários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	Recursos Ordinários	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
16009900	Outros Serviços	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
	Recursos Ordinários	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
17000000	Transferências Correntes	57.773.164,80	59.445.096,41	1.671.931,61	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	57.319.164,80	58.525.079,73	1.205.914,93	0,00
17210000	Transferências da União	22.206.204,80	23.483.344,64	1.277.139,84	0,00
17210100	Participação na Receita da União	15.786.724,80	14.093.988,17	0,00	1.692.736,63
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.759.040,00	14.066.189,24	0,00	1.692.850,76
	Recursos Ordinários	11.819.280,00	10.549.641,65	0,00	1.269.638,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	984.940,00	879.137,16	0,00	105.802,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.954.820,00	2.637.410,43	0,00	317.409,57
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.684,80	27.798,93	114,13	0,00
	Recursos Ordinários	20.763,60	20.882,19	118,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.730,30	1.716,85	0,00	13,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.190,90	5.199,89	8,99	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	293.085,73	0,00	6.914,27
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	20.000,00	32.086,70	12.086,70	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	32.086,70	12.086,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	260.999,03	0,00	19.000,97
	Fundo Especial do Petrólio	280.000,00	260.999,03	0,00	19.000,97
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	3.774.480,00	5.536.407,16	1.761.927,16	0,00
	Atenção Básica	3.324.000,00	3.895.100,03	571.100,03	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	160.000,00	1.208.686,17	1.048.686,17	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Vigilância em Saúde	270.480,00	278.740,36	8.260,36	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	153.880,60	153.880,60	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	451.000,00	573.108,66	122.108,66	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	24.000,00	22.377,24	0,00	1.622,76
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100.000,00	75.000,00	0,00	25.000,00
	Programa Sentinel	150.000,00	144.000,00	0,00	6.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	137.000,00	318.240,61	181.240,61	0,00
	Bolsa Família	40.000,00	13.490,81	0,00	26.509,19
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.574.000,00	1.747.535,77	173.535,77	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.062.810,39	0,00	137.189,61
	Salário Educação	1.200.000,00	1.062.810,39	0,00	137.189,61
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	280.000,00	394.020,00	114.020,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00	394.020,00	114.020,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	94.000,00	75.412,67	0,00	18.587,33
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	94.000,00	75.412,67	0,00	18.587,33
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	215.292,71	215.292,71	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	215.292,71	215.292,71	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	120.000,00	80.657,71	0,00	39.342,29
	Recursos Ordinários	90.000,00	69.658,84	0,00	20.341,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	-4.124,47	0,00	11.624,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	15.123,34	0,00	7.376,66
17219900	Outras Transferências da União	200.000,00	1.158.561,44	958.561,44	0,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	1.158.561,44	958.561,44	0,00
17220000	Transferências dos Estados	24.427.776,00	23.283.365,81	0,00	1.144.410,19
17220100	Participação na Receita dos Estados	23.503.776,00	22.967.701,66	0,00	536.074,34
17220101	Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	18.690.789,84	0,00	509.210,16
	Recursos Ordinários	14.400.000,00	14.036.693,98	0,00	363.306,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200.000,00	1.150.291,35	0,00	49.708,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600.000,00	3.503.804,51	0,00	96.195,49
17220102	Cota-Parte do IPVA	3.840.000,00	3.985.735,81	145.735,81	0,00
	Recursos Ordinários	2.880.000,00	2.988.463,99	108.463,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	240.000,00	250.117,16	10.117,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720.000,00	747.154,66	27.154,66	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	336.000,00	287.871,54	0,00	48.128,46
	Recursos Ordinários	252.000,00	215.903,62	0,00	36.096,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	17.992,03	0,00	3.007,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.000,00	53.975,89	0,00	9.024,11
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	127.776,00	3.304,47	0,00	124.471,53
	Receita CIDE	127.776,00	3.304,47	0,00	124.471,53
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	924.000,00	315.664,15	0,00	608.335,85
	Receita COSIP	88.000,00	5.943,00	0,00	82.057,00
	Atenção Básica	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00	94.262,15	0,00	265.737,85
	Vigilância em Saúde	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	220.000,00	198.459,00	0,00	21.541,00
17230000	Transferências dos Municípios	85.184,00	10.780,32	0,00	74.403,68
17239900	Outras Transferências dos Municípios	85.184,00	10.780,32	0,00	74.403,68
	Recursos Ordinários	85.184,00	10.780,32	0,00	74.403,68
17240000	Transferências Multigovernamentais	10.600.000,00	11.747.588,96	1.147.588,96	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	10.600.000,00	11.747.588,96	1.147.588,96	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	10.070.000,00	9.661.591,03	0,00	408.408,97
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	530.000,00	2.085.997,93	1.555.997,93	0,00
17600000	Transferências de Convênios	454.000,00	920.016,68	466.016,68	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	149.200,00	149.200,00	0,00
17610500	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	149.200,00	149.200,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	149.200,00	149.200,00	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	454.000,00	770.816,68	316.816,68	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	430.000,00	515.984,62	85.984,62	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	515.984,62	515.984,62	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	24.000,00	254.832,06	230.832,06	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	107.186,27	107.186,27	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	38.745,79	38.745,79	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	24.000,00	76.923,00	52.923,00	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	31.977,00	31.977,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	2.693.185,20	4.495.101,60	1.801.916,40	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	864.849,20	893.217,69	28.368,49	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	48.000,00	75.087,27	27.087,27	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	23.150,41	3.150,41	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	13.889,47	1.889,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	5.786,91	786,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	3.474,03	474,03	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000,00	16.261,90	8.261,90	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	9.756,25	4.956,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	4.064,55	2.064,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	2.441,10	1.241,10	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.000,00	35.674,96	15.674,96	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	20.000,00	35.674,96	15.674,96	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	35.674,96	15.674,96	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	354.000,00	317.518,28	0,00	36.481,72
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	260.000,00	195.689,66	0,00	64.310,34
	Recursos Ordinários	156.000,00	117.416,23	0,00	38.583,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.000,00	48.919,36	0,00	16.080,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.000,00	29.354,07	0,00	9.645,93



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	39.841,49	0,00	20.158,51
	Recursos Ordinários	36.000,00	23.904,46	0,00	12.095,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	9.959,93	0,00	5.040,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	5.977,10	0,00	3.022,90
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	34.000,00	81.987,13	47.987,13	0,00
	Recursos Ordinários	34.000,00	81.987,13	47.987,13	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.324,00	0,00	0,00	5.324,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.324,00	0,00	0,00	5.324,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	5.324,00	0,00	0,00	5.324,00
	Recursos Ordinários	5.324,00	0,00	0,00	5.324,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.985,20	6.790,39	1.805,19	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	4.985,20	6.790,39	1.805,19	0,00
	Recursos Ordinários	4.985,20	6.790,39	1.805,19	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	452.540,00	493.821,75	41.281,75	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	452.540,00	493.821,75	41.281,75	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	149.338,20	360.316,14	210.977,94	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	149.338,20	64.227,58	0,00	85.110,62
	Convênio Trânsito - Prefeitura	153.863,60	69.278,03	0,00	84.585,57
19200000	Indenizações e Restituições	85.000,00	21.554,96	0,00	63.445,04
19210000	Indenizações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19219900	Outras Indenizações	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19220000	Restituições	60.000,00	21.554,96	0,00	38.445,04
19229900	Outras Restituições	60.000,00	21.554,96	0,00	38.445,04
	Recursos Ordinários	60.000,00	21.230,15	0,00	38.769,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	324,81	324,81	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	1.180.000,00	800.170,93	0,00	379.829,07
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.160.000,00	777.732,03	0,00	382.267,97
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	800.000,00	419.082,79	0,00	380.917,21
	Recursos Ordinários	480.000,00	251.460,74	0,00	228.539,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200.000,00	104.762,24	0,00	95.237,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.000,00	62.859,81	0,00	57.140,19
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00	139.938,11	0,00	20.061,89
	Recursos Ordinários	96.000,00	83.962,42	0,00	12.037,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.000,00	34.984,11	0,00	5.015,89
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	20.991,58	0,00	3.008,42
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	200.000,00	218.711,13	18.711,13	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	200.000,00	218.711,13	18.711,13	0,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	218.711,13	18.711,13	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.000,00	22.438,90	2.438,90	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.000,00	22.438,90	2.438,90	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	20.000,00	22.438,90	2.438,90	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	22.438,90	2.438,90	0,00
19900000	Receitas Diversas	563.336,00	2.780.158,02	2.216.822,02	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	563.336,00	2.780.158,02	2.216.822,02	0,00
	Recursos Ordinários	563.336,00	2.780.158,02	2.216.822,02	0,00
20000000	Receitas de Capital	20.013,00	9.248.793,43	9.228.780,43	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	1.030.498,98	1.030.498,98	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	1.030.498,98	1.030.498,98	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	1.030.498,98	1.030.498,98	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	1.030.498,98	1.030.498,98	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	1.030.498,98	1.030.498,98	0,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	502.105,95	482.105,95	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	498.360,00	498.360,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	498.360,00	498.360,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	498.360,00	498.360,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	3.745,95	0,00	16.254,05
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00	3.745,95	0,00	16.254,05
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.000,00	3.745,95	0,00	16.254,05
24000000	Transferências de Capital	13,00	7.716.188,50	7.716.175,50	0,00
24700000	Transferências de Convênios	13,00	7.716.188,50	7.716.175,50	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10,00	6.902.445,53	6.902.435,53	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	172.579,36	172.578,36	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1,00	172.579,36	172.578,36	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1,00	233.942,86	233.941,86	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	233.942,86	233.942,86	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	1,00	0,00	0,00	1,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	8,00	6.495.923,31	6.495.915,31	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2,00	4.594.088,54	4.594.086,54	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	6,00	1.901.834,77	1.901.828,77	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3,00	813.742,97	813.739,97	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	2,00	0,00	0,00	2,00
	Transferências de Convênios: Saúde	2,00	0,00	0,00	2,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1,00	813.742,97	813.741,97	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	813.742,97	813.742,97	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	1,00	0,00	0,00	1,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	11.004,23	11.004,23	0,00
10000000	Receitas Correntes	0,00	11.004,23	11.004,23	0,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	11.004,23	11.004,23	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	11.004,23	11.004,23	0,00
17210000	Transferências da União	0,00	7.332,51	7.332,51	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96	0,00	7.332,51	7.332,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	7.332,51	7.332,51	0,00
17220000	Transferências dos Estados	0,00	3.671,72	3.671,72	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	0,00	3.671,72	3.671,72	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	0,00	3.671,72	3.671,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	3.671,72	3.671,72	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
		Totais	79.356.013,00	89.707.984,43	10.351.971,43
					0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	1.363.632,19	26.367,81
02001.04	Administração	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	1.363.632,19	26.367,81
02001.04.122	Administração Geral	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	1.363.632,19	26.367,81
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	1.363.632,19	26.367,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	970.000,00	0,00	970.000,00	970.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				798.765,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				752.697,99	
3.1.90.11.43	13º salário				46.067,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				171.234,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				171.234,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	393.632,19	26.367,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				700,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				700,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				40.740,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				40.740,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.696,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.656,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				338,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.042,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				787,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				970,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				265,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				11.156,68	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insignias				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.180,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.764,28	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.764,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				300.231,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				52.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.444,25	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.766,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				325,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				9.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.106,57	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				110.451,37	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.950,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				585,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				229,84	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.775,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.308,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90.689,90	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.500,00	
03001	GABINETE DO VICE PREFEITO	215.000,00	0,00	215.000,00	186.702,34	28.297,66
03001.04	Administração	215.000,00	0,00	215.000,00	186.702,34	28.297,66
03001.04.122	Administração Geral	215.000,00	0,00	215.000,00	186.702,34	28.297,66
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	215.000,00	0,00	215.000,00	186.702,34	28.297,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	162.387,79	27.612,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.811,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				129.811,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.576,29	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.576,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.314,55	685,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				19.040,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				19.040,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.112,24	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.112,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				162,31	
04001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.117.939,80	0,00	6.117.939,80	5.751.884,75	366.055,05
04001.04	Administração	5.414.500,00	0,00	5.414.500,00	5.153.520,48	260.979,52
04001.04.122	Administração Geral	5.414.500,00	0,00	5.414.500,00	5.153.520,48	260.979,52
04001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.414.500,00	0,00	5.414.500,00	5.153.520,48	260.979,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.876.500,00	0,00	2.876.500,00	2.855.085,21	21.414,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.183.115,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.002.637,83	
3.1.90.11.43	13º salário				163.153,62	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				17.324,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				671.969,76	
3.1.90.13.01	FGTS				28.185,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				643.784,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	218.000,00	0,00	218.000,00	197.000,00	21.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				197.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00	1.947.204,02	212.795,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				29.042,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				29.042,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				140.635,71	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.630,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.676,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.608,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				577,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34,23	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.965,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.748,57	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				700,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.866,65	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				193,20	
3.3.90.30.30	material para comunicações				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				594,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				5.329,16	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				34.280,80	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				160,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				160,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.308,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.308,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.563,11	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.563,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.128,00	
3.3.90.36.07	estagiários				24.708,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.836,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				21.584,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.675.563,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				9.575,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				250,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.563,03	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				630,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				27.186,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				811,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				505,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				74,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.606,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.467,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				272.260,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.130,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				101.545,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				28.346,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.035,89	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				122,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				47.268,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				191,54	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				625,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				140.123,84	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				150,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				44.773,51	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				18.621,29	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				5.885,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				920.870,61	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				6.716,90	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				35.496,66	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				35.496,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				306,54	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				306,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	154.231,25	5.768,75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				106.870,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				106.870,25	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				47.361,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.950,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				34.957,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.854,00	
04001.06	Segurança Pública	703.439,80	0,00	703.439,80	598.364,27	105.075,53
04001.06.181	Policiamento	362.144,00	0,00	362.144,00	264.216,52	97.927,48
04001.06.181.02.000005	MANUTENÇÃO CONVÉNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	149.072,00	0,00	149.072,00	110.355,43	38.716,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.100,00	0,00	109.100,00	75.737,43	33.362,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.635,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				225,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				654,70	
3.3.90.30.11	material químico				1.360,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.363,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.200,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.194,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				350,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.832,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.455,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.735,42	
3.3.90.36.07	estagiários				22.735,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.366,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.321,11	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				194,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				950,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.369,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				13.944,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.537,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.972,00	0,00	39.972,00	34.618,00	5.354,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.618,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.720,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				24.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.898,00	
04001.06.181.02.000006	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	196.072,00	0,00	196.072,00	151.249,34	44.822,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	178.100,00	0,00	178.100,00	135.027,22	43.072,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.684,39	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				278,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				150,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				747,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.437,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.377,78	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				515,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.364,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				496,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.328,66	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.100,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.384,43	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				397,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.710,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.982,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.760,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.654,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.342,83	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				184,90	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				744,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.860,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.895,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.154,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				315,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				343,05	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.609,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.928,51	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				351,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				251,88	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				127,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				527,70	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.241,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.648,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.161,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.972,00	0,00	17.972,00	16.222,12	1.749,88

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.222,12	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.782,12	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				840,00	
04001.06.181.02.000066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	17.000,00	0,00	17.000,00	2.611,75	14.388,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.611,75	12.388,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.491,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.368,75	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				123,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.69	seguros em geral				0,00	
04001.06.182	Defesa Civil	341.295,80	0,00	341.295,80	334.147,75	7.148,05
04001.06.182.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	341.295,80	0,00	341.295,80	334.147,75	7.148,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	263.000,00	0,00	263.000,00	261.386,85	1.613,15
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				205.835,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				210,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.076,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.053,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.039,85	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				220,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				120,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.568,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e avaiamentos				76.071,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.479,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				368,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				339,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				510,30	
3.3.90.30.36	material hospitalar				20.451,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				49.165,48	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				226,27	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				448,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.489,07	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.571,00	
3.3.90.36.07	estagiários				6.160,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.411,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.980,61	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.443,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.346,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.658,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.903,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				342,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				171,53	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.505,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.205,55	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.915,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.309,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.295,80	0,00	78.295,80	72.760,90	5.534,90

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				72.760,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				375,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.945,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.290,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				24.300,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				37.850,00	
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.214.000,00	150.000,00	1.364.000,00	762.399,74	601.600,26
05001.22	Indústria	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00	707.543,82	506.456,18
05001.22.661	Promoção Industrial	1.214.000,00	0,00	1.214.000,00	707.543,82	506.456,18
05001.22.661.01.000051	INVESTIMENTOS PARA PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	499.000,00	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	499.000,00	0,00	499.000,00	0,00	499.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				0,00	
4.5.90.61.03	terrenos				0,00	
05001.22.661.02.000052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	715.000,00	0,00	715.000,00	707.543,82	7.456,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	299.040,46	959,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				242.186,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				223.666,33	
3.1.90.11.43	13º salário				18.520,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.854,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.854,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	408.503,36	6.496,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				30.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.290,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				19.810,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.866,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				98,28	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				420,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				5.452,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.896,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				423,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				423,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				325.930,06	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				18.250,06	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				64.535,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				245,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.093,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				52.603,89	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.450,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				122.734,97	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				16.999,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.017,38	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.183,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.183,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				35.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				35.000,00	
05001.23	Comércio e Serviços	0,00	150.000,00	150.000,00	54.855,92	95.144,08
05001.23.695	Turismo	0,00	150.000,00	150.000,00	54.855,92	95.144,08
05001.23.695.02.000053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.23.695.02.000054	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA FEMI	0,00	150.000,00	150.000,00	54.855,92	95.144,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	54.855,92	95.144,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.835,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				37.735,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.020,12	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				426,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.594,00	
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ	23.782.992,36	0,00	23.782.992,36	12.389.458,04	11.393.534,32
06001.15	Urbanismo	20.492.775,36	0,00	20.492.775,36	9.319.646,16	11.173.129,20
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	12.044.894,61	0,00	12.044.894,61	1.773.666,90	10.271.227,71
06001.15.451.01.000040	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	11.401.794,39	0,00	11.401.794,39	1.151.793,39	10.250.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.401.794,39	0,00	11.401.794,39	1.151.793,39	10.250.001,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.151.793,39	
4.4.90.51.91	obras em andamento				63.479,62	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.088.313,77	
06001.15.451.01.000042	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	569.100,22	0,00	569.100,22	548.100,22	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	569.100,22	0,00	569.100,22	548.100,22	21.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				548.100,22	
4.4.90.51.91	obras em andamento				414.862,06	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				133.238,16	
06001.15.451.02.000041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	74.000,00	0,00	74.000,00	73.773,29	226,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	73.773,29	226,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				73.773,29	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				73.773,29	
06001.15.452	Serviços Urbanos	6.070.000,00	0,00	6.070.000,00	5.690.705,63	379.294,37
06001.15.452.02.000044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	6.070.000,00	0,00	6.070.000,00	5.690.705,63	379.294,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00	2.489.942,34	280.057,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.055.212,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.918.640,73	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				133.012,53	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.559,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				434.729,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				434.729,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.165.818,16	84.181,84
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.447,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.447,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				147.260,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				700,00	
3.3.90.30.11	material químico				19.110,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				548,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19.888,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.579,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				167,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				953,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.706,61	
3.3.90.30.42	ferramentas				101,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				91.506,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.317,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.317,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				413,21	
3.3.90.33.01	passagens para o país				413,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.479,98	
3.3.90.36.07	estagiários				4.479,98	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.985.399,69	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				70.170,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				30,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				71.615,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				27.712,57	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				17.285,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.692,21	
3.3.90.39.69	seguros em geral				57,61	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.779.748,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.014.087,88	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	34.945,13	15.054,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				34.945,13	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				34.945,13	
06001.15.752	Energia Elétrica	2.146.500,00	0,00	2.146.500,00	1.717.556,08	428.943,92
06001.15.752.02.000045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.146.500,00	0,00	2.146.500,00	1.717.556,08	428.943,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.146.500,00	0,00	2.146.500,00	1.717.556,08	428.943,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.210,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				79.210,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.638.345,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				779.083,18	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				263,80	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				350.623,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				508.374,52	
06001.15.782	Transporte Rodoviário	231.380,75	0,00	231.380,75	137.717,55	93.663,20
06001.15.782.02.000043	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	231.380,75	0,00	231.380,75	137.717,55	93.663,20

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	231.380,75	0,00	231.380,75	137.717,55	93.663,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.569,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				380,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				53.889,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				83.148,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.290,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				57.657,81	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.106,84	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.093,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.000,00	
06001.26	Transporte	3.290.217,00	0,00	3.290.217,00	3.069.811,88	220.405,12
06001.26.782	Transporte Rodoviário	3.290.217,00	0,00	3.290.217,00	3.069.811,88	220.405,12
06001.26.782.01.000056	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06001.26.782.01.000057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				35.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				35.000,00	
06001.26.782.02.000055	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	3.255.216,00	0,00	3.255.216,00	3.034.811,88	220.404,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	984.940,00	0,00	984.940,00	982.645,88	2.294,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				822.391,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				743.542,10	
3.1.90.11.43	13º salário				77.722,10	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.126,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				160.254,84	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				160.254,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.240.276,00	0,00	2.240.276,00	2.027.166,00	213.110,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.825,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.825,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				978.630,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				492.090,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.553,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.699,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.177,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.073,48	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.127,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.264,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				11.737,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				307.055,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.325,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				17.049,82	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				59.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				58.475,23	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.729,87	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				55.729,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.215,30	
3.3.90.36.07	estagiários				19.985,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.470,90	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.403,40	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				1.356,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.081,50	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				1.081,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				839.233,43	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.055,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				348,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				250,55	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.255,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.648,17	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.940,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.931,35	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				32.391,21	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.627,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.271,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				609,86	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				32.125,08	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.672,64	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				319,23	
3.3.90.39.81	serviços bancários				120,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				421,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				23.214,71	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				556,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				511.474,14	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				112.450,01	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				112.450,01	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.183,10	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				21.183,10	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.816,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.316,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.500,00	
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.490.935,46	0,00	23.490.935,46	22.787.212,48	703.722,98
07001.12	Educação	23.490.935,46	0,00	23.490.935,46	22.787.212,48	703.722,98
07001.12.306	Alimentação e Nutrição	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	1.154.770,82	125.229,18
07001.12.306.02.000025	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	680.000,00	0,00	680.000,00	615.392,13	64.607,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	680.000,00	0,00	680.000,00	615.392,13	64.607,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				610.255,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				610.255,63	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.130,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.130,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6,50	
07001.12.306.02.000026	PROGRAMA LEITE PÃO AMIGO	600.000,00	0,00	600.000,00	539.378,69	60.621,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	539.378,69	60.621,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				539.378,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				539.378,69	
07001.12.361	Ensino Fundamental	12.818.935,46	0,00	12.818.935,46	12.319.255,13	499.680,33
07001.12.361.01.000028	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	509.714,29	0,00	509.714,29	507.334,04	2.380,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	509.714,29	0,00	509.714,29	507.334,04	2.380,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				507.334,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				507.334,04	
07001.12.361.01.000029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.12.361.02.000030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.564,37	0,00	10.778.564,37	10.532.064,62	246.499,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.476.389,07	0,00	8.476.389,07	8.421.250,48	55.138,59
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.843,25	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.843,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.404.779,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.054.174,98	
3.1.90.11.43	13º salário				346.237,38	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.367,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.011.627,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.011.627,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.008.050,30	0,00	2.008.050,30	1.910.768,64	97.281,66
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.100,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.575,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.575,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				572.036,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40.195,49	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.554,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.000,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				180.174,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				107.949,53	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				560,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				28.946,86	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				35.592,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.640,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.510,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.119,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				11.630,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.357,25	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.169,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				96.636,05	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.476,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.476,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				325,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				325,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				386.412,67	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.36.07	estagiários				337.422,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				46.390,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				732.012,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.325,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				265,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.300,06	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				22.812,13	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.240,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.450,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.515,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.946,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				270,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				14.708,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				100,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				50.448,47	
3.3.90.39.38	encargos financeiros dedutíveis				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				81.386,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				21.560,88	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.016,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				35.679,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.575,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.417,14	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				14.434,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.988,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				448.573,51	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				171.080,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				171.080,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				28.750,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				28.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	294.125,00	0,00	294.125,00	200.045,50	94.079,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				200.045,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.210,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				48.255,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				18.580,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				132.000,00	
07001.12.361.02.000031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.530.656,80	0,00	1.530.656,80	1.279.856,47	250.800,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.530.656,80	0,00	1.530.656,80	1.279.856,47	250.800,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.904,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				20.025,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.764,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.225.951,78	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				380,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.214.694,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				77,58	
07001.12.362	Ensino Médio	438.000,00	0,00	438.000,00	414.868,79	23.131,21
07001.12.362.02.000032	APOIO AO ENSINO MÉDIO	438.000,00	0,00	438.000,00	414.868,79	23.131,21
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	132.000,00	0,00	132.000,00	121.200,00	10.800,00
3.3.50.41.00	Contribuições				121.200,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				121.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	306.000,00	0,00	306.000,00	293.668,79	12.331,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				63.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				216.618,79	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				170.618,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.800,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				13.800,00	
07001.12.365	Educação Infantil	8.954.000,00	0,00	8.954.000,00	8.898.317,74	55.682,26
07001.12.365.01.000034	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.12.365.02.000035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.747.000,00	0,00	8.747.000,00	8.706.020,75	40.979,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.513.000,00	0,00	7.513.000,00	7.511.601,95	1.398,05
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.270.931,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.661.351,36	
3.1.90.11.43	13º salário				609.580,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.240.670,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.240.670,22	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.1.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.204.000,00	0,00	1.204.000,00	1.169.490,97	34.509,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.890,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.890,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				319.205,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				20.025,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.130,70	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				21.837,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				91.456,73	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				40.408,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				83.109,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.248,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.059,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				10.502,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.604,32	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				171,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.628,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				309.164,98	
3.3.90.36.07	estagiários				277.301,98	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				31.863,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				437.010,90	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				800,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				28.363,27	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.630,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.033,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				835,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				74.531,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				57.290,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.264,08	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				710,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.991,65	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.133,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.122,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				192,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				225.113,87	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				102.220,01	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				102.220,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.927,83	5.072,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.927,83	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				20.084,33	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.843,50	
07001.12.365.02.000036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	207.000,00	0,00	207.000,00	192.296,99	14.703,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.000,00	0,00	207.000,00	192.296,99	14.703,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				192.296,99	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				192.296,99	
07001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.12.366.02.000037	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	790.002,00	0,00	790.002,00	393.232,65	396.769,35
08001.17	Saneamento	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08001.17.512.01.000047	SANEAMENTO GERAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08001.18	Gestão Ambiental	790.001,00	0,00	790.001,00	393.232,65	396.768,35
08001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	790.000,00	0,00	790.000,00	393.232,65	396.767,35
08001.18.541.02.000048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	790.000,00	0,00	790.000,00	393.232,65	396.767,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	308.313,26	106.686,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				256.288,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				237.989,71	
3.1.90.11.43	13º salário				18.299,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.024,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.024,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.000,00	0,00	354.000,00	82.302,39	271.697,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				765,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				765,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.837,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.462,12	
3.3.90.30.11	material químico				2.920,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				186,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.066,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				202,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.850,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				3.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.149,92	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				440,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				160,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				60,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				290,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64.199,02	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.700,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.617,00	7.383,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.617,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.617,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				0,00	
4.5.90.61.03	terrenos				0,00	
08001.18.605	Abastecimento	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08001.18.605.01.000027	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	1.661.518,35	20.000,00	1.681.518,35	1.571.709,73	109.808,62
09001.13	Cultura	641.517,35	0,00	641.517,35	546.796,30	94.721,05
09001.13.392	Difusão Cultural	641.517,35	0,00	641.517,35	546.796,30	94.721,05
09001.13.392.02.000038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	491.517,35	0,00	491.517,35	465.214,30	26.303,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				170.782,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				170.782,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.217,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.217,62	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	255.396,30	9.603,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.522,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.522,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.444,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.987,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				353,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				463,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				532,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.293,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				368,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.086,11	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				691,92	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				59,50	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				724,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.584,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.739,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.739,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.446,50	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				293,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				390,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				25.858,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.822,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				455,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				145,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.812,45	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.181,32	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.703,80	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				508,17	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				19.200,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				18.883,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.515,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.643,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.643,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.517,35	0,00	26.517,35	9.818,00	16.699,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo				199,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				199,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.619,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.199,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.420,00	
09001.13.392.02.000039	MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	81.582,00	68.418,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00	70.900,00	49.100,00
3.3.50.41.00	Contribuições				70.900,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				70.900,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				0,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	10.682,00	19.318,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.190,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.190,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.492,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.492,00	
09001.27	Desporto e Lazer	1.020.001,00	20.000,00	1.040.001,00	1.024.913,43	15.087,57
09001.27.812	Desporto Comunitário	1.020.001,00	20.000,00	1.040.001,00	1.024.913,43	15.087,57
09001.27.812.01.000059	AMPLIAÇÃO DA REDE ESPORTIVA	1.001,00	0,00	1.001,00	490,58	510,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	490,58	510,42
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				490,58	
4.4.90.93.99	diversas indenizações e restituições				490,58	
09001.27.812.02.000058	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	1.019.000,00	20.000,00	1.039.000,00	1.024.422,85	14.577,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000,00	0,00	760.000,00	757.456,54	2.543,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				607.303,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				547.505,72	
3.1.90.11.43	13º salário				54.920,11	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.877,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				150.153,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				140.790,10	
3.1.90.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				9.363,02	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				20.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	254.000,00	0,00	254.000,00	246.546,31	7.453,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.990,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.990,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.662,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.739,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				17.196,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				28,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				922,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.080,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				240,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				252,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				219,90	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				5.820,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.996,15	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.366,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.366,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.183,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.183,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				170.312,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				563,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				19.700,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				340,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.849,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.077,83	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.175,41	
3.3.90.39.69	seguros em geral				225,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.086,21	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				35.429,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				70.965,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.550,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	420,00	4.580,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				420,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				420,00	
10001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.209.972,80	0,00	5.209.972,80	5.065.985,28	143.987,52
10001.28	Encargos Especiais	5.209.972,80	0,00	5.209.972,80	5.065.985,28	143.987,52
10001.28.846	Outros Encargos Especiais	5.209.972,80	0,00	5.209.972,80	5.065.985,28	143.987,52
10001.28.846.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	5.209.972,80	0,00	5.209.972,80	5.065.985,28	143.987,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.136.500,00	0,00	1.136.500,00	1.135.581,41	918,59
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				554.825,45	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				36.509,02	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				518.316,43	
3.1.90.03.00	Pensões				566.630,10	
3.1.90.03.01	civis				530.181,84	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				36.448,26	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.125,86	
3.1.90.11.43	13º salário				14.125,86	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.255.000,00	0,00	1.255.000,00	1.201.042,57	53.957,43
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				1.201.042,57	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				1.200.260,63	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				781,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	799.892,81	107,19
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				799.892,81	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				799.892,81	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.13	contribuição social sobre o lucro				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.47	obrigações tributárias e contributivas				0,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.018.472,80	0,00	2.018.472,80	1.929.468,49	89.004,31
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				886.195,26	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				882.167,93	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				4.027,33	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.043.273,23	
4.6.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				980.579,17	
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta				62.694,06	
11001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.550,00	0,00	66.550,00	0,00	66.550,00
11001.99	Reserva ContingênciA	66.550,00	0,00	66.550,00	0,00	66.550,00
11001.99.999	Reserva ContingênciA	66.550,00	0,00	66.550,00	0,00	66.550,00
11001.99.999.02.000060	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.550,00	0,00	66.550,00	0,00	66.550,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.ContingênciA)	66.550,00	0,00	66.550,00	0,00	66.550,00
13001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24.000,00	0,00	24.000,00	12.502,10	11.497,90
13001.08	Assistência Social	24.000,00	0,00	24.000,00	12.502,10	11.497,90
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	0,00	24.000,00	12.502,10	11.497,90
13001.08.243.02.000065	AÇÕES DO F.I.A.	24.000,00	0,00	24.000,00	12.502,10	11.497,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	12.502,10	11.497,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.582,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.582,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				0,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.500,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.419,60	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				660,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				230,00	
Total da Unidade Gestora		63.962.910,77	170.000,00	64.132.910,77	50.284.719,30	13.848.191,47

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Xanxerê

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.766.670,76	0,00	5.766.670,76	5.259.866,84	506.803,92
12001.08	Assistência Social	5.766.670,76	0,00	5.766.670,76	5.259.866,84	506.803,92
12001.08.244	Assistência Comunitária	5.766.670,76	0,00	5.766.670,76	5.259.866,84	506.803,92
12001.08.244.01.000011	AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL	68.828,00	0,00	68.828,00	52.020,50	16.807,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.828,00	0,00	68.828,00	52.020,50	16.807,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				52.020,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				52.020,50	
12001.08.244.02.000010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.697.842,76	0,00	5.697.842,76	5.207.846,34	489.996,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.534.800,00	0,00	3.534.800,00	3.380.379,96	154.420,04
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.732.107,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.518.342,15	
3.1.90.11.43	13º salário				212.835,46	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				930,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				648.271,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				648.271,99	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	289.200,00	0,00	289.200,00	244.376,15	44.823,85
3.3.50.41.00	Contribuições				244.376,15	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				244.376,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.853.842,76	0,00	1.853.842,76	1.579.485,23	274.357,53
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				800,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				800,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.583,60	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.583,60	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				28.332,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				28.332,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				363.443,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.784,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.444,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				141.213,41	
3.3.90.30.09	material farmacológico				761,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				92.618,43	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.169,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				80,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.983,44	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.726,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.030,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.585,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.947,05	
3.3.90.30.30	material para comunicações				230,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.438,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.963,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.468,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				262.830,06	
3.3.90.32.02	medicamentos				859,18	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				97.402,47	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				164.568,41	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.306,36	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.306,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				132.716,72	
3.3.90.36.07	estagiários				30.223,65	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				102.306,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				186,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				458.875,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.978,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				103.117,95	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.053,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				742,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.487,30	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.176,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.615,00	
3.3.90.39.36	multas indevidáveis				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.996,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.273,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.043,15	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.496,09	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				46.862,30	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.090,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				390,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.564,99	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				255,38	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.454,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.435,68	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				48,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				821,70	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.520,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				214.453,73	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				90.106,68	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				90.106,68	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				216.689,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				216.689,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				22.800,68	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				22.800,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.605,00	16.395,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.16	material de expediente				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.605,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				350,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.255,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				0,00	
Total da Unidade Gestora		5.766.670,76	0,00	5.766.670,76	5.259.866,84	506.803,92

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Xanxere

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	1.500.866,71	484.133,29
14001.20	Agricultura	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	1.500.866,71	484.133,29
14001.20.606	Extensão Rural	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	1.500.866,71	484.133,29

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.20.606.01.000062	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
14001.20.606.02.000050	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	1.710.000,00	0,00	1.710.000,00	1.500.866,71	209.133,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	930.000,00	0,00	930.000,00	785.246,57	144.753,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				660.466,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				616.072,94	
3.1.90.11.43	13º salário				38.646,10	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.747,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				124.779,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.779,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	770.000,00	0,00	770.000,00	715.620,14	54.379,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				21.385,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				21.385,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.023,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.700,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				783,60	
3.3.90.30.11	material químico				3.643,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				79,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.763,77	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				45,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				58,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				132.185,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.518,27	
3.3.90.30.42	ferramentas				177,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				7.064,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.004,35	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.271,33	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.271,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				500.316,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				180,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.050,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				345,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				310,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.875,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.845,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				155.203,49	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.127,42	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.045,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				737,96	
3.3.90.39.80	hospedagens				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				503,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				309.093,73	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.623,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.623,34	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	1.500.866,71	484.133,29

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Xanxerê

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	926.001,00	0,00	926.001,00	679.235,81	246.765,19
17001.16	Habitação	926.001,00	0,00	926.001,00	679.235,81	246.765,19
17001.16.482	Habitação Urbana	926.001,00	0,00	926.001,00	679.235,81	246.765,19

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.16.482.01.000046	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	276.001,00	0,00	276.001,00	247.111,96	28.889,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	256.001,00	0,00	256.001,00	247.111,96	8.889,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				247.111,96	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				247.111,96	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17001.16.482.02.000061	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	650.000,00	0,00	650.000,00	432.123,85	217.876,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	313.000,00	0,00	313.000,00	151.132,31	161.867,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				122.028,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				113.529,55	
3.1.90.11.43	13º salário				7.565,33	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				933,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.103,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.103,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	337.000,00	0,00	337.000,00	280.991,54	56.008,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.512,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.600,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.911,99	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				104.695,37	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				770,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				103.925,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.791,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.213,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.677,89	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.300,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.300,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				127.318,70	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				127.318,70	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.373,17	
3.3.90.93.02	restituições				1.373,17	
	Total da Unidade Gestora	926.001,00	0,00	926.001,00	679.235,81	246.765,19

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.240.178,52	0,00	21.240.178,52	18.932.318,20	2.307.860,32
15001.10	Saúde	21.240.178,52	0,00	21.240.178,52	18.932.318,20	2.307.860,32
15001.10.301	Atenção Básica	19.005.340,59	0,00	19.005.340,59	17.513.282,72	1.492.057,87
15001.10.301.01.000015	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	480.168,69	0,00	480.168,69	15.512,90	464.655,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	480.168,69	0,00	480.168,69	15.512,90	464.655,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.512,90	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				15.512,90	
15001.10.301.01.000016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	210.001,00	0,00	210.001,00	209.990,00	11,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.001,00	0,00	210.001,00	209.990,00	11,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				209.990,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				209.990,00	
15001.10.301.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	12.873.190,90	0,00	12.873.190,90	12.559.632,68	313.558,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.767.006,90	0,00	10.767.006,90	10.764.822,76	2.184,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.480.617,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.861.079,12	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.866,56	
3.1.90.11.43	13º salário				607.853,44	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.818,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.284.205,36	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				258.140,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.026.065,27	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	900.000,00	0,00	900.000,00	783.883,67	116.116,33
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.000,00	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				50.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				733.883,67	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				733.883,67	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	735.184,00	0,00	735.184,00	541.378,25	193.805,75
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.069,80	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.069,80	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.322,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.322,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.884,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.752,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.602,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				226,41	
3.3.90.30.09	material farmacológico				166,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.090,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.305,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				296,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.270,82	
3.3.90.30.35	material laboratorial				36.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.852,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.379,64	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.542,20	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.618,59	
3.3.90.32.02	medicamentos				28.934,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.684,29	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.570,14	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.570,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				82.728,42	
3.3.90.36.07	estagiários				15.126,24	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				57.720,18	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pago antecipado				3.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.882,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				161.495,92	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.150,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				488,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				228,24	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.696,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.437,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.598,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.540,70	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				935,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				180,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.808,34	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				39.391,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.005,88	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.395,12	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				319,22	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				681,43	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.472,15	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.586,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				70.580,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				91.836,68	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				91.836,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.851,50	
3.3.90.93.02	restituições				1.851,50	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				444.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.548,00	452,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.548,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.548,00	
15001.10.301.02.000018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	1.757.828,09	267.171,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.985.000,00	0,00	1.985.000,00	1.718.255,23	266.744,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				746.710,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				91.304,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				93.149,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				135,30	
3.3.90.30.09	material farmacológico				51.720,21	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.149,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.675,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.635,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				93,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				299,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.134,31	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.121,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.955,31	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.833,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.840,93	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				10.213,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				127.146,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59.984,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.465,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				2.432,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				10.675,95	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				146.978,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				92.768,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				181.593,10	
3.3.90.32.02	medicamentos				82.658,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				98.934,15	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				453,39	
3.3.90.33.01	passagens para o país				453,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				89.408,74	
3.3.90.36.07	estagiários				23.601,67	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				32.355,39	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pago antecipado				31.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.451,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				593.679,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.269,79	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.841,24	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.625,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				16.689,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.596,31	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				101,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				20,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				333,33	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				57.606,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				37.984,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.696,78	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				1.040,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				185.289,32	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				42.813,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.010,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.475,16	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.298,42	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.841,92	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				26.967,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				650,84	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				526,65	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				35.530,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				103.671,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				93.810,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				93.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.572,86	427,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.572,86	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				878,13	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.988,68	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				24.976,05	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				680,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.275,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				775,00	
15001.10.301.02.000019	Aplicações Diretas	2.656.980,00	0,00	2.656.980,00	2.356.518,85	300.461,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.253.500,00	0,00	2.253.500,00	2.143.878,60	109.621,40
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.784.503,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.631.368,52	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.111,74	
3.1.90.11.43	13º salário				152.022,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				359.375,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				359.375,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	343.480,00	0,00	343.480,00	157.766,20	185.713,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.062,19	
3.3.90.30.09	material farmacológico				5.048,28	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.274,72	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.087,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.876,28	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.567,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.894,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				262,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.051,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Grátis				22.280,37	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				10.070,42	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.584,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.625,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				46.598,00	
3.3.90.36.07	estagiários				4.550,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				42.048,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.995,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				270,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.658,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				345,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				603,93	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.780,47	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				30.329,30	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.482,33	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.986,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				160,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.380,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				830,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				830,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	54.874,05	5.125,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					21.457,27
4.4.90.51.99	outras obras e instalações					21.457,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					33.416,78
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar					350,00
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto					19.713,22
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos					1.653,56
4.4.90.52.42	mobiliário em geral					11.700,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.10.301.02.000023	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	740.000,00	0,00	740.000,00	613.800,20	126.199,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00	603.800,20	126.199,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				177.210,42	
3.3.90.30.09	material farmacológico				177.210,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				426.581,58	
3.3.90.32.02	medicamentos				426.581,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.160,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.840,00	
15001.10.301.02.000024	GESTÃO DO SUS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.884.562,90	0,00	1.884.562,90	1.151.126,52	733.436,38
15001.10.302.02.000020	Aplicações Diretas	1.884.562,90	0,00	1.884.562,90	1.151.126,52	733.436,38
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.573.562,90	0,00	1.573.562,90	905.126,52	668.436,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.346,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.694,11	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.190,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				386,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				277,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.274,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				233,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				232,69	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.120,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.689,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				249,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.245,53	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.300,53	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				25.945,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				120,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.940,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.550,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				2.080,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				827.474,06	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				182,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.197,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				137,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.748,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39,85	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				690.329,24	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				9.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				282,49	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				618,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				121.938,80	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	300.000,00	0,00	300.000,00	246.000,00	54.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				246.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				246.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.10.304	Vigilância Sanitária	114.000,00	0,00	114.000,00	60.040,31	53.959,69
15001.10.304.02.000022	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	114.000,00	0,00	114.000,00	60.040,31	53.959,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	55.833,53	18.166,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				548,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				548,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.693,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.738,53	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				665,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				882,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				227,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				90,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				390,38	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				171,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.527,78	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				705,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				705,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.755,83	
3.3.90.36.07	estagiários				8.755,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.744,74	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.885,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				592,47	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				49,15	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				547,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				202,62	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				0,55	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				11,20	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.255,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				21.386,66	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				21.386,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	4.206,78	35.793,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.206,78	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.236,78	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.970,00	
15001.10.305	Vigilância Epidemiológica	236.275,03	0,00	236.275,03	207.868,65	28.406,38
15001.10.305.02.000021	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIÓLOGICA	236.275,03	0,00	236.275,03	207.868,65	28.406,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	83.932,75	6.067,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.862,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.862,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.079,38	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.860,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				366,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				420,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.177,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.372,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				309,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				98,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.533,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				817,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				468,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.146,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				120,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				230,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				5.541,03	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				29.762,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.990,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.866,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				239,22	
3.3.90.33.01	passagens para o país				239,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.680,00	
3.3.90.36.07	estagiários				1.680,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.072,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.470,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				175,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				305,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.476,96	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				100,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				580,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				750,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.848,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.360,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				143,10	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				675,63	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				30,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.658,22	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				10.000,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	146.275,03	0,00	146.275,03	123.935,90	22.339,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				123.935,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				26.138,10	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.832,80	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				15.615,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				73.000,00	
Total da Unidade Gestora		21.240.178,52	0,00	21.240.178,52	18.932.318,20	2.307.860,32

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xanxerê

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	2.931.000,00	0,00	2.931.000,00	2.927.244,96	3.755,04
01001.01	Legislativa	2.931.000,00	0,00	2.931.000,00	2.927.244,96	3.755,04
01001.01.031	Ação Legislativa	2.931.000,00	0,00	2.931.000,00	2.927.244,96	3.755,04
01001.01.031.01.000064	INFRAESTRUTURA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.302.387,78	0,00	2.302.387,78	2.298.632,74	3.755,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.280.892,78	0,00	1.280.892,78	1.280.649,15	243,63
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				47.954,45	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				47.954,45	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.059.642,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.019.180,90	
3.1.90.11.43	13º salário				40.461,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				173.052,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				173.052,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	978.000,00	0,00	978.000,00	974.488,59	3.511,41
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.883,48	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.883,48	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				137.639,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				137.639,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.362,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				733,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				784,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.232,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.988,86	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.022,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.573,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.622,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				879,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				704,92	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				334,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				750,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				50,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				434,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.253,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				130,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				130,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				37.691,70	
3.3.90.33.01	passagens para o país				37.691,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.556,60	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.510,60	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				425,25	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.620,75	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				0,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.37.03	vigilância				0,00	
3.3.90.37.05	serviço de copa e cozinha				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				732.193,99	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.850,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				44.350,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.172,17	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				18.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.089,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				106.423,78	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				395,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.854,58	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.605,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.924,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				0,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.347,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.892,34	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				4.980,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				859,75	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.937,70	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				390,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				23.290,99	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				760,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				462.571,22	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				31,80	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				31,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.495,00	0,00	43.495,00	43.495,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.495,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				23.005,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.520,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.970,00	
01001.01.031.02.000063	SUBSÍDIOS DO LEGISLATIVO	628.612,22	0,00	628.612,22	628.612,22	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	628.612,22	0,00	628.612,22	628.612,22	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				485.692,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				485.692,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.919,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				142.919,72	
Total da Unidade Gestora		2.931.000,00	0,00	2.931.000,00	2.927.244,96	3.755,04
Total Geral		96.811.761,05	170.000,00	96.981.761,05	79.584.251,82	17.397.509,23

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	79.336.000,00	80.459.191,00	-1.123.191,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	96.745.211,05	79.509.395,90	17.235.815,15
Receita Tributária	15.834.000,00	14.204.257,41	1.629.742,59	Corrente	79.172.474,48	73.863.957,21	5.308.517,27
Receita de Contribuições	1.996.500,00	1.473.803,62	522.696,38	Capital	17.572.736,57	5.645.438,69	11.927.297,88
Receita Patrimonial	630.150,00	641.476,61	-11.326,61	CRÉDITO ESPECIAL	170.000,00	74.855,92	95.144,08
Receita Agropecuária	322.000,00	188.451,12	133.548,88	Corrente	170.000,00	74.855,92	95.144,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	87.000,00	0,00	87.000,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		0,00	0,00
Transferências Correntes	57.773.164,80	59.445.096,41	-1.671.931,61	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	2.693.185,20	4.495.101,60	-1.801.916,40	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	11.004,23	-11.004,23				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	24.302.960,08	-24.302.960,08
Receitas de Capital	20.013,00	9.248.793,43	-9.228.780,43				
Operações de Créditos	0,00	1.030.498,98	-1.030.498,98				
Alienação de Bens	20.000,00	502.105,95	-482.105,95				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	13,00	7.716.188,50	-7.716.175,50				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	24.302.960,08	-24.302.960,08				
SOMA	79.356.013,00	114.010.944,51	-34.654.931,51	SOMA	96.915.211,05	103.887.211,90	-6.972.000,85

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de XANXERÊ

Competência: 2013

DÉFICIT	17.559.198,05		17.559.198,05	SUPERÁVIT		10.123.732,61	-10.123.732,61	
TOTAL	96.915.211,05	114.010.944,51	-17.095.733,46	TOTAL		96.915.211,05	114.010.944,51	-17.095.733,46

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Balanço Financeiro - Anexo 13

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	114.010.944,51	ORÇAMENTÁRIAS	103.887.211,90
Receitas Correntes	80.459.191,00	Despesas Correntes	73.938.813,13
Receita Tributária	14.209.650,82	Pessoal e Encargos Sociais	45.228.026,89
Receita de Contribuições	1.473.803,62	Juros e Encargos da Dívida	1.201.042,57
Receita Patrimonial	641.476,61	Outras Despesas Correntes	27.509.743,67
Receita Agropecuária	188.621,12	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	5.645.438,69
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	3.715.970,20
Transferências Correntes	68.754.240,37	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	4.495.101,60	Amortização da Dívida	1.929.468,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-9.303.703,14	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	24.302.960,08
Receitas de Capital	9.248.793,43		
Operações de Crédito	1.030.498,98		
Alienações de Bens	502.105,95		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	7.716.188,50		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	24.302.960,08		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.265.349,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.734.714,23
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	279.444,70	Realizável	281.744,75
Créditos em Circulação	279.444,70	Créditos em Circulação	281.744,75
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	11.402.587,74	Depósitos	11.396.264,24
Consignações	11.390.967,44	Consignações	11.384.643,94
Depósitos de Diversas Origens	11.620,30	Depósitos de Diversas Origens	11.620,30
Restos a Pagar	1.770.393,92	Restos a Pagar	8.256.365,57
Obrigações a Pagar	1.770.393,92	Obrigações a Pagar	8.256.365,57
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	1.480.616,72	Serviços da Dívida a Pagar	1.480.616,72
Operações de Crédito em Liquidação	1.480.616,72	Operações de Crédito em Liquidação	1.480.616,72
Outras Operações	1.319.722,95	Outras Operações	1.319.722,95
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	1.319.722,95	Outras Obrigações	1.319.722,95
Acréscimos Patrimoniais	12.583,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	130.276.293,54	SOMA	126.621.926,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.290.728,96	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.945.096,37
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	928.085,57	Bancos Conta Movimento	3.160.961,01
Bancos Conta Vinculada	4.362.578,74	Bancos Conta Vinculada	5.784.066,61
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	64,65	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	68,75
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/ perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/ perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	135.567.022,50	TOTAL	135.567.022,50

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	8.959.993,46	FINANCEIRO	5.756.662,57
DISPONÍVEL	8.945.096,37	DEPÓSITOS	731.092,18
Caixa	0,00	Consignações	731.092,18
Bancos Conta Movimento	3.160.961,01	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	5.784.066,61	RESTOS A PAGAR	5.025.570,39
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	5.025.570,39
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	68,75	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	14.897,09	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	14.897,09	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	82.769.528,48	PERMANENTE	10.641.934,96
CRÉDITOS	2.650.942,30	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	8.030.599,43
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	2.650.722,07	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	1.863.214,86
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	6.167.384,57
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	220,23	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	3.363.299,81	DÉBITOS CONSOLIDADOS	2.611.335,53
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	569.617,88	Precatórios a Pagar	428.813,12
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	194.471,65
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.988.050,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.793.681,93	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	34.105,06	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	76.721.181,31	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	76.721.181,31		
Bens Imóveis	63.252.173,05		
Bens Móveis	13.469.008,26		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	91.729.521,94	PASSIVO REAL	16.398.597,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	75.330.924,41
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	9.557.267,67	ATIVO REAL LÍQUIDO	75.330.924,41
COMPENSADO	9.557.267,67	COMPENSADO	9.557.267,67
TOTAL	101.286.789,61	TOTAL	101.286.789,61



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	118.040.217,90	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	106.718.347,76
Receitas Correntes	80.459.191,00	Despesas Correntes	73.938.813,13
Receita Tributária	14.209.650,82	Pessoal e Encargos Sociais	45.228.026,89
Receita de Contribuições	1.473.803,62	Juros e Encargos da Dívida	1.201.042,57
Receita Patrimonial	641.476,61	Outras Despesas Correntes	27.509.743,67
Receita Agropecuária	188.621,12	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	5.645.438,69
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	3.715.970,20
Transferências Correntes	68.754.240,37	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	4.495.101,60	Amortização da Dívida	1.929.468,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-9.303.703,14	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	24.302.960,08
Receitas de Capital	9.248.793,43	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.831.135,86
Operações de Crédito	1.030.498,98	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.800.636,88
Alienações de Bens	502.105,95	Alienação de Bens	1.000.465,95
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	3.745,95
Transferências de Capital	7.716.188,50	Bens Móveis	996.720,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidão de Créditos	800.170,93
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	800.170,93
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	24.302.960,08	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.029.273,39	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.099.804,90	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	2.099.804,90	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	1.147.605,83	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	952.199,07	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.030.498,98
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	1.030.498,98
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.929.468,49		
Operações de Créditos - Em Contatos	578.763,61		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	1.350.704,88		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.024.227,54	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.541.995,46
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.726.003,56	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.726.003,56
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.298.223,98	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.815.991,90
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.266.218,98		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.327.695,84
Incorporação de Bens Móveis	7.108.310,81	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	7.108.310,81	Baixa de Bens Móveis	103.000,00
Aquisição	7.107.098,77	Bens Móveis de Uso Permanente	103.000,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	1.212,04	Doações	103.000,00
Transferências	0,00	Devolução de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	1.157.908,17	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	1.156.464,39	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	8.224.695,84
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	8.201.035,66
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	1.156.464,39	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	1.443,78	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	8.201.035,66
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	1.443,78	Devedores - Entidades e Agentes	102,15
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	102,15
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	23.558,03
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	22.044,02
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	1.514,01
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	19.422,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Valorização de Bens	19.422,00	Créditos Tributários	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Móveis	19.422,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens de Estoque	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	913.286,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	913.286,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	913.286,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	12.583,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	575.010,06
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	575.010,06
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	273.412,31
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	301.597,75
Total da Variações Ativas	136.064.445,44	Ajustes de Obrigações	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
		Total das Variações Passivas	126.260.343,22
		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	9.804.102,22



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
TOTAL GERAL	136.064.445,44	TOTAL GERAL	136.064.445,44

Município de XANXERÉ

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	7.464.076,49	1.143.688,80	578.763,61	8.029.001,68
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	7.464.076,49	1.143.688,80	578.763,61	8.029.001,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	160.890,37	1.286.894,63	1.018.971,88	428.813,12
Dívidas renegociadas	145.054,33	381.150,32	331.733,00	194.471,65
Obrigações a pagar	3.195.873,22	186.680,48	1.394.502,94	1.988.050,76
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.501.817,92	1.854.725,43	2.745.207,82	2.611.335,53
DIVERSOS (*)				
TOTAL GERAL	10.965.894,41	2.998.414,23	3.323.971,43	10.640.337,21

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)



Município de XANXERÉ

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	724.768,68	11.390.967,44	11.384.643,94	731.092,18
Depósitos de Diversas Origens	0,00	11.620,30	11.620,30	0,00
SUBTOTAL	724.768,68	11.402.587,74	11.396.264,24	731.092,18
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	1.098.739,80	-1.098.739,80
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	10.474.838,46	1.770.393,92	7.157.625,77	5.087.606,61
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.474.838,46	1.770.393,92	8.256.365,57	3.988.866,81
DÉBITO EM TESOURARIA				
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	11.199.607,14	13.172.981,66	19.652.629,81	4.719.958,99

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
119
TCE/SC

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ NO EXERCÍCIO DE 2013**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Xanxerê, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas Anuais do Município, relativos ao exercício de 2013, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pelas Leis Municipais AM nº 2.765/03 e 2.766/03, regulamentada pelo Decreto nº 029/04.

Os relatórios foram desenvolvidos a partir das informações obtidas através dos balanços anuais 2013, balancetes mensais e informações obtidas junto aos diversos setores da administração.

Em análise da execução orçamentária, verifica-se de forma geral o atingimento das prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº BLB 3.456/12 e Plano Plurianual nº BLB 3.144/09 revisado pela Lei Municipal nº BLB 3.455/12.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

I - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como no art. 167, inciso III da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

Receita Corrente líquida (RCL)	80.459.191,00
Montante das Operações de Crédito Realizadas	1.030.498,98
Limite legal cfe art 7º da Resolução 43/2001 - (16% s/RCL)	12.873.470,56
Limite de alerta conforme art 59, § 1º, III da LRF - (14,4% s/ RCL)	11.586.123,50
A - Montante das Operações de Crédito Realizadas	1.030.498,98
B - Despesas de Capital (Valor Liquidado)	4.010.101,96





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
120
TCE/SC

C - (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00
Diferença (A - (B-C))	2.979.602,98

No exercício de 2013, as despesas de capital liquidadas somaram R\$ 4.010.101,96, havendo ingressos decorrentes de operações de crédito no valor de R\$ 1.030.498,98, dessa forma, não ultrapassando o montante das despesas de capital previstas na Lei Orçamentária Anual, atendendo assim a denominada “regra de ouro” prevista no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (ARO)

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2013.

III - RESTOS A PAGAR

Verificou-se nos balancetes da despesa emitidos em 31/12/2013 que o total do passivo financeiro é de R\$ 5.756.662,57, sendo que R\$ 731.092,18 representam os depósitos de diversas origens, o valor de R\$ 3.255.176,47 representam os restos a pagar e o valor de R\$ 1.770.09,92, representam as despesas empenhadas a pagar. Confrontando-se tais valores do passivo financeiro com as disponibilidades de caixa verificadas em 31/12/2013 no ativo financeiro, temos o seguinte quadro:

a) Recursos Disponíveis x Obrigações a Pagar em 31/12/2013

Ativo Disponível	Valor	Obrigações	Valor
Caixa	0,00	DDO	731.092,18
Banco c/ movimento	7.872.578,95	Restos a pagar	3.255.176,47
Banco c/ vinculada	1.072.448,67	Despesa Emp. a pagar	1.770.393,92
Aplicações financeiras	68,75		
Valores	2.645.274,38		
Créditos a Receber	20.565,01		
Depósitos Especiais	0,00		
Subtotal	11.610.935,76	Subtotal	5.756.662,57
		Suficiência de caixa	5.854.273,19
TOTAL	11.610.935,76	TOTAL	11.610.935,76

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira de R\$ 5.854.273,19.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fls
121
TCE/SC

b) Quadro Evolutivo do Patrimônio Financeiro

Grupo	2009	2010	2011	2012	2013
Ativo financeiro	7.114.099,52	4.285.233,39	7.236.569,93	16.149.936,11	8.959.993,46
Passivo Financeiro	3.279.065,74	1.649.970,89	2.997.751,93	12.236.310,72	5.756.662,57
Saldo	3.835.033,78	2.635.262,50	4.238.818,03	3.913.625,39	3.203.330,89

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta num superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89, a sua correlação demonstra que para R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, o Município possui R\$ 1,55 de recursos disponíveis.

Comparando o exercício de 2009 com o exercício de 2013, verifica-se uma variação negativa, passando de um superávit financeiro de R\$ 3.835.033,78 para um superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89.

Em relação ao exercício de 2010, verifica-se uma variação positiva, passando de um superávit financeiro de R\$ 2.635.262,50 para um superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89.

Em relação ao exercício de 2011, verifica-se uma variação negativa, passando de um superávit financeiro de R\$ 4.238.818,03 para um superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89.

Em relação ao exercício de 2012, verifica-se uma variação negativa, passando de um superávit financeiro de R\$ 3.913.625,89 para um superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89.

c) Quadro Evolutivo da Despesa Orçamentária

Grupo	2009	2010	2011	2012	2013
Despesas Correntes - DC	46.169.373,10	52.544.036,38	59.815.594,63	70.716.179,94	73.938.813,13
Despesas de Capital – DCP.	12.136.478,33	15.331.738,00	9.562.368,94	22.333.689,17	5.645.438,69
Despesa Total	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82
Receita Total - RT	60.598.749,27	67.229.819,53	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43
% da DC/RT	76,19%	78,01%	83,91%	86,38%	88,71%

IV – DESPESAS COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000 cabem as seguintes considerações:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
122
TCE/SC

a) Despesas com pessoal do poder executivo

Receita Corrente Líquida (RCL) 31/12/2013	80.459.191,00	
Despesas liquidadas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	43.318.765,52	53,84%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	39.103.166,82	48,60%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	41.275.564,98	51,30%
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF	43.447.963,14	54,00%

Verifica-se que o índice de despesas liquidadas com pessoal do poder executivo nos últimos 12 meses, atingiu 53,84%, situando-se acima do limite de alerta de 48,60% e acima do limite prudencial de 51,30%, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no entanto, com a necessidade de implantação de ações de redução para adequação ao limite prudencial.

No momento que a despesa com pessoal ultrapassar o limite prudencial o chefe do poder executivo municipal adotará as medidas para redução das despesas com pessoal, previstas no art. 33 da Lei Municipal nº BLB 3.456/2012 e na LC nº 101/2000.

Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

A fim de adequar a despesa com pessoal aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi emitida a Recomendação SCI nº 01/2013 de 17/06/2013 para adoção das medidas previstas no art. 22, § único da LRF.

LRF – Art. 22

Parágrafo único. Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco pro cento) do limite, são vedados ao poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido o excesso:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
123
TCE/SC

Tendo em vista, que o Município ultrapassou o limite máximo das despesas com pessoal ao final do 2º quadrimestre de 2013, o Município tem 02 quadrimestres para eliminar o percentual excedente, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

V – DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2013 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

a) Dívida Consolidada Líquida

Receita Corrente Líquida RCL	80.459.191,00
Dívida Consolidada	10.641.934,96
(-) Disponibilidades de Caixa (exceto do RPPS)	8.945.096,37
(-) Demais disponibilidades financeiras (exceto do RPPS)	14.897,09
(-) Restos a Pagar	0,00
(=) Dívida Consolidada Líquida	10.641.934,96
Limite de emissão de alerta cfe, art. 59, § 1º, III da LRF (108% s/ RCL)	86.895.926,28
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001 (120% s/ RCL)	96.551.029,20

Verifica-se que o valor da dívida consolidada líquida representa 13,22% da RCL, ficando dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 40 de 20/12/2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
124
TCE/SC

b) Movimentação da Dívida Consolidada

Saldo exercício anterior - 31/12/2012	10.965.894,41
(+) encampação	1.605.509,04
(+) correção	0,00
(-) amortização	1.929.468,49
(-) cancelamento	0,00
Saldo dívida consolidada em 31/12/2013	10.641.934,96

c) Evolução da Dívida Consolidada

	2009	2010	2011	2012	2013
Saldo	12.325.742,07	12.012.050,13	11.143.223,31	10.965.894,41	10.641.934,96
% em relação receita arrecadada	20,34%	17,87%	15,63%	13,39%	11,86%

d) Movimentação da Dívida Flutuante

No exercício de 2013 a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

Saldo exercício anterior	12.236.310,72
(+) formação	12.533.270,38
(-) baixa	19.012.918,53
Saldo dívida flutuante em 31/12/13	5.756.662,57

e) Evolução da Dívida Flutuante

	2009	2010	2011	2012	2013
Saldo	2.424.035,39	1.649.970,89	2.997.751,93	12.236.310,72	5.756.662,27
% em relação ao ativo financeiro	34,08%	38,51%	41,42%	75,76%	64,24%

f) Movimentação da Dívida Ativa

No exercício de 2013 a dívida ativa teve a seguinte movimentação:

Saldo do exercício anterior	3.029.050,37
(+) Inscrição da dívida ativa	1.156.464,39
(-) Cobrança de dívida ativa	800.170,93
(-) Cancelamento dívida ativa	22.044,02
(=) Saldo do exercício atual (31/12/2013)	3.363.299,81





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
125
TCE/SC

VI – ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício de 2013 houve a alienação de bens e imóveis integrantes do ativo, sendo que o saldo de recursos financeiros decorrentes das alienações foi aplicado conforme descrito abaixo:

Na unidade gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de saldo financeiro do ano de 2012, no valor de R\$ 20.974,43 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis, depositados no Banco do Brasil conta bancária nº 260.088-9 e na Caixa Econômica Federal contas bancárias nº 627-0 e 626-2.

Em 2013 houve ingresso de recursos financeiros decorrentes da alienação de bens móveis no montante de R\$ 498.360,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais).

Na unidade gestora Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social verifica-se a existência de saldo financeiro do ano de 2012, no valor de R\$ 320.619,94 (trezentos e vinte mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) decorrentes da alienação de bens imóveis, depositados na Caixa Econômica Federal contas bancárias nº 81.111-7, 661-0, 665-3 e 666-1.

Em 2013 houve ingresso referente à alienação de bens imóveis na unidade gestora Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no valor de R\$ 3.745,95 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referentes às autorizações concedidas pelas Leis Municipais nº BLB 3.171/2009 e 3.204/2010.

Em análise consolidada, verifica-se que dos valores em conta, R\$ 1.112.953,75 (um milhão cento e doze mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos) foram utilizados da seguinte forma:

Construção de unidades habitacionais	618.052,25
Pagamento INSS	494.901,50
Total	1.112.953,75

Nas contas bancárias das unidades gestoras, nº 81.111-7, 629-7, 661-0, 665-3 e 666-1 da Caixa Econômica Federal e contas bancárias nº 260.088-9 no Banco do Brasil e 627-0 e 626-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
126
TCE/SC

Caixa Econômica Federal, verifica-se a existência do saldo de R\$ 53.909,08 (cinquenta e três mil novecentos e nove reais e oito centavos).

O saldo financeiro consolidado restante é de R\$ 53.909,08.

VII – GASTOS DO PODER LEGISLATIVO

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”)

Receita Corrente Líquida (RCL)	80.459.191,00	
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	1.861.306,92	2,31%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	4.344.796,31	5,40%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	4.586.173,88	5,70%
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF	4.827.551,46	6,00%

Verifica-se que o índice de despesa com pessoal ficou em 2,31%, portanto, abaixo do limite de alerta de 5,4% e do limite prudencial de 5,7%.

b) Limite da remuneração máxima dos vereadores (Art. 29, VI, da Constituição Federal)

Mês	Remuneração vereador	Remuneração deputado	%
Janeiro	4.415,41	24.420,08	18,08
Fevereiro	4.415,41	24.420,08	18,08
Março	4.415,41	24.420,08	18,08
Abril	4.415,41	24.420,08	18,08
Maio	4.415,41	24.420,08	18,08
Junho	4.415,41	24.420,08	18,08
Julho	4.415,41	24.420,08	18,08
Agosto	4.415,41	24.420,08	18,08
Setembro	4.415,41	24.420,08	18,08
Outubro	4.415,41	24.420,08	18,08
Novembro	4.415,41	24.420,08	18,08
Dezembro	4.415,41	24.420,08	18,08

Verifica-se que a remuneração dos vereadores no exercício de 2013 não ultrapassou os 30% da remuneração dos deputados estaduais, portanto, fica demonstrado o CUMPRIMENTO do disposto no Art. 29, VI, da Constituição Federal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
127
TCE/SC

c) Limite de 5% da receita do município com a remuneração total dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	89.707.984,43
Remuneração dos Vereadores (% s/ receita do município)	633.586,17 = 0,71%
Limite legal (5% s/ receita do município)	4.485.399,22

Em relação ao limite de despesas com a remuneração dos vereadores, verifica que a câmara de vereadores CUMPRIU o limite de 5% da receita total do município, conforme disposto no art. 29, VII da CF.

d) Limite máximo de gastos totais do Poder Legislativo de 5% a 7% da receita tributária e de transferências de impostos, excluídas as despesas com inativos (Art. 59,VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela EC 58/2009).

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	61.120.637,41
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	2.927.244,96
(-) Inativos	47.954,45
Total dos Gastos para efeito de cálculo	2.879.290,51

As despesas totais do poder legislativo municipal atingiram o índice de 4,71% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, CUMPRINDO o estabelecido no art. 50, inciso VI da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 29-A da Constituição Federal.

Receita efetivamente realizada no exercício de 2012 (Art. 59,VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2012)	Valor
Receita Tributária	14.055.127,37
COSIP	1.583.053,14
Receita de Dívida Ativa Tributária	834.103,45
Multas e juros da dívida ativa	406.690,08
Transferências Constitucionais	
FPM	16.394.749,54





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
128
TCE/SC

ITR	29.630,14
LC 87/96	117.309,48
ICMS	22.530.997,64
IPVA	4.802.037,69
IPI/EXP	367.208,88
TOTAL	61.120.637,41

e) Limite máximo de 70% da receita da câmara com despesas com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

Límite Legal para gastos totais (receita legislativo)	3.351.000,00
Límite para Folha de Pagamento (70% do limite legal)	2.345.700,00
Despesas com a Folha de Pagamento	1.909.261,37

Em relação ao valor das despesas com folha de pagamento verifica-se que o valor de R\$ 1.909.261,37 representa 56,97% da receita do poder legislativo, demonstrando o CUMPRIMENTO do disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, que estabelece o limite de 70%.

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verifica-se no balanço anual emitido em 31/12/2013 que não foram inscritos valores em restos a pagar.

VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2013, o montante de R\$ 13.139.748,20, o qual representa 22,38% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da Constituição Federal

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC. VINCULADOS 15%
IPTU	2.953.769,86	443.065,48
IRRF	1.612.241,19	241.836,18
ITBI	1.595.184,08	239.277,61
ISSQN	5.279.061,92	791.859,29





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fls
129
TCE/SC

Multas e Juros de Mora dos Tributos	39.412,31	5.911,85
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	235.531,15	35.329,67
Receita da Dívida Ativa Tributária	559.020,90	83.853,14
Cota-Parte do FPM	17.582.736,17	2.637.410,43
Apoio Financeiro aos Municípios	780.325,78	0,00
Cota-Parte do ITR	34.748,57	5.212,29
Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº. 87/96	109.987,69	16.498,15
Cota-Parte do ICMS	23.380.172,77	3.507.025,92
Cota-Parte do IPVA	4.980.702,46	747.105,37
Cota-Parte do IPI - Exportação	359.839,37	53.975,91
TOTAL	59.502.734,22	8.808.361,27

Fonte: Anexo 10 – Lei 4.320/64

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2013, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas 2013
64 - Atenção Básica	3.764.918,99
65 - Média e Alta Complexidade	1.151.126,52
66 - Vigilância em Saúde	223.500,43
67 - Assistência Farmacêutica	391.446,66
23 – Convênios	15.528,40
89 – Alienação de bens	174.281,56
TOTAL	5.720.802,56

c) Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2013 compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
130
TCE/SC

Função/Subfunção	Valor liquidado
Atenção Básica	17.513.282,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.126,52
Vigilância Sanitária	60.040,31
Vigilância Epidemiológica	207.868,65
TOTAL Liquidado -----→	18.932.318,20

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	59.502.734,22
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (mínimo 15,00%)	8.808.361,27
Total das despesas liquidadas na saúde	18.932.318,20
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	5.720.802,56
(-) Rendimento de aplicação financeira	71.767,44
(-) Taxa de vigilância sanitária	0,00
(=) Valor Total Aplicado	13.139.748,20 = 22,38%
Valor aplicado a maior	4.331.386,93

f) Constituição do Fundo de Saúde

Verifica-se que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1.835/92 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Verifica-se, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

g) Prestações de Contas

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão do exercício de 2012 ao Ministério da Saúde através do site <http://controlesocial.saude.sc.gov.br> e mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde em 28/08/2013, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
131
TCE/SC

Verifica-se que o Relatório de Gestão do exercício de 2013 será encaminhado ao Ministério da Saúde até o mês de julho de 2014.

VIII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2013, o montante de R\$ 16.140.622,94 o qual representa 27,13% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC. VINCULADOS 25%
IPTU	2.953.769,86	738.442,47
IRRF	1.612.241,19	403.060,30
ITBI	1.595.184,08	398.796,02
ISSQN	5.279.061,92	1.319.765,48
Multas e Juros de Mora dos Tributos	39.412,31	9.853,08
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	235.531,15	58.882,79
Receita da Dívida Ativa Tributária	559.020,90	139.755,23
Cota-Parte do FPM	17.582.736,17	4.395.684,04
Cota-Parte do ITR	34.748,57	8.687,14
Apoio Financeiro aos Municípios	780.325,78	195.081,45
Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº. 87/96	109.987,69	27.496,92
Cota-Parte do ICMS	23.380.172,77	5.845.043,19
Cota-Parte do IPVA	4.980.702,46	1.245.175,62
Cota-Parte do IPI - Exportação	359.839,37	89.959,84
TOTAL	59.502.734,22	14.875.683,56

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

b) Desempenho do FUNDEB

O Município, no exercício de 2013, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
132
TCE/SC

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	11.747.588,96
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	9.298.139,73
Resultado (Superávit)	2.449.449,23

c) Despesas Liquidadas com Recursos de convênios e/ou auxílios

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2013, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recursos	Liquidado em 2013
Salário Educação	1.072.466,55
Transporte Escolar - União	66.207,77
Convênios, Transporte Escolar - Estado	1.015.116,55
TOTAL	2.153.790,87

d) Aplicação dos Recursos

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2013, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Ensino Fundamental	12.319.255,13
Ensino Infantil	8.898.317,74
Ensino de Jovens e Adultos	0,00
TOTAL Liquidado -----→	21.217.572,87

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	59.502.734,22
Valor mínimo a ser aplicado na Educação (25%)	14.875.683,56
Total das despesas liquidadas (Função 12)	21.217.572,87
(-) Ganho com o FUNDEB	2.449.449,23
(-) recursos vinculados (salário educação)	1.072.466,55
(-) recursos vinculados	1.015.116,55
(-) PNATE	66.207,77



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
133
TCE/SC

(-) Rendimentos de aplicação financeira	16.942,83
(-) Saldo Fundeb	247.882,09
(=) Valor Total Aplicado	16.140.622,94 = 27,13%
Valor aplicado a Maior	1.264.939,39

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o percentual de 27,13% na manutenção e desenvolvimento do ensino, demonstrando o atendimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

g) Remuneração dos Professores

Verificando o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60,00% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2013, aplicou R\$ 10.782.903,09 o correspondente a 89,76% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supra citado.

A - Retorno Fundeb	11.747.588,96
B - Aplicação Financeira	16.942,83
C – Saldo Financeiro Exercício Anterior – Fundeb	247.882,09
D – Total Receita Fundeb	12.012.413,88
E - Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério (D x 60%)	7.306.601,16
F - Valor efetivamente gasto em remuneração	10.782.903,09
G - Valor aplicado acima do limite (E – F)	3.476.301,93

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB

Verifica-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verifica-se, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
134
TCE/SC

o estabelecido na legislação.

O Conselho Municipal emitiu o parecer sob nº 0001/2014 sobre as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aprovado em reunião realizada na data de 20/02/2014, cuja cópia da ata e relatório segue anexo.

i) Saldo financeiro dos Recursos do Fundeb

Verifica-se a existência de R\$ 695.572,46 de saldo financeiro de recursos do Fundeb, valor este correspondente a 5,92% dos ingressos decorrentes do fundo, em descumprimento ao disposto no art. 21 § 2º da Lei nº 11.494/07.

IX – GESTÃO FISCAL

A – Metas realizadas em relação às previstas

A.1. Metas fiscal da receita

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
79.356.013,00	89.707.984,43	10.351.971,43

A.2. Metas fiscal da despesa

DESPESA PREVISTA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
79.356.013,00	79.584.251,82	-228.238,82

A.3. Meta de resultado nominal

PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
Ano 2013	-813.085,00	2.277.455,44

A.4. Meta de resultado primário

PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
Ano 2013	2.679.822,80	11.281.627,45



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
135
TCE/SC

B – Audiência Pública

Em relação à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2013, foi realizada audiência pública no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê em 23/05/2013, sendo o convite publicado no jornal de circulação regional “Folha Regional” na data de 17/05/2013. Estiveram presentes na audiência 24 (vinte e quatro) pessoas, conforme lista de presença e ata lavrada no local.

Para a avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2013, foi realizada audiência pública no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê em 26/09/2013, sendo o convite publicado no jornal de circulação regional “Folha Regional” na data de 21/09/2013. Estiveram presentes na audiência 36 (trinta e seis) pessoas, conforme lista de presença e ata lavrada no local.

C - E-sfinge

Verifica-se que as informações prestadas no sistema E-sfinge estão sendo efetuadas no prazo regulamentar.

Conforme consulta no “site” do TCE, o módulo do controle interno e das unidades gestoras até o 6º bimestre de 2013 está com as remessas confirmadas e sem pendências. As remessas das unidades gestoras e as datas de confirmação podem ser visualizadas no quadro abaixo.

Competência	Data Confirmação	Nº Protocolo
1º bimestre	04/06/2013	19580
2º bimestre	06/06/2013	19609
3º bimestre	01/08/2013	20112
4º bimestre	27/09/2013	20498
5º bimestre	26/11/2013	20915
6º bimestre	10/02/2014	21344

C - E-sfinge Obras

Verifica-se que as informações prestadas no sistema E-sfinge Obras das unidades gestoras prefeitura municipal e fundos estão sendo efetuadas no prazo regulamentar, conforme consta no site www.tce.sc.gov.br link esfinge obras.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
136
TCE/SC

X - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2013, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A movimentação dos créditos orçamentários consolidados até 31/12/2013 está demonstrada no quadro a seguir:

Créditos Orçamentários	Valor R\$
Créditos Orçamentários Consolidados	79.356.013,00
Ordinários	79.289.463,00
Reserva de contingência	66.550,00
(+) Créditos Adicionais	23.163.448,05
Suplementares/anulação	5.344.700,00
Especiais	170.000,00
Excesso de Arrecadação	2.716.934,90
Convênios	2.273.277,07
Superávit financeiro	1.906.742,69
Operação de crédito	10.751.793,39
(-) Anulações de créditos	5.537.700,00
Orçamentários/suplementares	5.537.700,00
(=) Créditos Autorizados	96.981.761,05

A despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos votados, sendo os créditos adicionais especiais e os créditos adicionais suplementares abertos com base em autorização constante na lei orçamentária anual.

Os atos que alteraram os créditos orçamentários estão demonstrados no quadro abaixo:

18/01/2013	Decreto	Suplementar	050/2013	48.827,00	Fundo Desenv. Social
30/01/2013	Decreto	Suplementar	062/2013	389.999,00	Prefeitura
30/01/2013	Decreto	Suplementar	064/2013	141.813,15	Prefeitura
25/02/2013	Decreto	Suplementar	095/2013	294.000,00	Prefeitura
28/02/2013	Decreto	Suplementar	098/2013	247.882,09	Prefeitura
28/02/2013	Decreto	Suplementar	098/2013	160.992,72	Fundo de Saúde





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
137
TCE/SC

19/03/2013	Decreto	Suplementar	134/2013	751.793,39	Prefeitura
23/04/2013	Decreto	Suplementar	189/2013	300.000,00	Prefeitura
23/05/2013	Decreto	Suplementar	212/2013	959.935,90	Fundo de Saúde
04/06/2013	Decreto	Suplementar	216/2013	24.000,00	Prefeitura
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	20.000,00	Fundo Desenv. Social
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	10.000,00	Fundo de Saúde
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	78.100,22	Prefeitura
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	132.000,00	Prefeitura
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	70.842,76	Fundo Desenv. Social
14/06/2013	Decreto	Suplementar	221/2013	778.627,00	Fundo de Saúde
05/07/2013	Decreto	Suplementar	239/2013	361.500,00	Fundo de Saúde
05/07/2013	Decreto	Suplementar	239/2013	160.000,00	Fundo de Desnv. Social
05/07/2013	Decreto	Suplementar	239/2013	250.000,00	Prefeitura
05/07/2013	Decreto	Suplementar	239/2013	66.984,75	Prefeitura
05/07/2013	Decreto	Suplementar	239/2013	37.125,00	Prefeitura
08/08/2013	Decreto	Suplementar	260/2013	449.000,00	Prefeitura
08/08/2013	Decreto	Suplementar	260/2013	80.000,00	Fundo Desenv. Social
08/08/2013	Decreto	Especial	261/2013	150.000,00	Prefeitura
08/08/2013	Decreto	Suplementar	262/2013	50.000,00	Fundo Desenv. Social
08/08/2013	Decreto	Suplementar	263/2013	160.000,00	Prefeitura
08/08/2013	Decreto	Suplementar	263/2013	66.000,00	Fundo Desenv. Social
08/08/2013	Decreto	Suplementar	263/2013	68.506,98	Prefeitura
08/08/2013	Decreto	Suplementar	263/2013	199.999,00	Fundo de Saúde
03/09/2013	Decreto	Suplementar	283/2013	205.000,00	Prefeitura
03/09/2013	Decreto	Suplementar	283/2013	55.000,00	Prefeitura
03/09/2013	Decreto	Suplementar	283/2013	50.000,00	Fundo de Saúde
03/09/2013	Decreto	Suplementar	283/2013	50.000,00	Fundo Desenv. Social
11/09/2013	Decreto	Suplementar	290/2013	299.999,00	Prefeitura
20/09/2013	Decreto	Especial	291/2013	10.000.000,00	Prefeitura
27/09/2013	Decreto	Suplementar	294/2013	1.229.000,00	Prefeitura
27/09/2013	Decreto	Suplementar	295/2013	20.000,00	Prefeitura
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	100.000,00	Fundo Desenv. Social
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	20.000,00	Fundo de Saúde
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	107.500,00	Prefeitura
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	30.000,00	Fundo de Habitação
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	191.000,00	Prefeitura
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	500.000,00	Prefeitura
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	509.713,29	Prefeitura
01/10/2013	Decreto	Suplementar	296/2013	50.000,00	Fundo de Saúde
31/10/2013	Decreto	Suplementar	317/2013	55.000,00	Câmara Municipal
01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	74.656,80	Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
138
TCE/SC

01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	47.000,00	Prefeitura
01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	205.000,00	Prefeitura
01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	17.000,00	Fundo de Saúde
01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	39.200,00	Fundo Desenv. Social
01/11/2013	Decreto	Suplementar	318/2013	57.000,00	Fundo de Habitação
20/11/2013	Decreto	Suplementar	323/2013	60.000,00	Prefeitura
20/11/2013	Decreto	Suplementar	323/2013	100.000,00	Fundo Desenv. Social
20/11/2013	Decreto	Suplementar	323/2013	400.000,00	Fundo de Saúde
25/11/2013	Decreto	Suplementar	326/2013	195.000,00	Prefeitura
28/11/2013	Decreto	Suplementar	327/2013	250.000,00	Prefeitura
28/11/2013	Decreto	Suplementar	327/2013	334.500,00	Prefeitura
28/11/2013	Decreto	Suplementar	327/2013	174.500,00	Fundo de Saúde
28/11/2013	Decreto	Suplementar	330/2013	105.450,00	Fundo de Saúde
13/12/2013	Decreto	Suplementar	339/2013	450.000,00	Prefeitura
16/12/2013	Decreto	Suplementar	341/2013	150.000,00	Prefeitura
16/12/2013	Decreto	Suplementar	342/2013	351.000,00	Prefeitura
16/12/2013	Decreto	Suplementar	342/2013	150.000,00	Fundo de Saúde

b) A execução orçamentária pode ser demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
Receita	79.356.013,00	89.707.984,43	10.351.971,43
Despesa	79.356.013,00	79.584.251,82	-228.238,82
Déficit			10.123.732,61

Receitas	Execução
Prefeitura	80.962.074,69
Demais Unidades	8.745.909,74
Total	89.707.984,43
Despesas	
Prefeitura	50.284.719,30
Demais Unidades	29.299.532,52
Total	79.584.251,82
Superávit	10.123.732,61

O resultado orçamentário consolidado apresentou um Superávit de execução orçamentária de R\$ 10.123.732,61 o que representa 11,28% da receita arrecadada do Município no exercício de 2013.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
139
TCE/SC

Unidades	Resultado	Valores R\$
Prefeitura	Superávit	30.677.355,39
Demais Unidades	Déficit	20.553.622,78
Total		10.123.732,61

O resultado orçamentário consolidado, superávit de R\$ 10.123.732,61, ocorreu em decorrência do resultado positivo apurado na Prefeitura de R\$ 30.677.355,3936 sendo reduzido deste valor o resultado negativo apurado nas demais unidades gestoras de R\$ 20.553.622,78.

c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da Resolução TC nº 16/94 e legislação vigente.

f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e do Decreto Municipal AM nº 234/2002.

g) No balanço anual de 2013, do Fundo Municipal de Saúde verifica-se o saldo de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) lançados em responsabilidade de terceiros e pendentes de prestação de contas, conforme demonstrado abaixo:

Data Emp.	Nº Emp.	Data OP	Nº OP	Valor	Responsável
20/11/2013	1899	20/12/2013	2830	100.000,00	Associação Educacional e Caritativa Hospital São Paulo
20/11/2013	1899	20/12/2013	2829	50.000,00	Associação Educacional e Caritativa Hospital São Paulo
11/10/2013	1757	18/10/2013	2373	5.000,00	Vera Lucia Barato
11/10/2013	1758	18/10/2013	2374	5.000,00	Vera Lucia Barato
31/10/2013	1837	04/11/2013	2476	5.000,00	Vera Lucia Barato
31/10/2013	1838	04/11/2013	2477	5.000,00	Vera Lucia Barato





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
140
TCE/SC

13/11/2013	1880	19/11/2013	2570	5.000,00	Vera Lucia Barato
13/11/2013	1879	19/11/2013	2569	5.000,00	Vera Lucia Barato
02/12/2013	1948	09/12/2013	2728	5.000,00	Vera Lucia Barato
02/12/2013	1949	09/12/2013	2727	5.000,00	Vera Lucia Barato
16/12/2013	1991	17/12/2013	2824	5.000,00	Vera Lucia Barato
16/12/2013	1992	17/12/2013	2823	5.000,00	Vera Lucia Barato
17/04/2013	662	23/04/2013	502	7.500,00	Sidney Reis de Paula
01/06/2013	913	11/06/2013	1033	5.000,00	Sidney Reis de Paula
10/06/2013	1046	20/06/2013	1161	5.000,00	Sidney Reis de Paula
Total				222.500,00	

Verifica-se que as prestações de contas dos empenhos acima referidos, totalizando o valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) foram parcialmente apresentadas no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2014, restando ainda em aberto o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

h) No balanço anual de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social verifica-se o saldo de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) lançados em responsabilidade de terceiros e pendentes de prestação de contas, conforme demonstrado abaixo:

Data Emp.	Nº Emp.	Data OP	Nº OP	Valor	Responsável
04/01/2013	15	10/12/2013	1976	600,00	FCDX – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência
04/01/2013	15	09/12/2013	1816	4.000,00	FCDX – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência
Total				4.600,00	

Verifica-se que as prestações de contas dos empenhos acima referidos, totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil reais) foram apresentadas no final do exercício de 2013 e baixadas no exercício de 2014.

i) No exame das subvenções e auxílios concedidos a entidades verifica-se a existência do saldo de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) pendentes de prestação de contas, conforme demonstrado no quadro:

Data Emp.	Nº Emp.	Data OP	Nº OP	Valor	Responsável
24/02/2012	0912	05/03/2012	0735	5.320,00	Gilson Dendena
11/04/2012	1028	06/06/2012	2872	2.950,00	Casa da Cultura Maria Rosa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
141
TCE/SC

12/04/2012	1027	06/06/2012	2876	2.550,00	Casa da Cultura Maria Rosa
06/06/2012	1027	13/07/2012	3787	2.550,00	Casa da Cultura Maria Rosa
06/06/2012	1028	13/07/2012	3801	2.950,00	Casa da Cultura Maria Rosa
08/08/2012	0226	20/12/2012	6261	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
20/12/2012	0226	20/12/2012	6262	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
20/12/2012	0226	20/12/2012	6263	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
20/12/2012	0226	20/12/2012	6264	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
07/01/2013	78	10/12/2013	2013	3.000,00	APAE
06/03/2013	1042	10/12/2013	7622	11.700,00	Sociedade Porvir Científico
17/10/2013	4928	22/10/2013	6341	6.000,00	Associação Cultural Feliz Natal
10/01/2013	111	15/02/2013	326	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
10/01/2013	111	07/03/2013	521	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
10/01/2013	111	13/03/2013	727	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
10/01/2013	111	08/04/2013	1204	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
10/01/2013	111	07/05/2013	1804	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
10/01/2013	111	07/06/2013	2619	1.500,00	Casa da Cultura Maria Rosa
14/10/2013	4884	10/12/2013	6832	7.000,00	Associação Moradores do Loteamento Monte Castelo
14/10/2013	4885	17/10/2013	6271	7.000,00	Grupo D'Arte de Teatro
23/10/2013	5633	25/10/2013	6389	21.000,00	Elodir José Mittmann
Total				87.020,00	

Verifica-se, que as prestações de contas acima referidas foram parcialmente apresentadas a Prefeitura Municipal no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, num total de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), as demais permanecendo em aberto.

Em razão da omissão do dever de prestar contas foi aberta Tomada de Contas Especial contra a entidade Casa da Cultura Maria Rosa sob nº 01/2013, da qual segue o processo apenso a este relatório.

j) Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas respectivas contas patrimoniais.

k) Não houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, devido ao fato, de não haver setor de almoxarifado. As compras são efetuadas de acordo com a necessidade da administração e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

I) Os inventários dos bens patrimoniais não coincidem com os registros contábeis. As diferenças apuradas são as constantes no quadro abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
142
TCE/SC

UNIDADE GESTORA	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Prefeitura Municipal	64.600.181,53	59.413.772,25	5.186.409,28
Fundo de Saúde	7.125.282,90	6.603.815,91	521.466,99
Fundo Ass. Social	1.197.831,21	2.443.633,58	-1.245.802,37
Fundo Des. Agropec.	448.871,59	605.590,60	-156.719,01
Fundo de Habitação	2.951.056,13	1.432.697,70	1.518.358,43
Total	76.323.223,36	70.499.510,04	5.823.713,32

Segundo informações do Setor de Patrimônio, as diferenças apuradas estão sendo ajustadas com a Diretoria de Contabilidade no decorrer dos meses de fevereiro e março.

XI - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2013, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo anterior do ativo disponível 31/12/12 (caixa e bancos)	7.217.428,53
(+) Receita orçamentária realizada	105.759.532,62
(+) Receita extra-orçamentária	20.033.778,93
(-) Despesa Orçamentária realizada (empenhada)	116.952.379,59
(-) Despesa extra-orçamentária	10.767.631,53
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/13 (caixa e bancos)	5.290.728,96

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Balanço Financeiro (anexo 13), demonstrando a consistência das informações contábeis.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
143
TCE/SC

b) Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2013:

Receita orçamentária realizada	89.707.984,43
(+) Variações ativas resultantes da execução orçamentária	28.332.233,47
(+) Variações ativas independentes da execução orçamentária	18.024.227,54
(-) Despesa orçamentária realizada (empenhada)	79.590.417,45
(-) Variações passivas resultantes da execução orçamentária	27.134.095,94
(-) Variações passivas independentes da execução orçamentária	19.541.995,46
(=) Superávit do Exercício	9.797.936,59

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

Saldo patrimonial do exercício anterior	65.526.822,19
(+) Resultado do exercício apurado conforme demonstração das variações patrimoniais	9.804.102,22
(=) Saldo patrimonial do exercício atual (31/12/2013)	75.330.924,41

O resultado patrimonial encontrado coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial (anexo 14).

CONCLUSÃO

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2013 revelaram apenas irregularidades e falhas de ordem formal, corrigidas tempestivamente, não ocasionando prejuízo ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI**

Fis
144
TCE/SC

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento, no entanto, verifica-se o extrapolamento do limite prudencial com pessoal, sendo necessária a adequação aos índices.

Considerando o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando a existência de recursos financeiros capazes de suportar as obrigações assumidas e ainda o superávit financeiro e orçamentário apurado no encerramento do exercício;

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Xanxerê conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2013 expressas no balanço geral.

Xanxerê, 17 de fevereiro de 2014.

Andreza Gallas
Controladora Interna

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do parecer emitido pela Controladoria Geral do Município sobre as contas do exercício de 2013.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal

XANXERÊ – SC**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB****PARECER: 0001/2014**

OBJETIVO: Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2013.

APROVAÇÃO:

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2013, faz as seguintes considerações:

- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2013, foi de R\$ 11.747.588,96;
- A receita de recebimento de aplicações foi de R\$ 15.732,69;
- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 11.763.321,65;**
- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foi de R\$ 10.782.803,09, o que corresponde a **89,76%** da receita do **FUNDEB**;

RESUMO FINACEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR RS
(+) Saldo financeiro do exercício anterior	247.882,09
(+) Rendimento de aplicação financeira no exercício de 2013	15.732,69
(+) Transferências recebidas do FUNDEB em 2013	11.747.588,96
(-) Gastos com remuneração de profissionais do magistério 60%	10.782.803,09
(-) Gastos com remuneração de outros profissionais do magistério/educação	215.789,76
(-) Outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica	178.532,55
(-) DDO a pagar	138.505,88
(=) Saldo para o exercício de 2013	695.572,46



- Verifica-se que o saldo Financeiro no valor de R\$ 695.572,46, representa **5,92%** da receita do **FUNDEB**, a ser aplicado até o dia 31 de março de 2014, conforme lei nº 11.494/2007 art. 21 §2º que estabelece o limite máximo em **5%**.
- Observamos também a aplicação do saldo bruto do exercício de 2012, no valor de R\$ 359.364,04, deduzidos os valores das despesas extra-orçamentárias no valor total de R\$ 37.409,07;
- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** vote favoravelmente a aprovação das contas.

Xanxerê, 20 de fevereiro de 2014.

Robson Oliveira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB



Ata nº 17/2014, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no horário das oito horas, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), para reunião extraordinária. Compareceram a reunião os seguintes membros: Anaderge Maia Farias, Claudio Luiz Orço, Elia Gasparetto Tres, Eliane Muller, Fernanda Flor da Silva, Jean Carlos Fiorini, Liliane de Carvalho, Péricles Antonio Correia, Robson Oliveira dos Santos, Roseli Zagonel de Saibro, Selete Brizola, Valdeci Antonio Canani e Vanderlei José Maschio. Faltaram sem justificativa os seguintes membros titulares, Miguel Feiten, Romeu Tronco, Divanir Brandino e Luciana Balbinoti. O presidente do Conselho senhor Robson Oliveira dos Santos, fez a abertura da reunião e em seguida passaram a conferir as prestações de contas. Após análise da Prestação de Contas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro o conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas dos referidos meses. Também foi aprovado o parecer: 0001/2014 referente à análise da contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2013. De acordo com o Conselho do FUNDEB foi decidido enviar cópias do parecer de aprovação para todas as unidades de ensino da rede municipal. Não havendo nada mais a tratar, eu Jean Carlos Fiorini, encerro a presente ata que após lida e aprovada será por mim assinada e pelos demais conselheiros presentes.



Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Xanxeré

03 de Abril 1991.

LEI Nº HM. 1.765/91
(Origem Projeto Lei nº IS. 02/90)

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-
TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO DA SILVA WINCKLER
PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÉ-SC
FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Verea-
dores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes como órgão deliberativo, consultivo e controlador da aplicação da política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Entre outras atribuições, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Estabelecer a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e normas gerais para a sua adequada aplicação, objetivando o atendimento social, educacional, de saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e outras que elevem a dignidade da pessoa e sua integração na sociedade;
- b) manter integração com ações governamentais, da União, do Estado e do Município e Associações Regionais;
- c) apreciar programas e ações realizadas a nível municipal, observadas as competências, estabelecendo critérios de execução;
- d) manter registros e fiscalizações permanentes de entidades não governamentais e governamentais, e conferindo programas e ações, emitir pareceres e orientações necessárias à aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e) dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe forem apresentadas, acompanhando a execução das medidas necessárias à sua apuração;
- f) estabelecer demais programas de atendimentos especiais às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e desaparecidos;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Xanxeré

- g) elaborar o Regimento Interno do Conselho, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros;
- h) observar o cumprimento das garantias estabelecidas como Direitos Fundamentais no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, com a reapresentação de instituições governamentais e não governamentais, da forma:

- I - 4 (quatro) membros representando o município, indicados pelos seguintes órgãos:
 - * 2 (dois) representantes do Executivo;
 - * 2 (dois) representantes do Legislativo.
- II - 4 (quatro) membros indicados, em fórum próprio pelas seguintes organizações representativas da sociedade:
 - * 1 (um) pela associação de pais e professores;
 - * 1 (um) pelas associações de bairros;
 - * 1 (um) pelas entidades de classe com atuação comprovada em trabalhos com crianças e adolescentes;
 - * 1 (um) pelos clubes de serviço.

- Art. 4º - Na data da posse dos conselheiros será eleito, dentre seus membros, pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) seu presidente, vice-presidente e secretário.

Art. 5º - O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos permitida a recondução por igual período.

Art. 6º - Fica criado no Gabinete do Prefeito Municipal, o Fundo para a Criança e Adolescente, destinado a gerir recursos do Conselho.

- § 1º - Os recursos que compõe o Fundo para a Criança e Adolescente serão obtidos de:
 - a) doações;
 - b) dotações orçamentárias;
 - c) auxílios, contribuições e promoções;
 - d) convênios;
 - e) remuneração oriunda de aplicações financeiras.
- § 2º - A gestão dos recursos do Fundo para a Criança e Adolescente será feita através do departamento financeiro da Prefeitura Municipal, observadas as disposições da Legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Xanxeré

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará a aplicação de verbas, bem como os pagamentos e prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 7º - Fica criado um conselho tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente, que será permanente e autônomo a ser instalado cronologicamente funcional e geograficamente nos termos da Resolução do Conselho Municipal.

Art. 8º - O conselho tutelar será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

§ Único - Para cada conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 9º - As competências e atribuições do Conselho Tutelar são as estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10 - Para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município;
- IV - formação de segundo grau;
- V - experiência no trato com crianças e adolescentes.

Art. 11 - Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do município, em eleição regulamentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecido o disposto nos artigos 139 e 140 da Lei nº 8.069/90.

§ Único - No regimento interno do Conselho deverá ser prevista e regulamentada a composição de chapas, registro, forma e prazos, enfim, o processo eleitoral.

Art. 12 - Para todos os efeitos legais, o (a) eleito (a) para o Conselho Tutelar, não será considerado funcionário público municipal, e sua remuneração será fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 - O conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção perderá o mandato.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Xanxeré

§ 1º - Dar-se-á o afastamento do conselheiro até que se apure a veracidade das imputações recebidas através de queixa com o mínimo de provas.

§ 2º - Verificada a hipótese do parágrafo primeiro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente imporá ao indiciado a perda do mandato, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 14 - No prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência desta Lei, as instituições governamentais e não governamentais deverão indicar seus representantes para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15 - A data da posse do primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será marcada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal 20 (vinte) dias após as indicações referidas no artigo anterior.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá no prazo de 30 (trinta) dias da posse elaborar e aprovar o Regimento Interno, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez para mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais do cumprimento da presente Lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÉ-SC
03 de Abril de 1991.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
03/04/91

CELSO R. BASSIC
Presidente da
Câmara Municipal

HELIO DA SILVA WINGLER
PREFEITO MUNICIPAL

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito





DECRETO N° AJG 344/2013

**ALTERA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxeré, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a senhora Samantha Roloff e Danieli Cristina Bonetti Marció solicitaram desligamento como membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a representatividade Governamental, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, art. 1º, inciso I, do decreto nº AJG 246/2013, de 22.07.2013, passando a ter a seguinte representação:

I. SUELI DE FÁTIMA TARIGA SOLANGE VIDAL DA COSTA LORENZON	- Titular - Suplente
--	-------------------------

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº AJG 246/2013, de 22.07.2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxeré/SC, 18 de dezembro de 2013.


ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Ata nº 011: Nos vinte e três dias do mês de outubro ano de dois mil e treze, membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniram-se para deliberar assuntos diversos, nas dependências do Centro Referência Especializado de Assistência Social. Inicialmente apresentou-se a senhora Andreia Tari a qual é indicada para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à Danieli Cristina Bonetti Marci neste Conselho. Em seguida, registra-se o recebimento de doação de recursos financeiros, no valor de um mil reais a ser depositado no Fundo da Infância e Adolescência. Registra-se também o recebimento da prestação contas sobre recursos financeiros para realização de capacitação técnica realizada por conselheiros tutelares e conselheiros de direitos, sobre a qual denota-se estar de acordo com as prerrogativas legais. Nesta ocasião este Conselho também recebeu pedido de Registro da entidade Programa de Acolhimento Institucional, para a qual confere a documentação e concede o referido Registro. Registra ainda o pedido do Conselho Tutelar por meio do Ofício 133/2013 para liberação de recursos financeiros para participação em evento de capacitação, para a qual este Conselho auxilia o custeio da despesa para a participação de quatro pessoas, - entre conselheiros tutelários e conselheiros de direitos. E por fim, registra a eleição para sucessão do presidente, vice pres-

2, (dis) digo, primeiro e segundo secretário, sendo que conforme votação escolheram-se os seguintes membros respectivamente: Sueli de Fátima Braga, Marlene Bueno BarfKnecht, Rosevelte da Costa de Oliveira, Gláucia Paludo Felizza Gabrielli. Bem mais havendo a registrar, encerro a presente ata que por mim foi escrita e lida. Gláucia P.P. Gabrielli. Sueli de Fátima Targino quale transcrição, Edna Leite Soárez, Fábio Landström.

Ata nº 12 Nos trinta e um dias de mês de outubro do ano de dois mil e treze, nos depêndicos da Secretaria Municipal de Assistência Social da Xanxeré membros do Conselho Municipal de Direitos da Juventude e Adolescente para realização de reunião extraordinária. A mesma teve objetivo de avaliar aprovação de pedido realizado pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social quanto a execução de capacitações técnicas conforme Ofício número quatrocentos e três de Centro Cidadania e Detecio em vinte e quatro dias deste mês. De acordo com os presentes, a votação é unânime para a aprovação da referida solicitação. Sem mais para o momento assinou a presente ata que por mim feita e assinada. Glauca Paludo Pilizza Gabrielli, Juiz de Fazenda
Flávia Targino, Roselte B. Costa, Presidente da Sesig, Júlio M. Mônica Nogueira dos Santos

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 94.400,00.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA – XANXERÊ-SC**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

Dispõe sobre o Plano de Ação do
CMDCA- Xanxerê para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xanxerê, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal n. 1765/91 de 3 de abril de 1991, com redação alterada pelas leis n. 2024/94 de 25 de fevereiro de 1994, n. 2868/05 de 5 de outubro de 2005 e n. 3322/11 de 1 de agosto de 2011, e ainda, considerando que:

1. Compete ao CMDCA garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Xanxerê;
2. É de responsabilidade do CMDCA acompanhar a aplicação das verbas, bem como os pagamentos e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
3. O CMDCA deve fixar critérios de utilização, através da elaboração do Plano de Ação, que deve contemplar a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município de Xanxerê;
4. Reunião do CMDCA realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMDCA, referente ao ano de 2013, contemplado no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 25 de junho de 2012.

Danieli Cristina Bonetti Marció
Danieli Cristina Bonetti Marció
Presidente do CMDCA



ANEXO ÚNICO

Ações	Cronograma	Parceiros	Articulador	Valor a ser destinado
Contratação de Serviços Terceirizados:	No decorrer do ano de 2013.	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes. 	CMDCA	R\$ 10.000,00
Implementar ações para sensibilização e envolvimento da sociedade com o serviço de Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Adoção.	No decorrer do ano de 2013.	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério Público - Conselho Tutelar - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes. 	CMDCA	R\$ 1.000,00



	- Grupo de Apoio à Adoção do Município	CMDCA	R\$ 8.000,00
Análise com vistas ao financiamento, de projetos voltados à área da Criança e/ou Adolescente elaborados por entidades de atendimento no Município de Xanxerê,	No decorrer do ano de 2013. - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes.	CMDCA	R\$ 8.000,00
Campanhas de Prevenção referentes à violação de direitos das Crianças e dos Adolescentes,	No decorrer do ano de 2013. - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual	CMDCA	R\$ 1.000,00



	<p>Infanto Juvenil</p> <p>- Secretarias de Políticas Públicas</p> <p>- Entidades governamentais e não-governamentais</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes.</p>	

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

AD
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA – XANXERÊ-SC**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

Dispõe sobre o Plano de Ação do
CMDCA- Xanxerê para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xanxerê, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal n. 1765/91 de 3 de abril de 1991, com redação alterada pelas leis n. 2024/94 de 25 de fevereiro de 1994, n. 2868/05 de 5 de outubro de 2005 e n. 3322/11 de 1 de agosto de 2011, e ainda, considerando que:

1. Compete ao CMDCA garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Xanxerê;
2. É de responsabilidade do CMDCA acompanhar a aplicação das verbas, bem como os pagamentos e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
3. O CMDCA deve fixar critérios de utilização, através da elaboração do Plano de Ação, que deve contemplar a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município de Xanxerê;
4. Reunião do CMDCA realizada no dia 26 de junho de 2012.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMDCA, referente ao ano de 2013, contemplado no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 25 de junho de 2012.

Danieli Cristina Bonetti Marció
Danieli Cristina Bonetti Marció
Presidente do CMDCA



ANEXO ÚNICO

Ações	Cronograma	Parteiro	Articulador	Valor a ser destinado
Contratação de Serviços Terceirizados:	No decorrer do ano de 2013.	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes. 	CMDCA	R\$ 10.000,00
Implementar ações para sensibilização e envolvimento da sociedade com o serviço de Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Adoção.	No decorrer do ano de 2013.	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério Público - Conselho Tutelar - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes. 	CMDCA	R\$ 1.000,00



	- Grupo de Apoio a Adoção do Município	CMDCA	R\$ 8.000,00
Análise com vistas ao financiamento, de projetos voltados a área da Criança e/ou Adolescente elaborados por entidades de atendimento no Município de Xanxerê,	No decorrer do ano de 2013. - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil - Secretarias de Políticas Públicas - Entidades governamentais e não-governamentais de Atendimento a crianças e adolescentes.	CMDCA	R\$ 8.000,00
Campanhas de Prevenção referentes à violação de direitos das Crianças e dos Adolescentes,	No decorrer do ano de 2013. - Conselho Tutelar - Ministério Público - COMAD - Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual	CMDCA	R\$ 1.000,00



	<p>Infanto Juvenil</p> <p>- Secretarias de Políticas Públicas</p> <p>- Entidades governamentais e não-governamentais</p> <p>Atendimento a crianças e adolescentes.</p>	

Ate numero quinze dos dezenove dias de mês de Dezembro ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Secretaria Municipal Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para reunião ordinária, com participação de Presidente Sueli de Fátima Tarica, onde não comparecendo mais nenhum dos membros do conselho, elas se encerrada a presente reunião, laurando a presente ata assinada a mim Sueli de Fátima Tarica.

Ate numero um do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Promotor de justica Marconeis Mendes, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, digo, na data de dia 14 de fevereiro. Inicialmente o Promotor abordou doação para o Fundo da Infância e Adolescência direcionada a aplicação em projetos sociais a serem elaborados por entidades municipais. Quanto aos expoentes, o Conselho resolve buscar maiores informações na legislação específica. Sem mais, assino a presente ata que por mim foi escrita. Gláucia P.P. Gagliotti. Em tempo registro que a próxima reunião será realizada no dia vinte e seis do corrente mês às treze e trinta horas neste local. ~~Márcia Gagliotti, Nadié Cardoso, Gladys Oliveira Gagliotti, Sueli de Fátima Tarica, Mônica Rodrigues dos Santos, Paula Gagliotti, Daphne~~

Ate numero dois Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na dependências da Secretaria Municipal de Assis-

Direitos da Criança e Adolescente, para realização de reunião extraordinária a fim de tratar assuntos relativos à execução de atividades desenvolvidas por este Conselho no ano de dois mil e treze. Com base nos registros documentais deste Conselho relativo às deliberações com vistas à pagamentos efetuados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência no ano de dois mil e treze também considerando a previsão de gastos expressa no Plano de Ação o qual é aprovado pela Resolução número três do ano de dois mil e doze pelo respectivo Conselho, registra-se as seguintes atividades executadas: Com base na programação prevista no Plano de Ações referente à capacitação e serviços terceirizados aprovou-se liberação de recursos financeiros para as capacitações Décimo Segundo Seminário Regional de Capacitação para os Agentes Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente, de acordo com ofício deste Conselho - numerado dois de outubro de dois mil e treze, dia do mês abril do respectivo ano, deliberando pagamento de diárias para quatro pessoas, totalizando duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos; curso Atividade Institucional no Atendimento de Crianças e Adolescentes deliberando pagamento de inscrições totalizando setecentos reais conforme ofício deste Conselho numerado cinco de outubro de dois mil e treze; Congresso Nacional de

atro pessoas conforme ofício datado e numerado em respectivamente, sete - mais de dois mil treze. Neste caso cabe salientar que houve variação das diárias correspondentes à um participantes; Décimo Primeiro Encontro Estatal dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais e Rede de Atendimento deliberado e pagamento de diárias à quatro participantes, bem como o transporte aos mesmos de registrar, que somente três pessoas participaram do evento. Em relação às diárias ao transporte descrito acima, expresso em ofício número dezenove de outubro de dois mil treze; Serviço de Proteção Social a Adolescentes - cumprimento de medida socioeducativa de liberdade Assistida e Prestação de serviço à Comunidade, deliberando pelo transporte e diárias correspondentes aos valores de dois mil e vinte e sete reais, conforme ofício dezenove de outubro de dois mil e treze; Com base na quarta-feira prestada no Plano e relativo a campanhas de Prevenção aos Direitos da Criança e Juventude aprovou-se a liberação de recursos para pagamento de honorificação a ser utilizada no Seminário de Exploração Sexual realizado no Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Sociosexual Infantil Juvenil de Xanxeré, com o valor de número dez do ano de dois mil e elaborada por este Conselho; Pagamento da

a tratar, encerro e assino a presente ata que
foi escrita. Gláucia Paludo Belizzi Gabrielli, Sueli de Fá-
tima ~~Paulini dos Santos~~, Judite Tavares Góis, prof. Ana Paula B. Ferreira,
Bianchi Keila Dall'igna Forest, Roselte S. D. Costa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA XANXERÊ

OF. 002/2014/CMDCA

Xanxerê/SC, 19 de fevereiro de 2014.

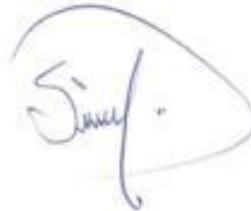
A:

Senhora Andreza Gallas
Controladora Interna

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, representada pela Presidente Senhora Sueli Tariga, considerando o plano de ação aprovado em resolução 003/2012, e as deliberações tomadas por este Conselho, segue abaixo a descrição das atividades executadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Ata número dois: aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da Secretaria da Assistência Social, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para realização da reunião extraordinária a fim de tratar assunto relativos à execução de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e treze, com base nos registros documentais deste conselho relativo as deliberações com vistas a pagamentos efetuados com recursos do fundo da Infância e Adolescência no ano de dois mil e treze, e também considerando a previsão de gastos expressa no plano de ação qual é aprovado pela resolução numero três do ano de dois mil e doze pelo respectivo conselho, registra-se as seguintes atividades executadas: com base na primeira ação prevista no plano de ação referente a capacitações e serviços terceirizados aprovou-se liberação de recursos financeiros para as capacitações e serviços terceirizados aprovou-se liberação de recursos financeiros para as capacitações: Décimo segundo seminário Regional de Capacitação para os Agentes Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, de acordo com o ofício deste Conselho numerado dois do ano de dois mil e treze, datado em



abril do respectivo ano, deliberando pelo pagamento de diárias para quatro pessoas, totalizando duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos; Curso Abrigo Institucional no Atendimento de Crianças e Adolescentes deliberando pelo pagamento de diárias para quatro pessoas totalizando setecentos reais conforme ofício deste Conselho numerado cinco do ano de dois mil e treze; Congresso Nacional dos Conselhos tutelares e Conselho de Direitos – Congresul, deliberando pelo pagamento de quatro diárias, digo, pelo pagamento de diárias para quatro pessoas conforme ofício datado e numerado em respectivamente , sete – maio de dois mil e treze. Neste caso cabe salientar que houve devolução das diárias correspondentes á um dos participantes; Décimo Primeiro Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais e Rede de Atendimento deliberado pelo pagamento de diárias a quatro participantes, bem como ao transporte aos mesmos, cabe registrar que somente três pessoas participaram do evento. Em relação as diárias e ao transporte descrito acima, expresso em ofício numero dezesseis de outubro de dois mil e treze; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade, deliberando pelo transporte e diárias correspondentes ao valor de dois mil e vinte e quatro reais, conforme ofício dezenove de outubro de dois mil e treze; com base na quarta ação prevista no plano e relativo a campanhas de prevenção aos Direitos da Criança e Adolescente aprovou-se a liberação de recursos para: Pagamento de sonorização a ser utilizado no Seminário de exploração sexual realizado pelo Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil de Xanxerê, conforme ata numero dez do ano de dois mil e treze elaborada por este conselho; Pagamento da confecção de cinco mil adesivos solicitados pelo Fórum Municipal descrito acima, conforme ofício cinco de abril de dois mil e treze. Nada mais havendo a tratar, encerro e assino a presente ata que por mim foi escrita.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



Sueli de Fatima Tariga
Presidente - CMDCA – Xanxerê.

Balanço Financeiro - Anexo 13

Unidade Gestora: (438 / Prefeitura Municipal de Xanxerê)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	81.385.829,73	ORÇAMENTÁRIAS	74.163.924,34
Receitas Correntes	73.726.470,88	Despesas Correntes	45.463.153,56
Receita Tributária	14.209.650,82	Pessoal e Encargos Sociais	26.093.305,32
Receita de Contribuições	1.473.803,62	Juros e Encargos da Dívida	1.201.042,57
Receita Patrimonial	518.655,60	Outras Despesas Correntes	18.168.805,67
Receita Agropecuária	188.621,12	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.821.565,74
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	2.892.097,25
Transferências Correntes	62.182.282,57	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	4.457.160,29	Amortização da Dívida	1.929.468,49
(-) Deduções da Receita Corrente	-9.303.703,14	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	23.879.205,04
Receitas de Capital	7.235.603,81		
Operações de Crédito	1.030.498,98		
Alienações de Bens	498.360,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	5.706.744,83		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-órcamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	423.755,04		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.424.530,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.254.555,57
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	126.460,41	Realizável	128.465,58
Créditos em Circulação	126.460,41	Créditos em Circulação	128.465,58
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	6.834.322,40	Depósitos	6.847.317,05
Consignações	6.834.322,40	Consignações	6.847.317,05
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	1.651.507,08	Restos a Pagar	5.478.433,27
Obrigações a Pagar	1.651.507,08	Obrigações a Pagar	5.478.433,27
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	1.480.616,72	Serviços da Dívida a Pagar	1.480.616,72
Operações de Crédito em Liquidação	1.480.616,72	Operações de Crédito em Liquidação	1.480.616,72
Outras Operações	1.319.722,95	Outras Operações	1.319.722,95
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	1.319.722,95	Outras Obrigações	1.319.722,95
Acréscimos Patrimoniais	11.901,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	92.810.360,29	SOMA	89.418.479,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.983.801,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.375.681,76
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	820.391,58	Bancos Conta Movimento	2.118.407,04
Bancos Conta Vinculada	1.163.409,80	Bancos Conta Vinculada	3.257.274,72
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	94.794.161,67	TOTAL	94.794.161,67

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (438 / Prefeitura Municipal de Xanxerê)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCIERO	5.385.372,84	FINANCIERO	2.945.689,68
DISPONÍVEL	5.375.681,76	DEPÓSITOS	536.359,04
Caixa	0,00	Consignações	536.359,04
Bancos Conta Movimento	2.118.407,04	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	3.257.274,72	RESTOS A PAGAR	2.409.330,64
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	2.409.330,64
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	9.691,08	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	9.691,08	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	68.624.189,20	PERMANENTE	10.641.934,96
CRÉDITOS	626.602,80	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	8.030.599,43
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	626.382,57	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	1.863.214,86
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	6.167.384,57
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	220,23	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	3.363.299,81	DÉBITOS CONSOLIDADOS	2.611.335,53
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	569.617,88	Precatórios a Pagar	428.813,12
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	194.471,65
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.988.050,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.793.681,93	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	34.105,06	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	64.600.181,53	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	64.600.181,53		
Bens Imóveis	55.342.646,30		
Bens Móveis	9.257.535,23		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	74.009.562,04	PASSIVO REAL	13.587.624,64
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	60.421.937,40
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	60.421.937,40
COMPENSADO	5.505.547,05	COMPENSADO	5.505.547,05
TOTAL	79.515.109,09	TOTAL	79.515.109,09



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE XANXERÉ - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO - EXERCÍCIO 2013

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);

- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e

- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do clássico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Xanxeré/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de Xanxeré/ SC, é de parecer pela Aprovação das contas da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2013, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- (VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- (VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xanxerê, (SC), em 29 de Abril de 2014.

Maria Isabel Girotto
MARIA ISABEL GIROTTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS



Category	Sub-Category	Description	Quantity
Electronics	Smartphones	iPhone 12 Pro	100
Electronics	Smartphones	Samsung Galaxy S21	150
Electronics	Smartphones	Google Pixel 6	80
Electronics	Smartphones	Huawei P50	50
Electronics	Smartphones	OnePlus 9 Pro	70
Electronics	Smartphones	Nexus 6P	30
Electronics	Smartphones	Motorola Edge 30	40
Electronics	Smartphones	LG V60 ThinQ	20
Electronics	Smartphones	HTC U12+	10
Electronics	Smartphones	Sony Xperia 1 III	10
Electronics	Smartphones	ASUS ROG Phone 5	5
Electronics	Smartphones	Microsoft Lumia 950	2
Electronics	Smartphones	LG G6	1
Electronics	Laptops	Dell XPS 15	50
Electronics	Laptops	HP Spectre x360	40
Electronics	Laptops	Lenovo ThinkPad X1 Carbon	30
Electronics	Laptops	Apple MacBook Pro	20
Electronics	Laptops	Microsoft Surface Book 2	10
Electronics	Laptops	ASUS ZenBook UX305	5
Electronics	Laptops	LG Gram 17	2
Electronics	Tablets	Apple iPad Pro	30
Electronics	Tablets	Microsoft Surface Go 2	20
Electronics	Tablets	Amazon Kindle Paperwhite	15
Electronics	Tablets	Google Pixel Slate	10
Electronics	Tablets	LG G Pad 5	5
Electronics	Tablets	Samsung Galaxy Tab S7	2
Electronics	Tablets	Microsoft Surface Duo	1
Peripherals	Keyboards	Razer BlackWidow	100
Peripherals	Keyboards	Logitech G910	80
Peripherals	Keyboards	SteelSeries Apex 7	60
Peripherals	Keyboards	Logitech G810	40
Peripherals	Keyboards	SteelSeries Apex 3	30
Peripherals	Keyboards	Logitech G900	20
Peripherals	Keyboards	SteelSeries Apex 7 TKL	10
Peripherals	Keyboards	Logitech G915	5
Peripherals	Keyboards	SteelSeries Apex 7 TKL	2
Peripherals	Mice	Razer DeathAdder	100
Peripherals	Mice	Logitech G903	80
Peripherals	Mice	SteelSeries Rival 650	60
Peripherals	Mice	Logitech G902	40
Peripherals	Mice	SteelSeries Rival 650	30
Peripherals	Mice	Logitech G901	20
Peripherals	Mice	SteelSeries Rival 650	10
Peripherals	Mice	Logitech G900	5
Peripherals	Mice	SteelSeries Rival 650	2
Peripherals	Headsets	Razer Kraken	100
Peripherals	Headsets	Logitech G933	80
Peripherals	Headsets	SteelSeries Arctis 7	60
Peripherals	Headsets	Logitech G933	40
Peripherals	Headsets	SteelSeries Arctis 7	30
Peripherals	Headsets	Logitech G933	20
Peripherals	Headsets	SteelSeries Arctis 7	10
Peripherals	Headsets	Logitech G933	5
Peripherals	Headsets	SteelSeries Arctis 7	2
Peripherals	Monitors	ASUS ROG Swift PG27UQ	100
Peripherals	Monitors	BenQ EL2870U	80
Peripherals	Monitors	MSI Optix MAG272R	60
Peripherals	Monitors	ASUS ROG Swift PG27UQ	40
Peripherals	Monitors	BenQ EL2870U	30
Peripherals	Monitors	MSI Optix MAG272R	20
Peripherals	Monitors	ASUS ROG Swift PG27UQ	10
Peripherals	Monitors	BenQ EL2870U	5
Peripherals	Monitors	MSI Optix MAG272R	2
Software	Operating Systems	Windows 10 Pro	100
Software	Operating Systems	Windows 11 Pro	80
Software	Operating Systems	macOS Big Sur	60
Software	Operating Systems	Windows 10 Pro	40
Software	Operating Systems	Windows 11 Pro	30
Software	Operating Systems	macOS Big Sur	20
Software	Operating Systems	Windows 10 Pro	10
Software	Operating Systems	Windows 11 Pro	5
Software	Operating Systems	macOS Big Sur	2
Software	Productivity	Microsoft Office 365	100
Software	Productivity	Google Workspace	80
Software	Productivity	Apple iWork	60
Software	Productivity	Microsoft Office 365	40
Software	Productivity	Google Workspace	30
Software	Productivity	Apple iWork	20
Software	Productivity	Microsoft Office 365	10
Software	Productivity	Google Workspace	5
Software	Productivity	Apple iWork	2
Software	Entertainment	Steam	100
Software	Entertainment	Origin	80
Software	Entertainment	Epic Games Store	60
Software	Entertainment	Steam	40
Software	Entertainment	Origin	30
Software	Entertainment	Epic Games Store	20
Software	Entertainment	Steam	10
Software	Entertainment	Origin	5
Software	Entertainment	Epic Games Store	2
Software	Business	Microsoft Project	100
Software	Business	Asana	80
Software	Business	Basecamp	60
Software	Business	Microsoft Project	40
Software	Business	Asana	30
Software	Business	Basecamp	20
Software	Business	Microsoft Project	10
Software	Business	Asana	5
Software	Business	Basecamp	2
Software	Education	Khan Academy	100
Software	Education	Quizlet	80
Software	Education	Quizlet	60
Software	Education	Khan Academy	40
Software	Education	Quizlet	30
Software	Education	Khan Academy	20
Software	Education	Quizlet	10
Software	Education	Khan Academy	5
Software	Education	Quizlet	2
Software	Design	Adobe Photoshop	100
Software	Design	Illustrator	80
Software	Design	InDesign	60
Software	Design	Photoshop	40
Software	Design	Illustrator	30
Software	Design	InDesign	20
Software	Design	Photoshop	10
Software	Design	Illustrator	5
Software	Design	InDesign	2
Software	Development	Visual Studio Code	100
Software	Development	IntelliJ IDEA	80
Software	Development	PyCharm	60
Software	Development	Visual Studio Code	40
Software	Development	IntelliJ IDEA	30
Software	Development	PyCharm	20
Software	Development	Visual Studio Code	10
Software	Development	IntelliJ IDEA	5
Software	Development	PyCharm	2
Software	Security	Avast	100
Software	Security	McAfee	80
Software	Security	Bitdefender	60
Software	Security	Avast	40
Software	Security	McAfee	30
Software	Security	Bitdefender	20
Software	Security	Avast	10
Software	Security	McAfee	5
Software	Security	Bitdefender	2
Software	Cloud	AWS Lambda	100
Software	Cloud	Amazon S3	80
Software	Cloud	Amazon CloudWatch	60
Software	Cloud	AWS Lambda	40
Software	Cloud	Amazon S3	30
Software	Cloud	Amazon CloudWatch	20
Software	Cloud	AWS Lambda	10
Software	Cloud	Amazon S3	5
Software	Cloud	Amazon CloudWatch	2
Software	Cloud	AWS Lambda	1

1

QUADRO C - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO PARA A SAÚDE

MES/AN	MOVIMENTAÇÃO BIMENSUAL 2010	RECETAS REALIZADAS 2010	BALANÇO DEVIDO, 2010
Jan/Fev	8.774.467,00	8.708.861,00	4.366.402,00
Mar/Abr/Mai	8.154.000,00	8.082.617,00	6.43
Jun/Jul/Ago/Sept/Out/Nov/Dez	100.000,00	1.238.981,00	1.724.981,00
Acumulado em Fevereiro	179.480,00	179.480,00	179.480,00
Acumulado de Março	339.200,00	339.200,00	339.200,00
Acumulado de Abril	60,00	60,00	60,00
Acumulado de Maio	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Junho	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Julho	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Agosto	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Setembro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Outubro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Novembro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Acumulado de Dezembro	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total	8.478.487,00	8.488.789,00	8.488.789,00

QUADRO D - CÁLCULO DAS DESPESAS PRÓPRIAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

	VALOR	%
Despesas com recursos de imunizantes e transferências (QUADRO A)	18.102.100,30	
Despesas com recursos de transferências de outras esferas	5.720.000,70	
Reserveção de Depósitos bancários vinculados a Saúde	71.767,40	
TOTAL DAS DESPESAS - % APLICADO	13.133.168,40	22,18
VALOR PAGAMENTO A TÉRMINO DE APLICAÇÃO (VALOR DO QUADRO A)	8.038.743,70	15,00


ANDRESSA GALLAS

Contabilidade Interna



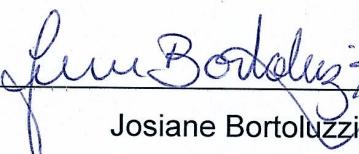


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e ainda conforme reunião extraordinária do dia 04 de abril de 2014, sob ata nº 195, resolve aprovar a prestação de contas, entretanto não houve efetivo exercício do controle social na deliberação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do município de Xanxerê – SC, para o exercício de 2013, sob resolução nº 03/2014.

Xanxerê – SC, 04 de Abril de 2014.



Josiane Bortoluzzi

Presidente do CMAS



PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DE XANXERÊ/SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Xanxerê - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o exercício de 2013, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento contínuo, bem como, na análise do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do PNAE.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos

administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Xanxerê (SC), em 14 de Abril de 2014.



Tatiana Katzer
Presidente do CAE
(Representante dos professores)



Lauri Frâncio
MEMBRO DO CAE
(Representante da Sociedade Civil)



Cleci Detofano
Cleci Detofano
MEMBRO DO CAE
(Representante dos professores)

Demonstração da situação orçamentária por fonte de recursos em 2013

Fonte Recursos	Superávit/Déficit Exercício 2012	Arrecadação em 2013	Despesas pagas em 2013	Superávit/Déficit 2013
01.60	43.375,26	396.329,98	241.411,42	198.293,84
01.00			372.804,34	
TOTAL	43.375,26	396.329,98	614.215,76	198.293,84

Demonstração financeira do final de 2013

BANCOS	FONTES DE RECURSOS	SALDOS EM 31/12/2013
CEF Merenda - 672.015-3	01.60	198.293,84
T O T A L.....	R\$	198.293,84

Xanxerê (SC), em 14 de Abril de 2014.

Taciane Paula Teo

Contador - CRC/SC n. 036435/O-3





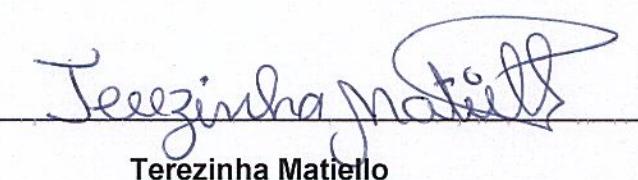
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

PARECER

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e ainda conforme reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de abril de 2014, sob ata nº 037, resolve aprovar a prestação de contas relativas ao exercício de 2013 – Conselho Municipal do Idoso – Xanxerê/SC.

Xanxerê – SC 23 de abril de 2014.



Terezinha Matiello

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fls
189
TCE/SC

Ofício SCI nº 053/2014

Xanxerê, 09 de Abril de 2014

Senhor Diretor

Em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 3.546/2014 seguem as informações solicitadas sobre os Consórcios Públicos de Saúde.

ANEXO 1 - Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de Saúde – Contrato de Rateio

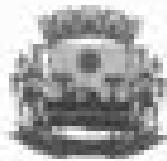
Repasses realizados em 2013

N. Nota de empenho	Valor NE (pago)	Valor Contrato de Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
106	6.000,00	696.000,00	0040/2013	2013
107	444.000,00	696.000,00	0040/2013	2013
108	246.000,00	696.000,00	0040/2013	2013
474	1.591,64	excedente	0040/2013	2013
767	24.335,42	excedente	0040/2013	2013
927	13.875,46	excedente	0040/2013	2013
1161	19.246,78	excedente	0040/2013	2013
1328	22.130,14	excedente	0040/2013	2013
1823	9.036,54	excedente	0040/2013	2013
1920	289,30	excedente	0040/2013	2013
Subtotal	786.535,58	696.000,00		

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N. Nota de empenho	Código da Especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
	NADA A INFORMAR				





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Sistema de Controle Interno - SCI

Fis
190
TCE/SC

Subtotal	0,00	0,00				
----------	------	------	--	--	--	--

ANEXO 02 - Prestação de Contas dos Conselhos Públicos de Saúde - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
785.462,42	785.462,42	732.687,50	00	0040/2013	2013	
Subtotal	785.462,42	732.687,50				

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Conselho de Saúde, por Contrato de Rateio:

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
0,00	52.774,92	00	0040/2013	2013

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ademir José Gasparini
Pároco Municipal

Ao Senhor

KLAWER SCHMITT

Diretor de Controle dos Municípios
Tribunal de Contas de Santa Catarina
Florianópolis - SC





Município de Xanxerê - SC
Sobre entidade | Selecionar outro

[Fly Transparência](#)

Página inicial > Receitas

A A+ A+

Receitas

Fazer nova consulta 

Última atualização: 18/12/2013 01:10:20

Receitas referentes a Dezembro de 2013

[Imprimir](#)

Total de receitas da Entidade : Todas

B\$ 75 201 602 44



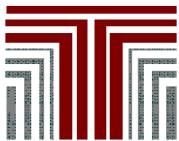
versão: feira-18-de-dezembro-de-2013

dezembro de 2013							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
24	25	26	27	28	29	30	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31	1	2	3	4	



18:20:23

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00073429

INTERESSADO: Ademir José Gasparini

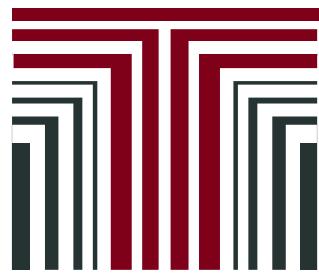
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xanxerê

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 191 à 192.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	48
CONCLUSÃO	48
ANEXO	51
APÊNDICE.....	52

PROCESSO	PCP 14/00073429
UNIDADE	Município de Xanxerê
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	4068/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Xanxerê, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xanxerê, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/08/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Xanxerê era habitada por índios guaranis e kaingangs até o início do Século XX, quando alguns fazendeiros estabeleceram-se na região, iniciando o ciclo da madeira e a criação de gado. Tempos depois, o deslocamento de imigrantes do Rio Grande do Sul trouxe descendentes de italianos e de alemães para a cidade, que pertenceu a uma área disputada por Brasil e Argentina.

O Município de Xanxerê tem uma população estimada em 46.981² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.025.520.874,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.971,59, considerando uma população estimada em 2011 de 44.643 habitantes.

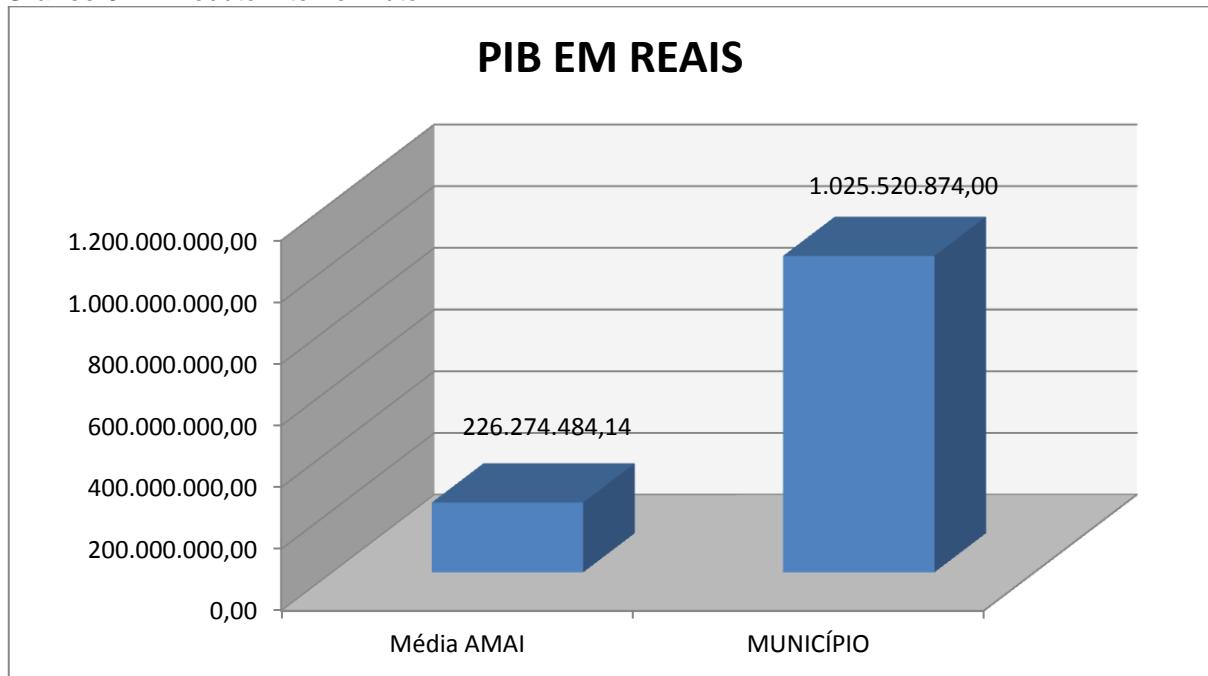
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

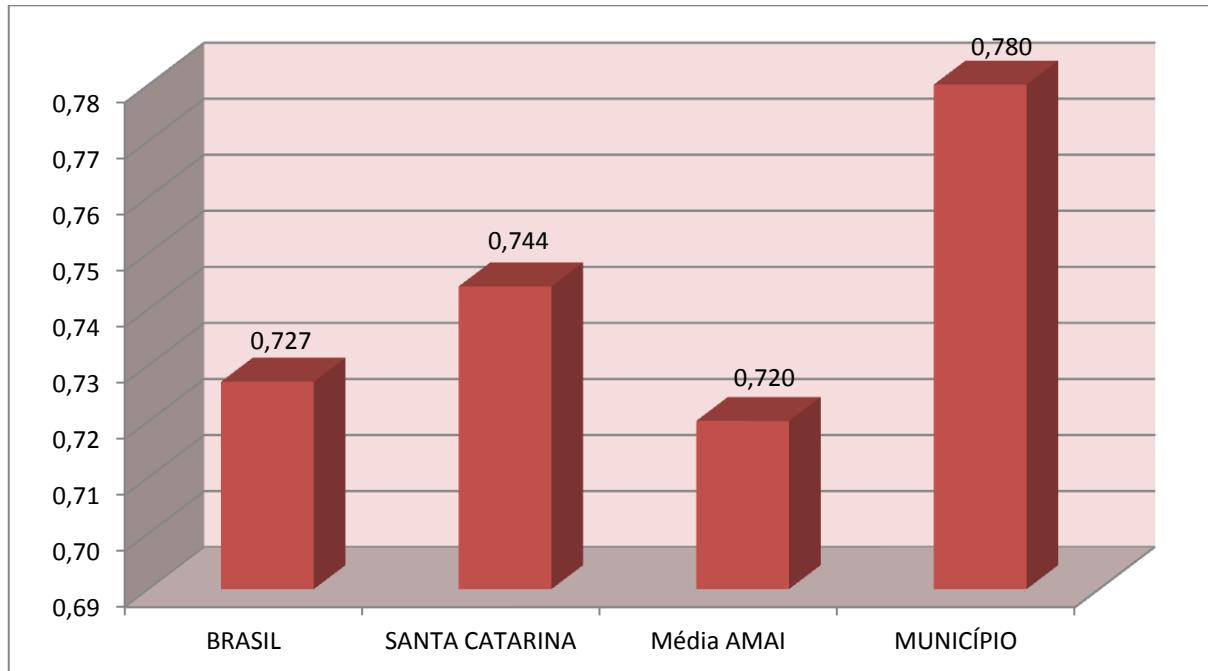
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xanxerê encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	3144/2009	21/07/2009	79.356.013,00
LDO	3456/2012	28/05/2012	
LOA	3465/2012	28/05/2012	79.356.013,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 10.123.732,61, correspondendo a 11,29% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 10.123.732,61, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 7.221.905,39 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.901.827,22.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	79.356.013,00	89.707.984,43	113,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	96.981.761,05	79.584.251,82	82,06
Superávit de Execução Orçamentária		10.123.732,61	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 12.583,00, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xanxerê nos últimos 5 anos:

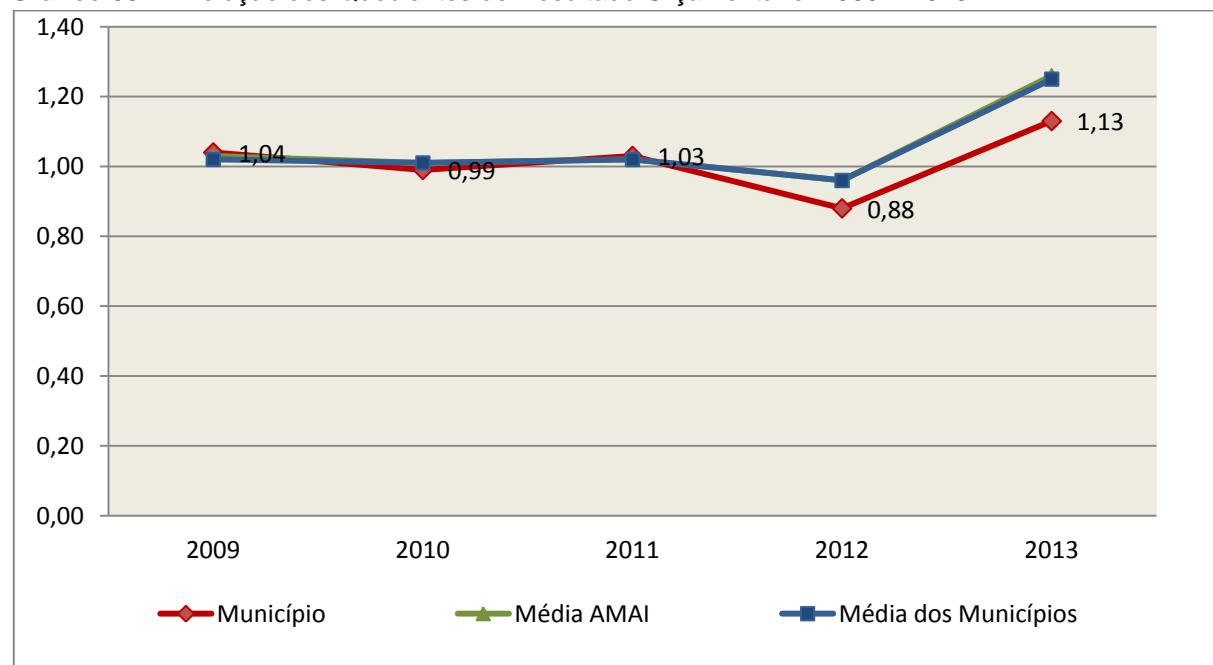
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	60.598.749,27	67.229.819,53	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43
2 Despesa executada	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,04	0,99	1,03	0,88	1,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 89.707.984,43**, equivalendo a **113,04%** da receita orçada.

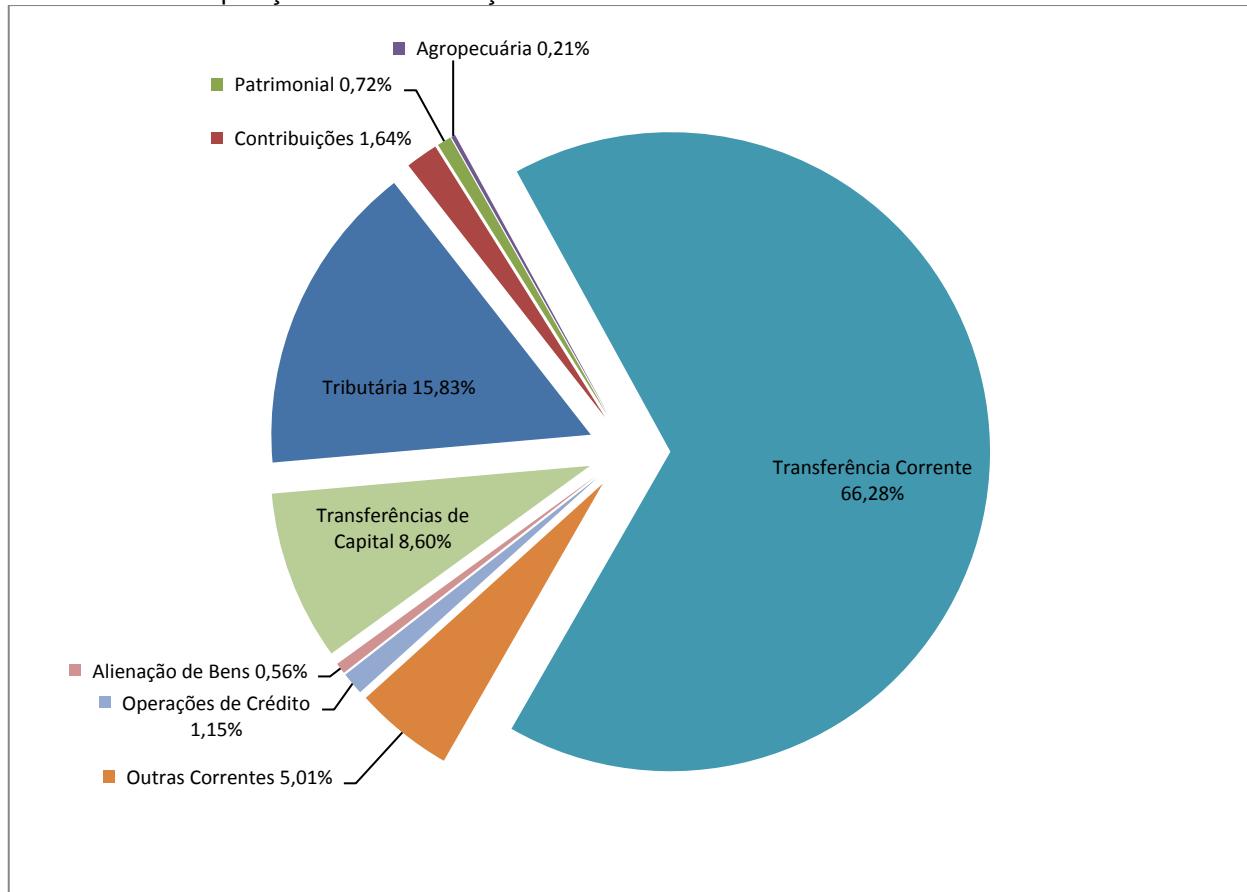
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	15.834.000,00	14.204.257,41	89,71
Receita de Contribuições	1.996.500,00	1.473.803,62	73,82
Receita Patrimonial	630.150,00	641.476,61	101,80
Receita Agropecuária	322.000,00	188.451,12	58,53
Receita de Serviços	87.000,00	-	-
Transferências Correntes	57.773.164,80	59.456.100,64	102,91
Outras Receitas Correntes	2.693.185,20	4.495.101,60	166,91
RECEITA CORRENTE	79.336.000,00	80.459.191,00	101,42
Operações de Crédito	-	1.030.498,98	-
Alienação de Bens	20.000,00	502.105,95	2.510,53
Transferências de Capital	13,00	7.716.188,50	59.355.296,15
RECEITA DE CAPITAL	20.013,00	9.248.793,43	46.213,93
TOTAL DA RECEITA	79.356.013,00	89.707.984,43	113,04

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

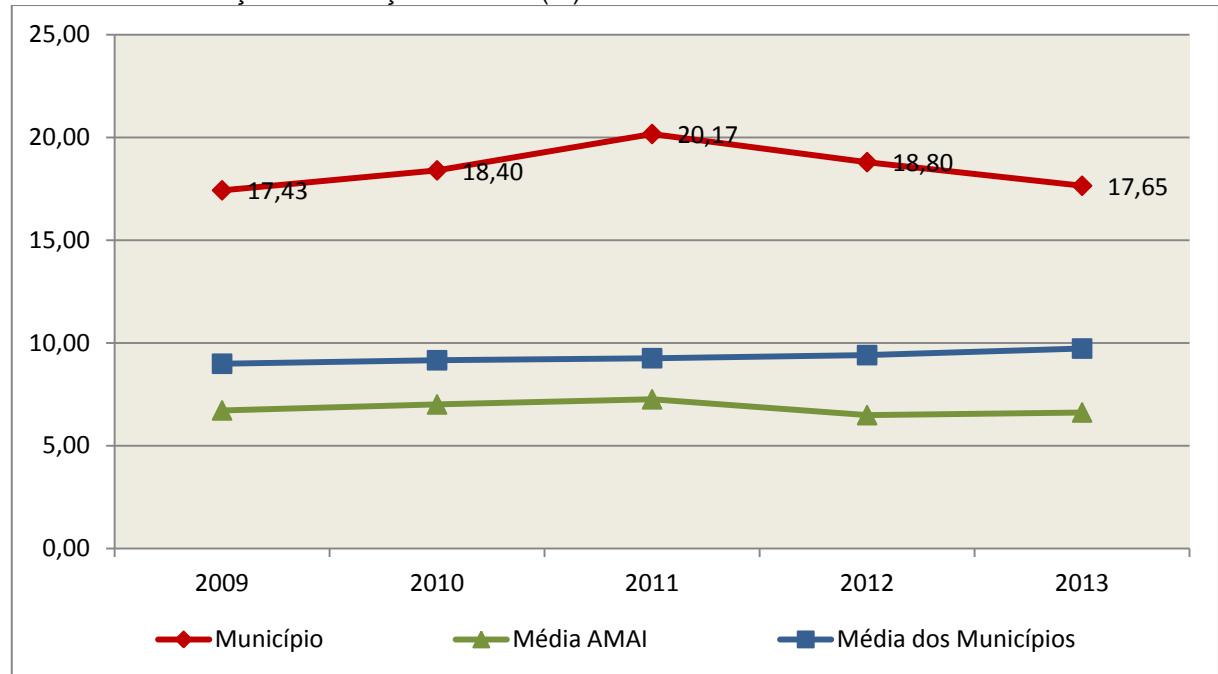


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **66,28%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

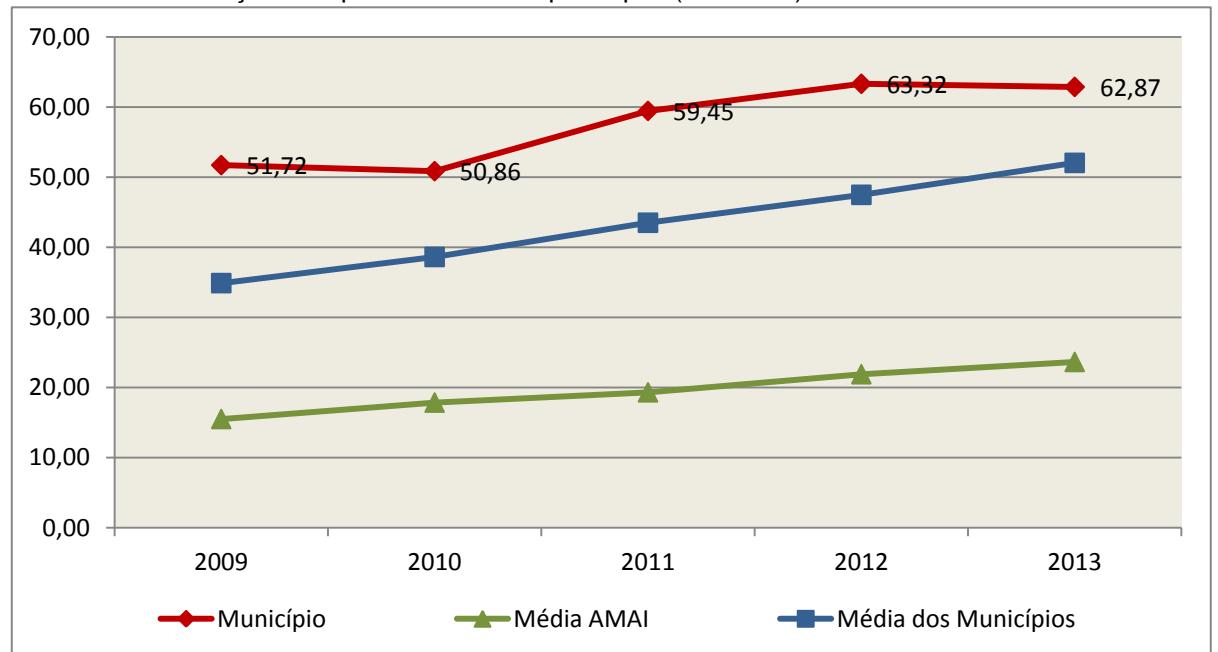


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

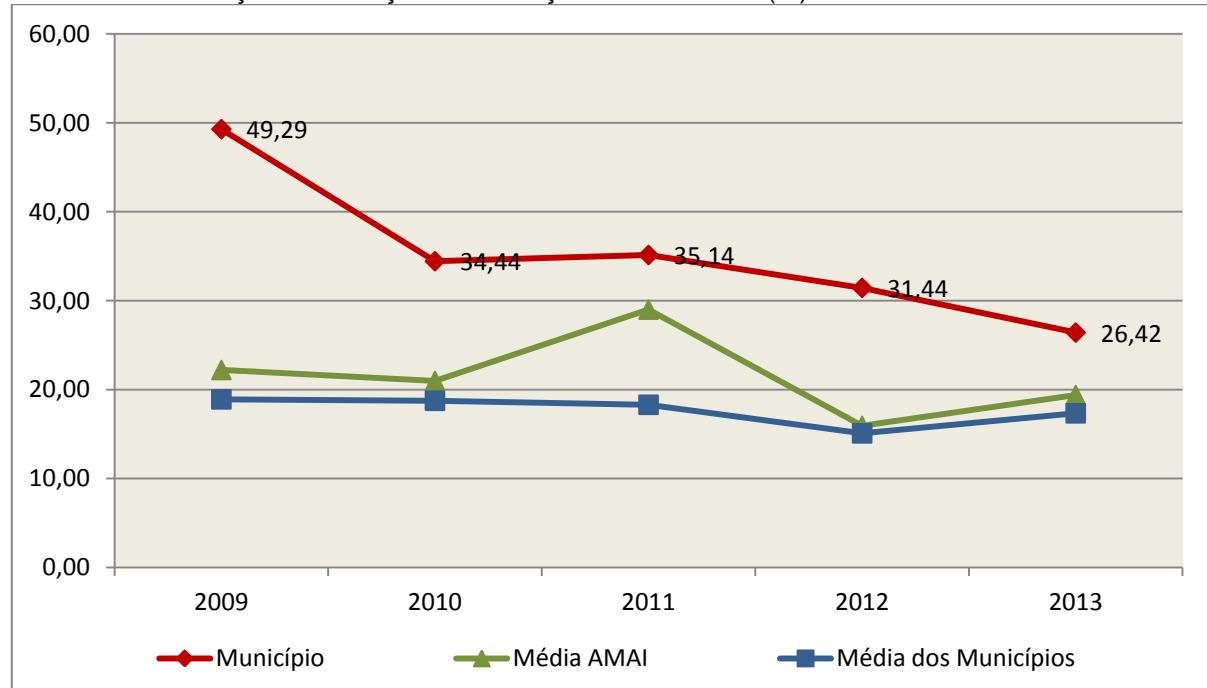
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.029.050,37	1.156.464,39	0,00	0,00	800.170,93	22.044,02	3.363.299,81

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.931.000,00	2.927.244,96	99,87

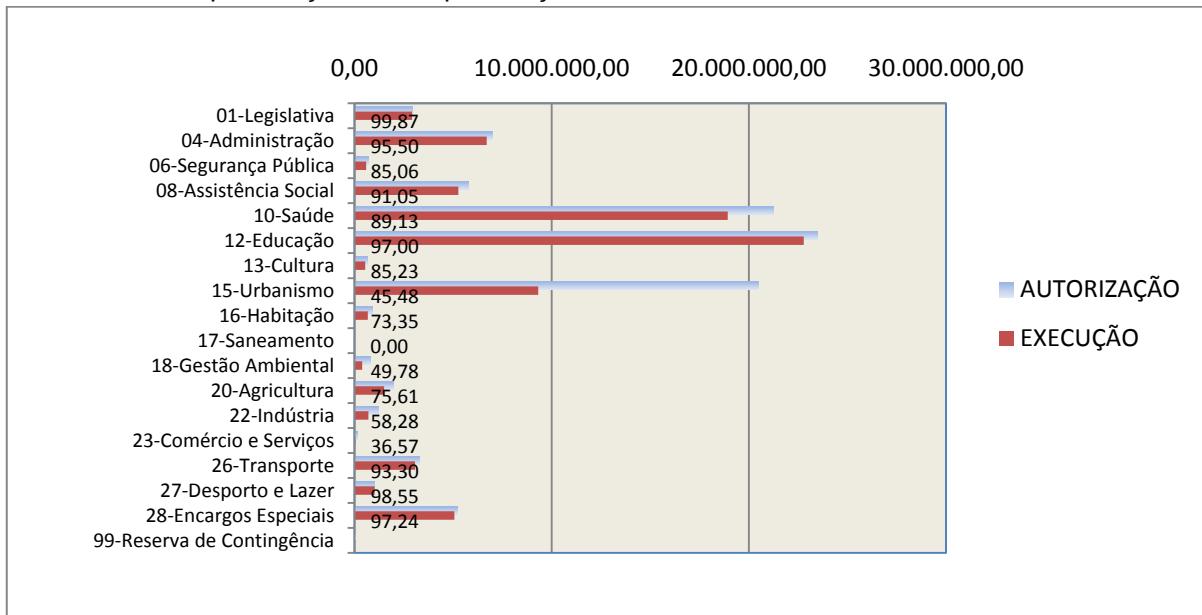
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
04-Administração	7.019.500,00	6.703.855,01	95,50
06-Segurança Pública	703.439,80	598.364,27	85,06
08-Assistência Social	5.790.670,76	5.272.368,94	91,05
10-Saúde	21.240.178,52	18.932.318,20	89,13
12-Educação	23.490.935,46	22.787.212,48	97,00
13-Cultura	641.517,35	546.796,30	85,23
15-Urbanismo	20.492.775,36	9.319.646,16	45,48
16-Habitação	926.001,00	679.235,81	73,35
17-Saneamento	1,00	-	-
18-Gestão Ambiental	790.001,00	393.232,65	49,78
20-Agricultura	1.985.000,00	1.500.866,71	75,61
22-Indústria	1.214.000,00	707.543,82	58,28
23-Comércio e Serviços	150.000,00	54.855,92	36,57
26-Transporte	3.290.217,00	3.069.811,88	93,30
27-Desporto e Lazer	1.040.001,00	1.024.913,43	98,55
28-Encargos Especiais	5.209.972,80	5.065.985,28	97,24
99-Reserva de Contingência	66.550,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	96.981.761,05	79.584.251,82	82,06

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	1.702.044,99	2.088.421,93	2.484.209,85	2.512.054,20	2.927.244,96
04-Administração	5.852.956,10	5.876.269,87	5.904.573,04	6.249.190,04	6.703.855,01
06-Segurança Pública	380.577,82	522.679,74	490.291,35	591.324,75	598.364,27
08-Assistência Social	3.622.501,68	3.747.803,35	4.920.536,53	5.338.773,00	5.272.368,94
10-Saúde	13.141.793,25	12.287.821,64	14.735.447,30	19.364.113,13	18.932.318,20
12-Educação	11.392.894,45	12.525.712,33	15.768.979,69	19.754.536,61	22.787.212,48
13-Cultura	461.776,51	379.847,24	494.280,69	364.724,33	546.796,30
15-Urbanismo	9.883.831,56	12.800.453,51	10.863.063,82	10.611.235,98	9.319.646,16
16-Habitação	351.402,88	483.021,98	1.616.523,09	5.350.073,59	679.235,81
17-Saneamento	-	303.938,09	301.813,23	9.054.732,95	-
18-Gestão Ambiental	169.703,95	-	-	-	393.232,65
20-Agricultura	1.164.213,73	1.296.288,78	1.490.486,06	1.499.425,84	1.500.866,71
22-Indústria	300.638,39	441.993,70	604.672,01	589.315,44	707.543,82
23-Comércio e Serviços	-	2.441.276,81	-	1.527.740,41	54.855,92
26-Transporte	3.559.853,54	5.797.616,14	3.288.774,89	3.854.826,01	3.069.811,88
27-Desporto e Lazer	1.030.514,76	1.177.239,16	1.147.510,10	1.095.333,17	1.024.913,43
28-Encargos Especiais	5.291.147,82	5.705.390,11	5.266.801,92	5.292.478,66	5.065.985,28
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.953.686,76	5,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.273.877,61	8,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.612.241,19	2,75
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.595.184,08	2,72
Cota do ICMS	23.380.172,77	39,82
Cota-Parte do IPVA	4.980.702,46	8,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359.839,37	0,61
Cota-Parte do FPM	17.582.736,17	29,94
Cota do ITR	34.748,57	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	109.987,69	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	559.020,90	0,95
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	274.943,46	0,47
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	58.717.141,03	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas		89.757.330,73
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB		9.298.139,73
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		80.459.191,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xanxerê (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	5.303.326,00	8.959.993,46	Financeiro	12.236.310,72	5.756.662,57
Disponível	5.290.728,96	8.945.096,37	Depósitos	724.768,68	731.092,18
Bancos Conta Movimento	928.085,57	3.160.961,01	Consignações	-	731.092,18
Bancos Conta Vinculada	4.362.578,74	5.784.066,61	Depósitos de Diversas Origens	724.768,68	-
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	64,65	68,75	Restos a Pagar	11.511.542,04	5.025.570,39
Realizável	12.597,04	14.897,09	Obrigações a Pagar	11.511.542,04	5.025.570,39
Créditos a Receber	12.597,04	14.897,09	 	 	
Permanente	83.425.701,32	82.769.528,48	Permanente	10.965.894,41	10.641.934,96
Créditos	10.852.150,34	2.650.942,30	Dívida Fundada	7.464.076,49	8.030.599,43
Créditos a Receber	7.294.785,93	-	Débitos Consolidados	3.501.817,92	2.611.335,53
Devedores - Entidades e Agentes	3.557.144,18	2.650.722,07	Precatórios a Pagar	160.890,37	428.813,12
Outros Créditos	220,23	220,23	Dívidas Renegociadas	145.054,33	194.471,65
Dívida Ativa	3.029.050,37	3.363.299,81	Obrigações a Pagar	3.195.873,22	1.988.050,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.391.832,83	569.617,88	 	 	
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.637.217,54	2.793.681,93	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Investimentos	34.105,06	34.105,06	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Imobilizado	69.510.395,55	76.721.181,31			
Bens Móveis e Imóveis	69.510.395,55	76.721.181,31			
Bens Imóveis	55.001.214,40	63.252.173,05			
Bens Móveis	14.509.181,15	13.469.008,26			
ATIVO REAL	88.729.027,32	91.729.521,94	PASSIVO REAL	23.202.205,13	16.398.597,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	65.526.822,19	75.330.924,41
			Ativo Real Líquido	65.526.822,19	75.330.924,41
TOTAL	88.729.027,32	91.729.521,94	TOTAL	88.729.027,32	91.729.521,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.203.330,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,64** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 10.136.315,61** passando de um Déficit de **R\$ 6.932.984,72** para um Superávit de **R\$ 3.203.330,89**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.439.683,16**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.303.326,00	8.959.993,46	3.656.667,46
Passivo Financeiro	12.236.310,72	5.756.662,57	-6.479.648,15
Saldo Patrimonial Financeiro	-6.932.984,72	3.203.330,89	10.136.315,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xanxerê, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	64,33	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	126.313,75	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 695.572,46	695.572,46	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-335.495,20	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	91.078,63	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.271.820,16	Déficit
42 - Royalties de Petróleo	0,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	31.077,25	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.886,52	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	11.574,02	Superávit
51 - Programa Sentinel	-1.293,45	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	316.600,73	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-79.506,00	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	71,18	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	167.076,85	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	80.885,75	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-203.274,91	Déficit
58 - Salário Educação	218.929,02	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.293,84	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.244,99	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	116.533,84	Superávit
63 - Bolsa Família	49.450,11	Superávit
64 - Atenção Básica	-126.742,25	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	352.125,27	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	47.772,61	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-38.292,62	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-966.569,72	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.978,26	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	3.660.397,75	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.330,80	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.067,24	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.665.795,79	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Xanxerê foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

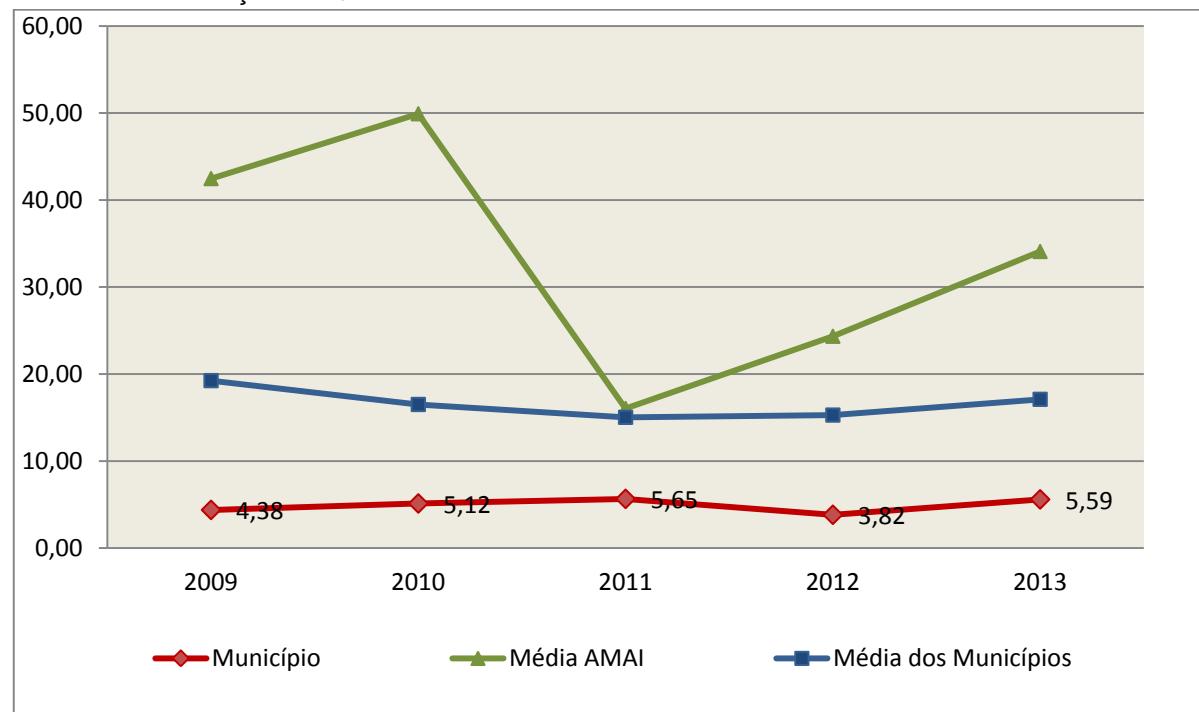
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82
2 Restos a Pagar	2.094.794,87	1.178.702,73	2.706.710,91	11.511.542,04	5.025.570,39
3 Ativo Financeiro Ajustado	5.287.245,01	3.985.663,40	7.236.569,96	5.303.326,00	8.959.993,46
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.424.035,39	1.649.970,89	2.997.751,93	12.236.310,72	5.756.662,57
5 Ativo Real	64.662.859,65	69.941.281,16	79.897.593,79	88.729.027,32	91.729.521,94
6 Passivo Real	14.749.777,46	13.662.021,02	14.140.975,24	23.202.205,13	16.398.597,53
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,38	5,12	5,65	3,82	5,59
Situação Financeira (3÷4)	2,18	2,42	2,41	0,43	1,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,59	1,74	3,90	12,37	6,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



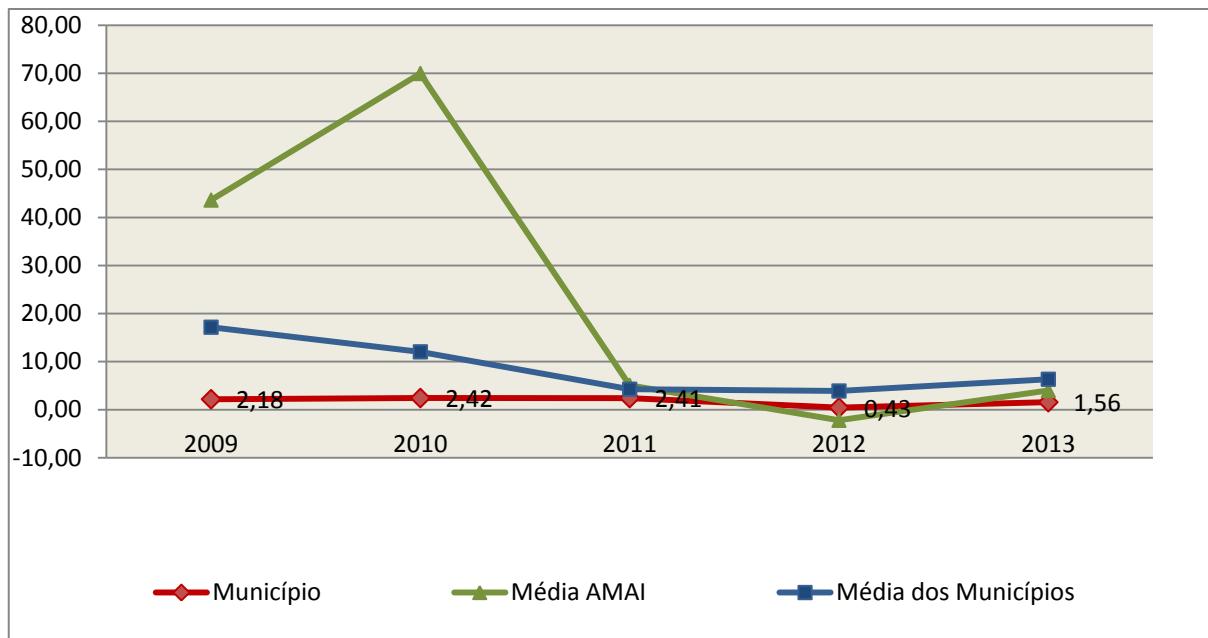
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **5,59** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

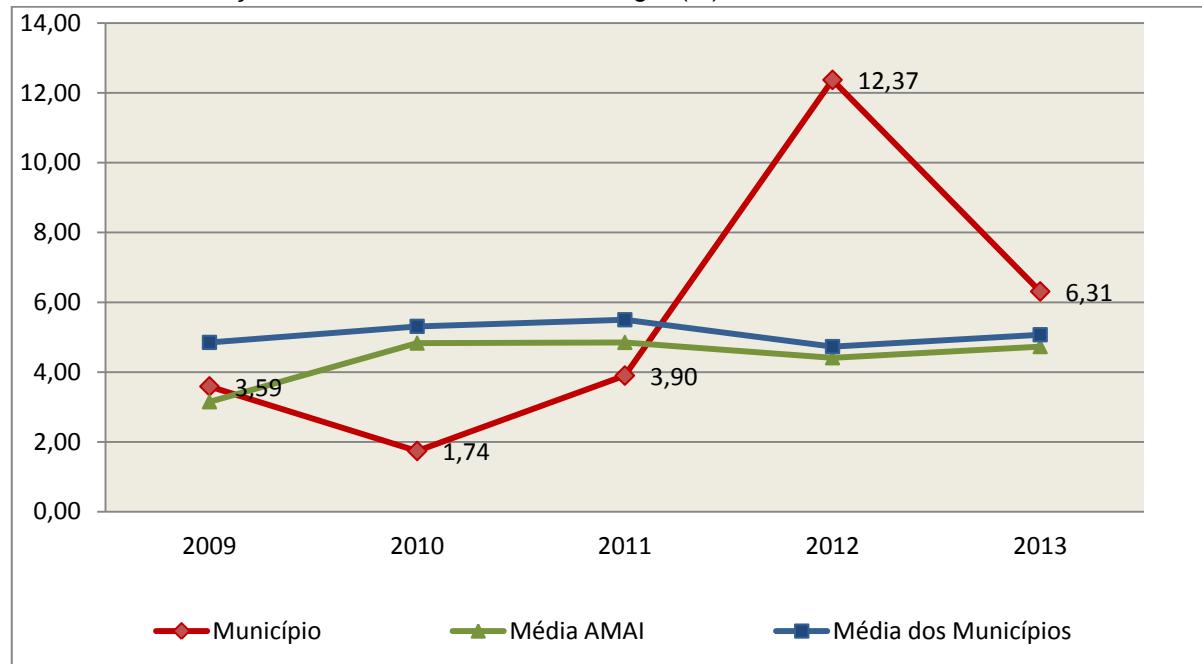
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xanxerê é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,31%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.188.760,22** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.381.189,07**, representando **7,46%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

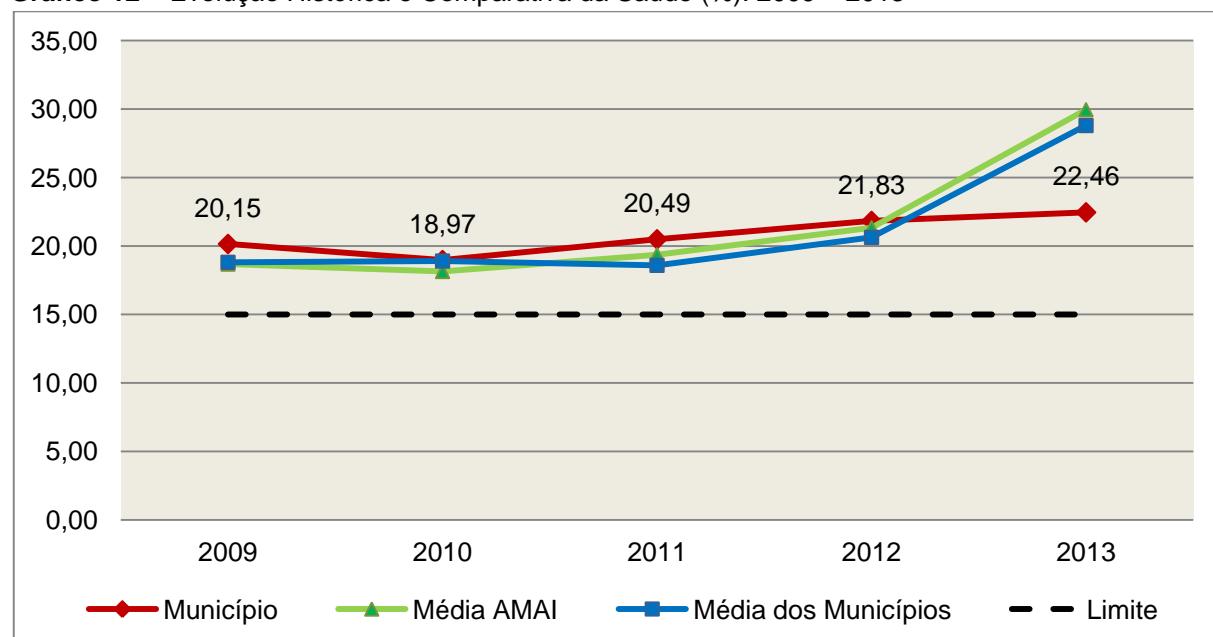
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	58.717.141,03	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.932.318,20	32,24
Atenção Básica	17.513.282,72	29,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.126,52	1,96
Vigilância Sanitária	60.040,31	0,10
Vigilância Epidemiológica	207.868,65	0,35
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.743.557,98	9,78
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.188.760,22	22,46
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.807.571,15	15,00
Valor Acima do Limite	4.381.189,07	7,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.596.990,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 917.705,00**, representando **1,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

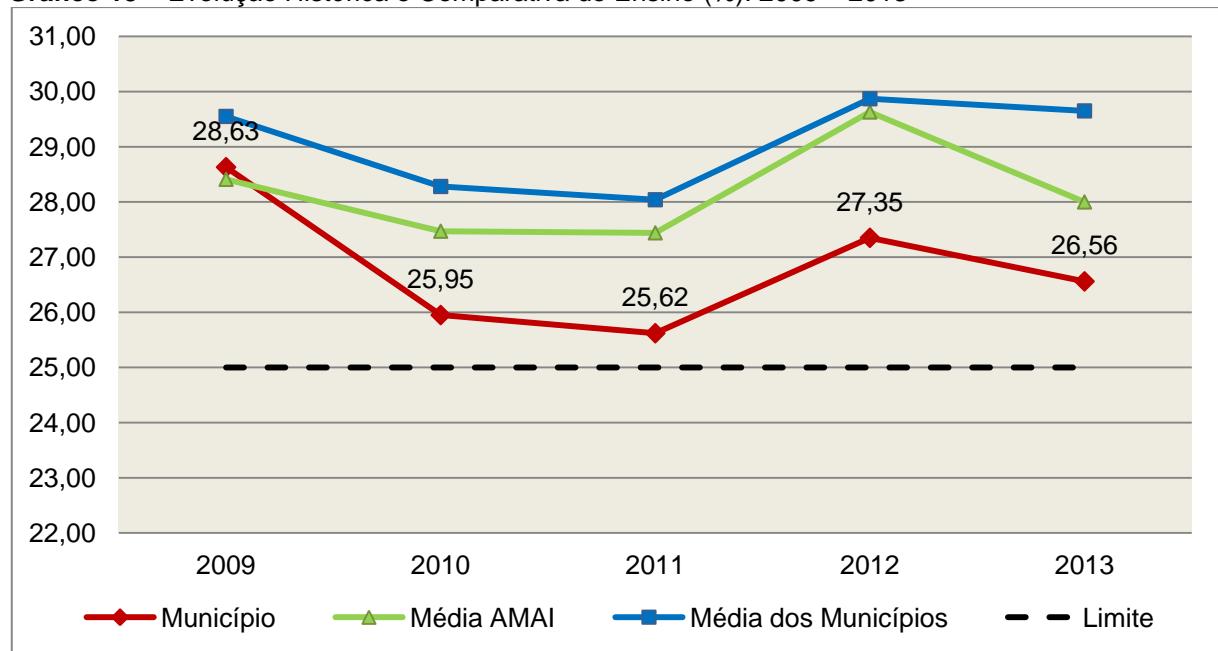
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	58.717.141,03	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.898.317,74	15,15
Educação Infantil	8.898.317,74	15,15
Valor Aplicado Ensino Fundamental	12.319.255,13	20,98
Ensino Fundamental	12.319.255,13	20,98
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.155.400,69	5,37
(-) Ganhos com FUNDEB	2.449.449,23	4,17
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.732,69	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.596.990,26	26,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.679.285,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	917.705,00	1,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 10.535.021,00, equivalendo a 89,56% dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

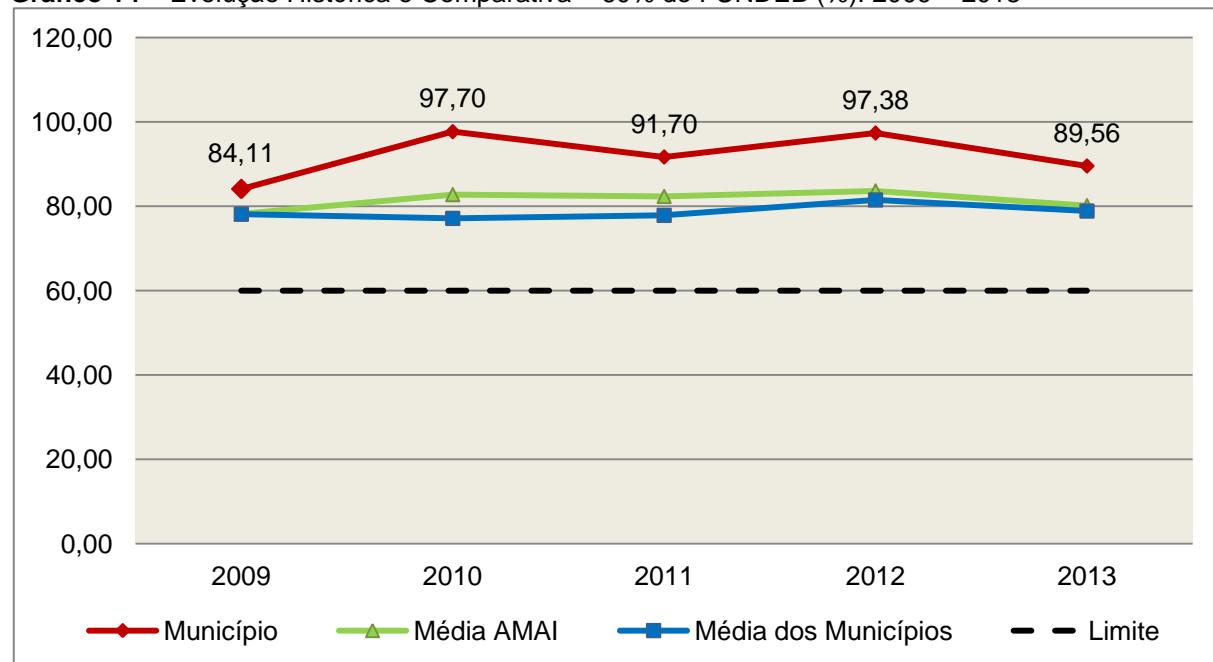
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.747.588,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.732,69
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	11.763.321,65
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.057.992,99
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.535.021,00
Valor Acima do Limite	3.477.028,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 11.064.651,51, equivalendo a 94,06% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	11.763.321,65
95% dos Recursos do FUNDEB	11.175.155,57
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.064.651,51
Valor Abaixo do Limite	110.504,06

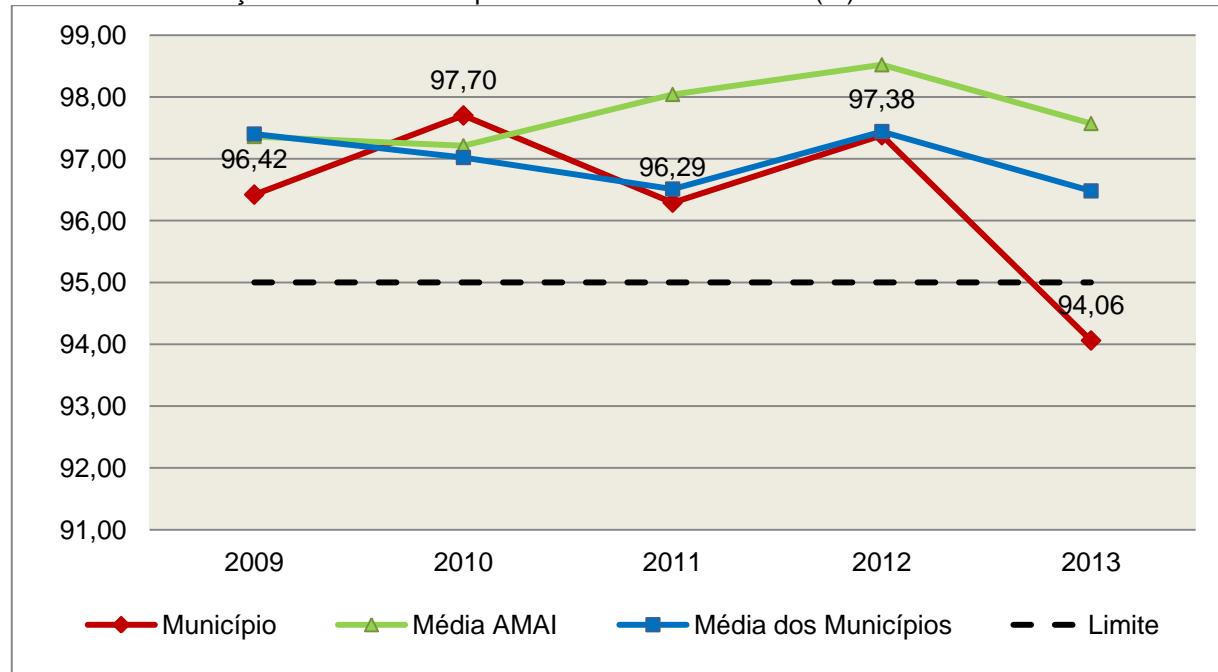
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xanxerê reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 247.882,09**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	834.078,34
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	138.505,88
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	695.572,46

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

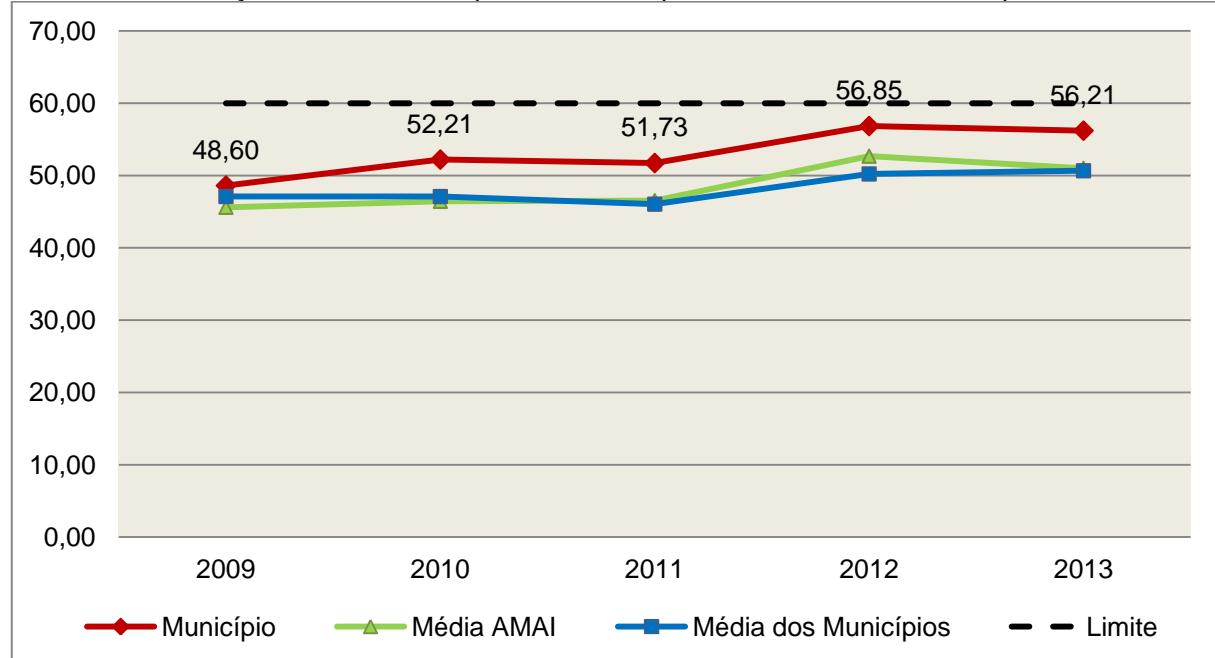
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.275.514,60	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Pessoal e Encargos	43.318.765,52	53,84
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Pessoal e Encargos	1.909.261,37	2,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	45.228.026,89	56,21
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.047.487,71	3,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **56,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Xanxerê, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

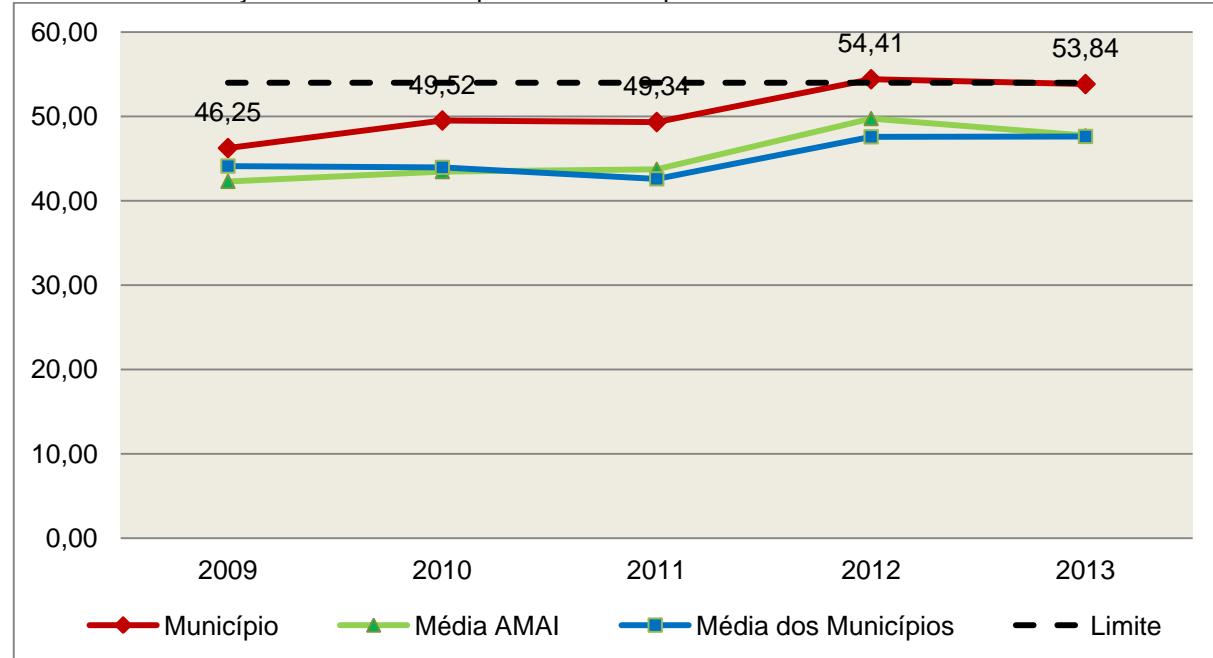
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.447.963,14	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Valor Abaixo do Limite (54%)	129.197,62	0,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

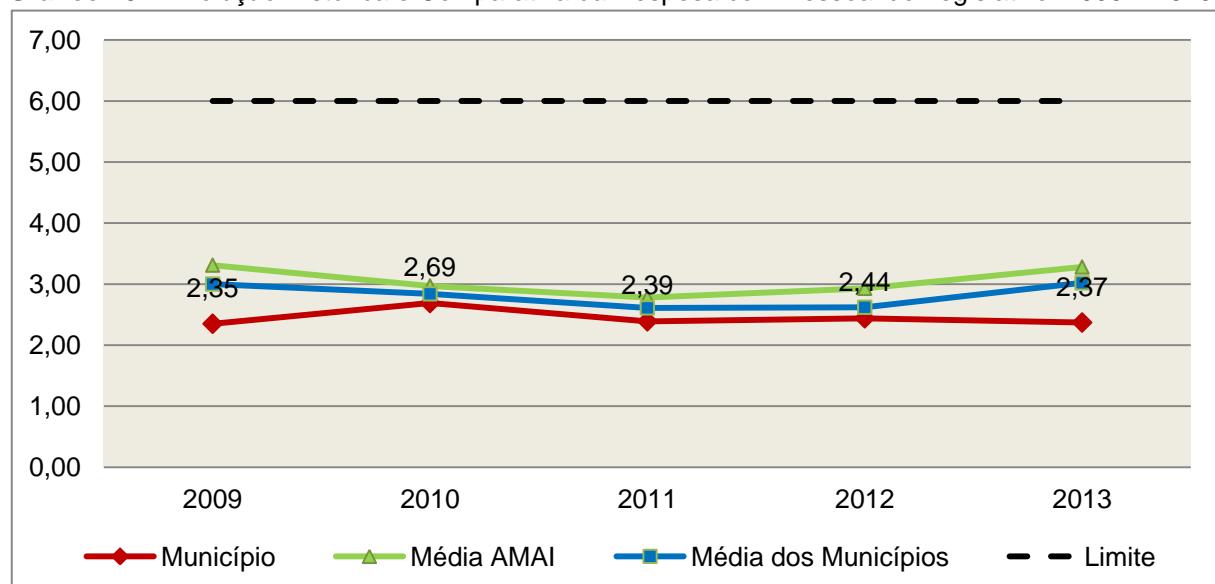
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.827.551,46	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.918.290,09	3,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de segurança social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Xanxerê, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 12.502,10) representa 0,02% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 50.284.719,30).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 148 a 176, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 154 a 155. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme fl. 157.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de Xanxerê, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de	CUMPRIU

pessoal e de benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fl. 191).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 110.504,06**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, deste Relatório);

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 10.123.732,61
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.203.330,89
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,46%
4.2) Ensino	25,00%	26,56%
4.3) FUNDEB	60,00%	89,56%
	95,00%	94,06%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	56,21%
b) Poder Executivo	54,00%	53,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,37%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Xanxerê**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – item 6.3.1 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 25/08/2014.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 25/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito



Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.720.802,56
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.755,42
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	5.743.557,98

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	113.000,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	423.431,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.249.675,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	369.293,59
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.155.400,69

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	15.528,40	15.528,40	15.528,40
64 - Atenção Básica	2013	301	3.764.918,99	3.764.918,99	3.764.918,99
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	1.151.126,52	1.151.126,52	1.151.126,52
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	32.927,11	32.927,11	32.927,11
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	190.573,32	190.573,32	190.573,32
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	391.446,66	391.446,66	391.446,66
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	301	174.281,56	174.281,56	174.281,56
TOTAL			5.720.802,56	5.720.802,56	5.720.802,56

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	17	03/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	459,69	459,69	459,69	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR FIORINDO LAVANDOSKI - RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	57	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	127,69	127,69	127,69	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MIO-3884 - RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	59	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	53,20	53,20	53,20	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR VALDECIR RIBEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	60	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	85,13	85,13	85,13	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR CLÓVIS PEDRO GONÇALVES.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	66	11/01/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	383,06	383,06	383,06	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA SONIA ANDRÉA ALVES BARBOSA.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	77	15/01/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	255,38	255,38	255,38	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO LIVINA PLACA MJY-9641 -

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de impostos: Saúde								RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	227	27/02/2013	ANGELA CAROLINA MALIZE	935,60	935,60	935,60	EMPENHО REFERENTE PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL DA SERVIDORA ANGELA CAROLINA MALISE, CFE LEI MUNICIPAL LEI HW N. 1.775/91.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	310	11/03/2013	VIDA SEGURADORA S.A.	69,24	69,24	69,24	EMPENHО REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA MARIANA CARLOS GRANDO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	361	25/03/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.986,67	2.986,67	2.986,67	EMPENHО REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOSD, MÊS DE MARÇO/2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	370	25/03/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	252,36	252,36	252,36	EMPENHО REFERENTE SEGURO DE VIDAS DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS BIAZUS,CINTIA SIGNOR,JOÃO PAULO GAIKI E MARIANE SIMIONATO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	455	26/03/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPENHО REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA - RECURSOS PRÓPRIOS
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	680	22/04/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.720,33	4.720,33	4.720,33	EMPENHО REFERENTE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE ABRIL/2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	850	17/05/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.795,00	4.795,00	4.795,00	EMPENHО REFERENTE VENCIMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE MAIO DE 2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1447	19/08/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.865,00	4.865,00	4.865,00	EMPENHО REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1534	04/09/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPENHО REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIARIA FRANCIANE JANETE SCHVIERK.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1638	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	641,67	641,67	641,67	EMPENHО REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1642	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHО REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1736	11/10/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	191,53	191,53	191,53	EMPENHО REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA CONFORME Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO 00809054537148C DO VEICULO MASTER FURG PLACA MHZ4540 RENAVAM 00874375762.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1947	02/12/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	127,69	127,69	127,69	EMPENHО REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA CONFORME Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO 000100b126828202

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de impostos: Saúde								DO VEICULO NISSAN GRAND LIVINA PLACA MJY9641 RENAVAM 453527558.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1639	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHOS REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1805	22/10/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHOS REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.
TOTAL						22.755,42	22.755,42	22.755,42	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	101.394,69	101.394,69	101.394,69
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	11.605,71	11.605,71	11.605,71
TOTAIS			113.000,40	113.000,40	113.000,40

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transt de Impostos: Educação	365	1189	18/03/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	31.373,89	31.373,89	31.373,89	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ 5º MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transt de Impostos: Educação	365	1530	05/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.988,99	49.988,99	49.988,99	EMPENHOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE MARÇO/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transt de Impostos: Educação	365	1943	02/05/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	60.741,32	60.741,32	60.741,32	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO ESTAGIARIOS DO ENSINO INFANTIL
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2339	22/05/2013	ADRIANA APARECIDA	60.041,34	60.041,34	60.041,34	EMPENHOS REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Xanxerê	Impostos e Transf de Impostos: Educação				ALVES E OUTROS				REFERENTE MÊS DE MAIO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2853	19/06/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	60.060,00	60.060,00	60.060,00	EMPENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JUNHO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3429	18/07/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	EMPENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3892	16/08/2013	BANDEIRA LOCADORA DE MATERIAIS E EQUIPAM. PARA EVE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DE PALCO PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3928	20/08/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	27.790,33	27.790,33	27.790,33	EMPENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE AGOSTO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3935	20/08/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.120,00	1.120,00	1.120,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4166	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	300,00	300,00	300,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4167	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.450,00	1.450,00	1.450,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A SEMANA DA PÁTRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR) (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4168	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.300,00	7.300,00	7.300,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO, DURANTE O DESFILE CÍVICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4413	20/09/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	4674	01/10/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	759,00	759,00	759,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 32 ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Xanxerê	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4677	01/10/2013	B V TRANSPORTES LTDA	2.067,39	2.067,39	2.067,39	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 33 ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6017	16/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	31.964,05	31.964,05	31.964,05	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6024	16/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	69.415,01	69.415,01	69.415,01	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
TOTAL						423.431,32	423.431,32	423.431,32	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	976.429,86	469.095,82	469.095,82
55 - Convênio Trânsito - Civil	2013	361	38.686,69	38.686,69	38.686,69
58 - Salário Educação	2013	361	971.071,86	971.071,86	971.071,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	54.602,06	54.602,06	54.602,06
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	361	208.884,91	208.884,91	208.884,91
TOTAL			2.249.675,38	1.742.341,34	1.742.341,34

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	18	03/01/2013	ANDRESSA GOMES DE LIMA	420,02	420,02	420,02	EMPENHO REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, COMO ESTAGIÁRIA, PERÍODO 02.04.2012 A 16.07.2012, CFE TERMO DE VERBAS RESCISÓRIAS - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	1188	18/03/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-	21.144,67	21.144,67	21.144,67	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de Impostos: Educação				ESCOLA - CIEE/SC				ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1514	04/04/2013	BIASI E GASPERINI COMÉRCIO DE DOCES LTDA	5.913,00	5.913,00	5.913,00	EM PENHO P/AQUISIÇÃO DE 2.700 KITS DE PÁSCOA, P/DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSÍNO E PRÉ - RECURSOS MDE
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	05/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.839,88	21.839,88	21.839,88	EM PENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE MARÇO/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1789	22/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	145,83	145,83	145,83	EM PENHO REFERENTE SEU VENCIMENTO COMO ESTAGIÁRIO, MÊS DE ABRIL/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1942	02/05/2013	ADAIR LUIS SABINI	28.625,33	28.625,33	28.625,33	EM PENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2308	22/05/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.043,00	1.043,00	1.043,00	EM PENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MÊS 05/2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2338	22/05/2013	ADAIR LUIS SABINI	29.605,32	29.605,32	29.605,32	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE MAIO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2658	04/06/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EM PENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO MAYCON DOUGLAS GODOI - RECURSOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2854	19/06/2013	ADAIR LUIS SABINI	29.251,33	29.251,33	29.251,33	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JUNHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2861	19/06/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3403	17/07/2013	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME	31.922,80	31.922,80	31.922,80	Empenho para aquisição de Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro destinados as Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	Educação 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3430	18/07/2013	ADAIR LUIS SABINI	70.374,00	70.374,00	70.374,00	EMPENHOS REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3476	22/07/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EMPEHNO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3828	13/08/2013	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME	1.279,80	1.279,80	1.279,80	Empenho para aquisição de Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro destinados as Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê, Cfe Termo Aditivo. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3891	16/08/2013	BANDEIRA LOCADORA DE MATERIAIS E EQUIPAM. PARA EVE	1.550,00	1.550,00	1.550,00	EMPEHNO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DE PALCO PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3932	20/08/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EMPEHNO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4580	30/09/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPEHNO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO HENRIQUE SABADIN PIVA - RECURSOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4774	08/10/2013	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	10.465,00	10.465,00	10.465,00	Empenho para Aquisição de Material Escolar, Limpeza, Higiene, Elétrico, Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro, Tecidos e outros destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4918	17/10/2013	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.993,00	1.993,00	1.993,00	Empenho referente a Aquisição de Material Escolar, Limpeza, Higiene, Elétrico, Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro, Tecidos e outros destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4926	17/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	65.860,66	65.860,66	65.860,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4927	17/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	32.060,66	32.060,66	32.060,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4971	22/10/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	875,00	875,00	875,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5610	02/12/2013	IVANIR PAVONI ME	1.943,29	1.943,29	1.943,29	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5619	02/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	1.698,66	1.698,66	1.698,66	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06 ENSINO MEDIO - RECURSOS PNATE
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5888	06/12/2013	IVANIR PAVONI ME	971,64	971,64	971,64	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5891	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	1.156,83	1.156,83	1.156,83	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5894	06/12/2013	LORENO PELLIZZER ME	372,00	372,00	372,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5897	06/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	849,34	849,34	849,34	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5900	06/12/2013	TRANSPORTES MARTINS LTDA-ME	460,57	460,57	460,57	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5903	06/12/2013	ORSATTO TRANSPORTES LTDA	485,33	485,33	485,33	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5906	06/12/2013	B V TRANSPORTES LTDA	470,47	470,47	470,47	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09- ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura	01 - Receitas de	361	5909	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN	461,22	461,22	461,22	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Xanxerê	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA-ME				LINHA 10- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5915	06/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	289,27	289,27	289,27	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5920	06/12/2013	TRANSP. WILD BEAST VOLLEY BALL LTDA ME	319,70	319,70	319,70	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO LINHA 16- - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5925	06/12/2013	TRANSPORTES ABITUR LTDA - ME	828,00	828,00	828,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5934	06/12/2013	KIOSQUE SORRISO LTDA ME	441,13	441,13	441,13	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 23 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5937	06/12/2013	TRANSPORTES ABITUR LTDA - ME	551,48	551,48	551,48	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 24- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5940	06/12/2013	DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI - ME	74,27	74,27	74,27	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5943	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	545,78	545,78	545,78	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5947	06/12/2013	FABIANO VERARDO ME	416,00	416,00	416,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5961	06/12/2013	B V TRANSPORTES LTDA	351,44	351,44	351,44	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33- ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	5963	06/12/2013	SIDINEI LUIZ ABIDO	192,10	192,10	192,10	EM PENHO REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 34 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5966	06/12/2013	MARISTELA PINARELO	153,34	153,34	153,34	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5969	06/12/2013	EDIPO FERNANDO GAIO	86,25	86,25	86,25	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
TOTAL						369.293,59	369.293,59	369.293,59	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
		Aumenta	Diminui					
RECURSOS VINCULADOS								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit
16	64,33	0,00	0,00	64,33	0,00	0,00	0,00	64,33 Superávit
17	126.313,75	0,00	0,00	126.313,75	0,00	0,00	0,00	126.313,75 Superávit
18	834.078,34	0,00	0,00	834.078,34	138.505,88	0,00	0,00	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.572,46 Superávit
22	171.838,84	0,00	0,00	171.838,84	0,00	0,00	507.334,04	-335.495,20 Déficit
23	141.078,63	0,00	0,00	141.078,63	0,00	0,00	50.000,00	91.078,63 Superávit
24	1.896.520,39	0,00	0,00	1.896.520,39	10.310,05	-62.036,22	3.220.066,72	-1.271.820,16 Déficit
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit
44	31.077,25	0,00	0,00	31.077,25	0,00	0,00	0,00	31.077,25 Superávit
49	1.886,52	0,00	0,00	1.886,52	0,00	0,00	0,00	1.886,52 Superávit
50	11.574,02	0,00	0,00	11.574,02	0,00	0,00	0,00	11.574,02 Superávit
51	-1.293,45	0,00	0,00	-1.293,45	0,00	0,00	0,00	-1.293,45 Déficit
52	316.600,73	0,00	0,00	316.600,73	0,00	0,00	0,00	316.600,73 Superávit
53	-79.506,00	0,00	0,00	-79.506,00	0,00	0,00	0,00	-79.506,00 Déficit
54	71,18	0,00	0,00	71,18	0,00	0,00	0,00	71,18 Superávit
55	167.076,85	0,00	0,00	167.076,85	0,00	0,00	0,00	167.076,85 Superávit
56	80.885,75	0,00	0,00	80.885,75	0,00	0,00	0,00	80.885,75 Superávit
57	-203.274,91	0,00	0,00	-203.274,91	0,00	0,00	0,00	-203.274,91 Déficit
58	218.929,02	0,00	0,00	218.929,02	0,00	0,00	0,00	218.929,02 Superávit
60	198.293,84	0,00	0,00	198.293,84	0,00	0,00	0,00	198.293,84 Superávit
61	10.244,99	0,00	0,00	10.244,99	0,00	0,00	0,00	10.244,99 Superávit
62	116.533,84	0,00	0,00	116.533,84	0,00	0,00	0,00	116.533,84 Superávit
63	49.450,11	0,00	0,00	49.450,11	0,00	0,00	0,00	49.450,11 Superávit
64	-78.539,30	0,00	0,00	-78.539,30	48.202,95	0,00	0,00	-126.742,25 Déficit
65	352.125,27	0,00	0,00	352.125,27	0,00	0,00	0,00	352.125,27 Superávit
66	47.772,61	0,00	0,00	47.772,61	0,00	0,00	0,00	47.772,61 Superávit
67	-38.292,62	0,00	0,00	-38.292,62	0,00	0,00	0,00	-38.292,62 Déficit
83	3.541,49	0,00	0,00	3.541,49	0,00	0,00	970.111,21	-966.569,72 Déficit
89	53.814,91	0,00	0,00	53.814,91	8.836,65	0,00	0,00	44.978,26 Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-3.022.994,31	
RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	4.432.901,28	0,00	0,00	4.432.901,28	447.039,24	0,00	325.464,29	3.660.397,75

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
		Aumenta	Diminui		0,00	0,00	17.961,15	0,00
1	17.961,15	0,00	0,00	17.961,15	0,00	0,00	14.630,35	3.330,80
2	80.264,65	0,00	0,00	80.264,65	78.197,41	0,00	0,00	2.067,24
T.	4.531.127,08	0,00	0,00	4.531.127,08	525.236,65	0,00	340.094,64	3.665.795,79

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00073429
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xanxerê
RESPONSÁVEL:	Ademir José Gasparini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
DESPACHO:	GAC/LEC - 200/2014

DESPACHO

Considerando os termos do Relatório nº 4068/2014 da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) constantes dos autos do Processo nº @PCP-14/00073429, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Xanxerê (exercício de 2013), no qual foi apontada irregularidade considerada gravíssima e, portanto, passível de ensejar a recomendação pela **REJEIÇÃO** das referidas contas por força do disposto no art. 9º, da Decisão Normativa nº TC-06/2008, no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal Pleno e remetido ao Poder Legislativo, para julgamento;

Determino, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 202/2000 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – a remessa de cópia do referido Relatório ao Responsável, **Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê**, para, querendo, **apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos adicionais**, especialmente, em face das irregularidades apontadas nos itens “8.1.1 e 8.1.2,” do corpo do Relatório Técnico.

Florianópolis, em 27 de agosto de 2014.

LUIZ EDUARDO CHEREM
CONSELHEIRO RELATOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU



Nº PROCESSO @PCP-14/00073429	OFÍCIO Nº 14580/2014	DIRETORIA DMU	DATA 27/08/2014
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 dias	

Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Luiz Eduardo Cherem, às fls. 256 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2013, para que V.Exa., querendo, apresente, no **prazo de 15 dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 4079/2014**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge,
<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2013) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

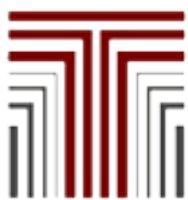
Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,

KLIWER SCHMITT
Diretor DMU

Senhor Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal
Rua José de Miranda Ramos, 455 - Centro
89.820-000 - Xanxerê - SC

OF.TCE/DMU nº 14580/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

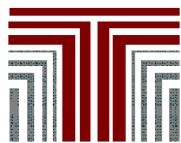
Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1400073429

Solicitante: Ademir José Gasparini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°14580/2014 foi recebido no dia 28 de Agosto de 2014, às 15:43, pelo usuário Ademir José Gasparini, cujo endereço IP de acesso é 177.38.9.140.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00073429

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xanxerê

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 258 à 259.

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PCP N. 14/00073429

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Xanxerê/SC, Prefeito Municipal de Xanxerê (Gestão 2013/2016), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar **MANIFESTAÇÕES**, relativas ao processo PCP n. 14/00073429 (contas 2013), nos termos da legislação vigente, conforme segue:

FATOS E MANIFESTAÇÕES

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU exarou o relatório nº 4.068/2014, com 02 restrições evidenciadas, conforme transcrevemos e justificamos na seqüência:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.1. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 11.064.651,51, equivalendo a 94,06% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 110.504,06 em descumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).

Manifestação:

1 – Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 11.064.651,51, equivalendo a 94,06% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 110.504,06.

Excelência, a análise de que o Município aplicou a menor o montante de R\$ 110.504,06 dos recursos do Fundeb, deve-se basicamente ao fato de que o Município utiliza a totalidade dos recursos do Fundeb para pagamento de remuneração e encargos dos professores e demais profissionais da educação.

No mês de dezembro de 2013, devido a férias coletivas de 23/12/2013 a 05/01/2014 (Decreto Municipal nº AJG 302/2013 alterado pelo Decreto Municipal AJG 319/2013 – Anexo 01), a folha de pagamento foi antecipada, sendo creditado o salário a todos os servidores públicos municipais em 17/12/2013, o que acarretou na utilização dos recursos disponíveis em conta bancária naquela data, restando o saldo de R\$ 484.540,03, sendo reservado deste montante o valor correspondente ao INSS descontado dos funcionários daquele centro de custo, a ser recolhido em 10 de janeiro de 2015.

Ocorre que por falha do setor de tesouraria não foram considerados os créditos do Fundeb nos dias correspondentes as férias coletivas, para fins de apuração do limite máximo de 5% dos recursos do FUNDEB em conta bancária, conforme demonstrado abaixo (Anexo 02):

Data	Valor
23/12/2013	56.372,25

24/12/2013	27.847,86
26/12/2013	66.051,11
27/12/2013	39.627,93
30/12/2013	80.438,40
TOTAL	270.337,55

Dessa forma, os créditos de FUNDEB deste período ocasionaram à aplicação a menor de R\$ 110.504,06, apontada pela DMU no relatório nº 4068/2014.

A administração municipal empenhou-se no decorrer do exercício de 2013 em manter a saúde financeira do Município, com vistas ao equilíbrio fiscal, sem deixar de atender a população, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. Como reflexo dessas medidas obteve-se resultado orçamentário superavitário de R\$ 10.123.732,61 e superávit financeiro de R\$ 3.203.330,89, o que corresponde para cada R\$ 1,00 de recursos financeiros existentes o município possuía R\$ 0,64 de dívida de curto prazo, infelizmente e contraditoriamente todo este esforço ocasionou a aplicação a menor dos recursos do FUNDEB.

Entretanto, apesar da aplicação a menor dos recursos do Fundeb, a educação do município de Xanxerê não fora prejudicada, pois foi aplicado a maior do limite constitucional o montante de R\$ 917.705,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos e cinco reais) o correspondente ao percentual de 26,56%, como evidenciado pela DMU no item 5.2.1 do relatório n. 4068/2014.

Destaca-se que o fato de que o saldo de recursos financeiros em conta bancária do FUNDEB em 31/12/2013 correspondia a 5,94% da

receita do FUNDEB, foi levada ao conhecimento do Conselho Municipal do FUNDEB, que verificou a transparéncia e a correta aplicação dos recursos, **emitindo parecer favorável a aprovação das contas em 20/02/2014**, conforme parecer constante das fls.146 do processo PCP 14/00073429.

Ainda, ressalta-se que o saldo existente em conta bancária de R\$ 695.572,46 foi integralmente aplicado até 31/03/2014, conforme estabelece o art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/2007, conforme demonstrado em anexo (Anexo 03).

1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparéncia da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7)

Manifestação:

A restrição relativa à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso ao público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não levou em consideração a integralidade do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, pois apenas nos itens de permissão de armazenamento, importação e a exportação dos dados (art. 4º do Decreto nº 7.185/2010) e ao lançamento da receita (art. 48^a, II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010) que não há a comprovação do atendimento pelo Município.

Visando o atendimento da Lei Complementar nº 131/2009, o município de Xanxerê ainda no ano de 2009 assinou contrato com o

Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC sob nº 0103/2009 em 21/07/2009 para a disponibilização no portal da transparência das informações exigidas pela lei, sendo que tal sistema permaneceu ativo até o ano de 2012. A partir do ano de 2012, com a contratação de novo software junto à empresa Betha Sistemas Ltda (Contrato nº 0111/2012), sejam eles de contabilidade, tesouraria, compras e licitações, patrimônio, tributação, dentre outros, o portal da transparência foi migrado para o layout da empresa Betha, sendo que alguns itens ainda estão sendo adaptados, tais como aqueles citados pela DMU no relatório, como descumpridos.

Na data da amostragem 18/12/2013 o portal da transparência não permitia o armazenamento das informações, sendo que tal melhoria foi efetuada pela empresa Betha em 2014, permitindo então o atendimento do art. 4º do Decreto nº 7.185/2010, conforme se demonstra no quadro abaixo.

Município de Xanxerê - SC
Sobre entidade | Selecionar outro

Página inicial > Execução de despesas

Execução de despesa

Fazer nova consulta

Execução de despesa até Setembro de 2014

Total pago destinado pela entidade:	R\$ 43.871.732,83					
Órgão	Orçado (R\$)	Orçado atualizado (R\$)	Liquidado (R\$)	Liquidado (%)	Pago (R\$)	Pago (%)
2 - Gabinete do Prefeito	1.570.000,00	1.570.000,00	764.150,79	48,67	763.454,99	48,63
3 - Gabinete do Vice-Prefeito	185.000,00	185.000,00	163.563,71	88,41	163.563,71	88,41
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.693.000,00	5.729.563,50	4.350.238,88	75,93	4.287.948,66	74,84
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.298.602,00	3.243.462,90	2.327.742,47	71,77	2.308.420,37	71,17
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI	13.130.408,00	35.626.768,67	14.594.510,99	40,97	14.483.778,30	40,65
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.858.500,00	25.304.729,39	16.468.035,98	65,08	16.167.504,10	63,89
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	447.003,00	685.955,35	317.803,67	46,33	317.007,67	46,21
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						

Última atualização: 01/09/2014 01:01:07

Quanto às informações a cerca do “lançamento” da receita estas ainda não estão disponíveis no portal da transparência, pois dependem de adequação dos softwares de tributação e contabilidade pela empresa contratada. O Município de Xanxerê já solicitou a empresa às modificações nos sistemas (nos termos do item I da cláusula décima sexta do contrato nº 0111/2012 – Anexo 04) a fim de disponibilizar no portal da transparência e atender o art. 4º do Decreto Federal nº 7.185/2010, no entanto, a Betha Sistemas informou que a alteração solicitada está em desenvolvimento não estabelecendo prazos para liberação.

O Município já está adotando as medidas cabíveis junto à empresa visando à disponibilização dos dados do “lançamento” da receita no portal da transparência.

PEDIDOS

Diante das manifestações e comprovações documentais em anexo, venho por intermédio do presente solicitar o seu recebimento e no mérito, o acatamento e saneamento das restrições apontadas no parecer exarado pela Diretoria de Controle dos Municípios – DMU nos termos das razões acima exportas.

Nestes termos pede a aguarda deferimento.

Xanxerê (SC), em 10 de Setembro de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI

Prefeito Municipal



DECRETO N° AJG 302/2013

DETERMINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ NO PERÍODO DE 20.12.2013 A 06.01.2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxeré, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em especial,

Considerando que é imprescindível o atendimento às determinações da Lei Complementar nº 101 – Da responsabilidade na Gestão Fiscal, no tocante ao equilíbrio receita x despesa em cada exercício financeiro;

Considerando que uma das medidas que se faz necessário na administração pública é a contenção de despesas, objetivando o atendimento aos ditames da legislação;

Considerando que a grande maioria dos servidores públicos municipais tem como período base de aquisição de férias, o final de cada ano, período em que normalmente é diminuído o volume de atendimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto determinado a concessão de Férias coletivas a todos os Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Xanxeré, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Fica ressalvada a autonomia dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos no sentido da liberação diferenciada de períodos de férias, mediante prévio ajuste com o Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais.

Art. 3º. Todos os Secretários Municipais, Assessores, Diretores e Coordenadores que mantenham servidores públicos sob seu encargo, em relação ao disposto no art. 1º do presente decreto, deverão avaliar a



PREFEITURA DE XANXERÊ

www.xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441 8500
R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
CEP: 89820-000

necessidade de manter plantões de serviço, a manutenção de atividades em serviços essenciais de atendimento à população, bem como, de serviços que demandem a operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a devida escala de permanência em atividades no período de férias coletivas estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos, através de sua respectiva coordenação, deverá efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 14 de outubro de 2013.


ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE XANXERÊ

www.xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441 8500
R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
CEP: 89820-000

DECRETO N° AJG 319/2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° AJG 302/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em especial,

Considerando que é imprescindível o atendimento às determinações da Lei Complementar nº 101 – Da responsabilidade na Gestão Fiscal, no tocante ao equilíbrio receita x despesa em cada exercício financeiro;

Considerando que uma das medidas que se faz necessário na administração pública é a contenção de despesas, objetivando o atendimento aos ditames da legislação;

Considerando que a grande maioria dos servidores públicos municipais tem como período base de aquisição de férias, o final de cada ano, período em que normalmente é diminuído o volume de atendimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao Decreto nº AJG 302/2013, de 14 de outubro de 2013, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto determinado a concessão de Férias coletivas a todos os Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Xanxerê, no período de 23 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Fica ressalvada a autonomia dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos no sentido da liberação diferenciada de períodos de férias, mediante prévio ajuste com o Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais.






PREFEITURA DE XANXERÉ

www.xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441 8500
R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
CEP: 89820-000

Art. 3º. Todos os Secretários Municipais, Assessores, Diretores e Coordenadores que mantenham servidores públicos sob seu encargo, em relação ao disposto no art. 1º do presente decreto, deverão avaliar a necessidade de manter plantões de serviço, a manutenção de atividades em serviços essenciais de atendimento à população, bem como, de serviços que demandem a operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a devida escala de permanência em atividades no período de férias coletivas estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos, através de sua respectiva coordenação, deverá efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxeré/SC, 11 de novembro de 2013.


ADEMIR JOSÉ GASPARINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

ANEXO 02

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 13/13

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.2.99.02.01.00.0014 Conta: 9295 BANCO DO BRASIL FUNDEB					
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2607	2.296,47		112.540,82	137.733,80
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2547	38.496,22		151.037,04	176.229,82
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2564	276.980,58		428.017,62	453.210,40
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2573	9.645,54		437.663,15	462.855,84
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2556	190.774,96		628.438,12	653.630,90
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2587	8.942,64		637.380,76	662.573,54
10/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2598	39.997,56		677.378,32	702.571,10
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 728, OB: 137		14.750,17	682.628,15	687.820,93
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 724, OB: 137		2.311,69	680.316,46	685.509,24
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 725, OB: 137		2.126,00	658.190,46	683.383,24
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 726, OB: 137		203,40	657.987,06	683.179,84
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 727, OB: 137		1.383,12	656.603,94	681.796,72
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 729, OB: 137		14.802,36	641.801,58	666.994,36
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 730, OB: 137		7.097,20	634.704,38	659.897,16
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 783		686,40	634.017,98	659.210,76
10/12/2013	Pelo pagamento da O.P. 7337, OB DECIMO, NE 2883		20.000,00	614.017,98	639.210,76
10/12/2013	Pelo pagamento da O.P. 7338, OB DECIMO, NE 2877		20.000,00	594.017,98	619.210,76
10/12/2013	Pelo pagamento da O.P. 7647, OB INSS, NE 5769		123,72	593.894,26	619.087,04
10/12/2013	Pelo pgto da despesa extra 723, OB: 137		936,67	592.957,59	618.150,37
	Total do dia:	677.378,32	84.420,73		
17/12/2013	Pelo pagamento da O.P. 8034, empenho 6006		133.610,34	-133.610,34	484.540,03
	Total do dia:	0,00	133.610,34		
20/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2624	74.792,05		74.792,05	559.332,08
	Total do dia:	74.792,05	0,00		
23/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2639	56.372,25		56.372,25	615.704,33
	Total do dia:	56.372,25	0,00		
24/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2650	27.847,86		27.847,86	643.552,19
	Total do dia:	27.847,86	0,00		
26/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2655	66.051,11		66.051,11	709.603,30
	Total do dia:	66.051,11	0,00		
27/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2662	39.627,93		39.627,93	749.231,23
	Total do dia:	39.627,93	0,00		
30/12/2013	AJUSTE DE FONTES DE RECURSOS, Transf. nº:1076	1.534.898,69		1.534.898,69	2.284.129,92
30/12/2013	AJUSTE DE FONTES DE RECURSOS, Transf. nº:1076		1.534.898,69	0,00	749.231,23
30/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2674	80.438,40		80.438,40	829.669,63
	Total do dia:	1.615.337,09	1.534.898,69		
31/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2730	3.328,96		3.328,96	832.998,59
31/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2740	164,71		3.493,67	833.163,30
31/12/2013	Pela arrecadação nesta data, lote número 2731	1.079,75		4.573,42	834.243,05
31/12/2013	Pela anl. da arrec. efetuada nesta data CH:		164,71	4.408,71	834.078,34
	Total do dia:	4.573,42	164,71		
	Total:	13.342.514,93	12.867.800,63		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Relação de Empenhos Pagos

ANEXO 03

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 1/1

Periodo de 01/01/2014 até 31/03/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÉ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

P. M. X. 1

Fls. N° 167

Doc. N° 0

Contr 0111 Betha

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0111/2012

O MUNICÍPIO DE XANXERÉ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. LEANDRO JUNIOR VIGO, residente e domiciliada na cidade de Xanxeré - SC, portador do CPF nº 719.271.239-68, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Rua Duque de Caxias, 36, sala 102, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.396.929/0001-35, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Iara Helena Callfass, inscrita no CPF nº 251.163.639-53, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÉ, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxeré-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Exma. Sra. NEUSA MOSCON SUZANA, residente e domiciliada na cidade de Xanxeré-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.890.219-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar, Centro, na cidade de Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo seu procurador Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade profissional nº 24.757 OAB/SC denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Locação de sistemas de informática para Contabilidade Pública, Tributação, Tesouraria, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Protocolo via internet, Patrimônio, Estoque, Atendimento ao Contribuinte via internet, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Atendimento ao Servidor via internet, Recursos Humanos, Frotas, Contas Públicas, Escrituração Fiscal Eletrônica e Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Contrato, bem como sua conversão, instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas.

Subcláusula Primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 0169/2012 - Tomada de Preços n° 0021/2012.

Subcláusula Segunda - Para realização do objeto, deverão ser observados:

- I. Os serviços de instalação, implantação e treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos dentro de no máximo 120 (cento e vinte) dias.
- II. O serviço de suporte técnico deverá ser realizado sempre que solicitado pela Contratante, na sede onde estiver instalado o sistema, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou no horário de expediente da Unidade, observando-se o limite da jornada diária de cada profissional;
- III. Os sistemas deverão rodar nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal e/ou em ambiente web;

[Signature] /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

P. M. X. ²
 Fls. N.: 168
 Doc. N.: 8

- IV. A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária Funcional Programática, exercícios de 2012 e 2013:

Conta: 14.1401.20.606.2001.2050.33900000
 Reduzido.....: 002
 Órgão.....: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Proj/Atividade...: Atividades de Apoio a Agricultura
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 17.1701.16.481.2061.2061.33900000
 Reduzido.....: 003
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Proj/Atividade...: Manutenção do Fundo de Habitação
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 12.1201.08.244.0801.2010.33900000
 Reduzido.....: 005
 Órgão.....: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçament.: FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Proj/Atividade...: Manut. do Fundo M. de Assistencia Social
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.04.122.0402.2004.33900000
 Reduzido.....: 011
 Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Administração e Finanças
 Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.Administrativas
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000
 Reduzido.....: 010
 Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica
 Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd
 Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÉ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

P. M. X. 3
 Fls. N. 169
 Doc. N. 9

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 355.750,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), sendo:

- I. R\$ 23.671,00 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais) pela locação mensal dos sistemas;
- II. R\$ 55.698,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) pelos serviços de instalação, implantação e treinamento dos sistemas;
- III. R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pelos serviços de gerenciador de bancos de dados;
- IV. R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por 200 (duzentas) horas de suporte técnico, não coberto pela manutenção, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os valores **CONTRATADOS** somente serão reajustados, em caso de prorrogação, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de até 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 03 (três) período iguais, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **CONTRATADA** se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, sem qualquer custo adicional aos valores contratados, durante todo o prazo de vigência contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

Parágrafo primeiro O pagamento dos serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÉ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4

P. M. X.
 Fls. N. 170
 Doc. N. g

após a conclusão dos treinamentos e 40% (quarenta por cento) em até 30 (trinta) dias contados da conclusão da implantação, devidamente liquidada pelo setor competente. A liquidação ocorrerá isoladamente para cada módulo implantado.

Parágrafo segundo O pagamento dos serviços de suporte técnico após a implantação dos sistemas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

Parágrafo terceiro Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão monetariamente corrigidos de acordo com a norma disposta no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo quarto Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- I. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- II. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- III. Fiscalizar-lhe a execução;
- IV. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a uma multa de 10% do valor da proposta, sem prejuízo de perdas e danos.
- II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 1. Advertência;
 2. Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxeré, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
- III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5

CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- VI. Na aplicação de penalidades financeiras, fica facultado ao Município proceder ao desconto da mesma de eventuais créditos que a contratada disponha a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
- II. Dispor, instalar e treinar pessoal em todos os sistemas e todas as funcionalidades indicadas no projeto básico deste edital no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente contrato.
- III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- IV. Em caso de rescisão do Contrato o CONTRATADA fica obrigado a fornecer os layouts do sistema ao Contratante;
- V. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- VI. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- VII. Atender os chamados técnicos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados da solicitação.
- VIII. Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros.
- IX. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário a implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- III. Notificar o CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços.

Fls. N° 171

Doc. N°

P. M. X.

jmn

/



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
CEP - 89820-000 - XANXERÉ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

P. M. X. 6

Fls. N° 172

Doc. N° J. X.

P. M. X.

Fls. N°

Doc. N°

- IV. Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.
- V. Manter backup adequado da operação de cada sistema locado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação da massa de dados em caso de falha da máquina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, a inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editorialícias, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 1 (ano) anos, no caso de reiteração em descumprimento das normas contratuais ou editorialícias, causando dano reparável;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, que enseje sua rescisão a bem do interesse público.

Parágrafo primeiro: A posterior verificação, pelo Município, de que ao final do prazo de implantação os sistemas propostos não atenderam às exigências do edital, caracterizará inexecução total do contrato, sujeitando o infrator ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato e à devolução de todo e qualquer valor pago, sem prejuízo da imediata rescisão contratual e da convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO TREINAMENTO

O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro do prazo de implantação e obedecerá aos seguintes critérios:

- I. A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados, sendo não mais do que dois usuários por sistema locado.
- II. A **CONTRATANTE** indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
- III. Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

P. M. X.

Fis. N° 173

Doc. N° J

7

- IV. O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- V. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS

- I. As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
- II. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.
- III. As implementações específicas da CONTRATANTE serão objeto de negociação.
- IV. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte a versão antiga.
- V. As atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas em site da CONTRATADA ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

- I. O suporte técnico, após-implantação dos sistemas, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
 - a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.
 - b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
 - c) Treinar funcionários da CONTRATANTE na operacionalização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
 - d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, alteração de fórmulas de cálculo, desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam nos sistemas CONTRATADOS e sejam específicos da CONTRATANTE, entre outros.
- II. Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.
- III. O suporte por telefone ou remoto deverá ser atendido pela CONTRATADA quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.
- IV. As solicitações de alteração no sistema serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, e serão acompanhadas de documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após execução do serviço a CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site ou enviar o programa alterado via internet ou pelo correio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA LICENÇA DE USO

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8

- I. A CONTRATADA concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos sistemas, objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.
- II. É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup.
- III. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) CONTRATADA a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
- IV. Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar os referidos Sistemas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ juntamente com os FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL, designa como:

- a) Gestora deste Contrato, a Sra. Andreza Gallas, Diretora de Controle Interno, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) Fiscal deste Contrato, o Sr. Elio Antonio Bonavigo, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços *in loco*, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XANXERÊ em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em 24 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

P. M. X.

Fis. N. 174

Doc. N.

TESTEMUNHAS:

Nome: Briliana M. Gomes
CPF: 639.462.265-09

Nome: Jule Alves Dalmohm
CPF: 041.491/219-58

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMXanxere

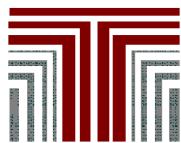
Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 10 de Setembro de 2014

Protocolo nº 17046/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Justificativas PCP 14-00073429 - Contas 2013 - PM Xanxere.pdf	1	220 KB
Anexo 01.pdf	2	152 KB
Anexo 1A.pdf	3	168 KB
Anexo 02.pdf	4	107 KB
Anexo 03.pdf	5	50 KB
Anexo 04A.pdf	6	485 KB
Anexo 04B.pdf	7	516 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00073429

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xanxerê

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 261 à 282.

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Fly Transparéncia - Windows Internet Explorer
http://e-govbeta.com.br/transparencia/con_execucaodespesa.faces

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos TCESC Vinicius

B Fly Transparéncia

Município de Xanxerê - SC
[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Página inicial > Execução de despesas

Execução de despesa

[Fazer nova consulta](#)

Última atualização: 21/10/2014 01:01:51

Execução de despesa até Dezembro de 2013

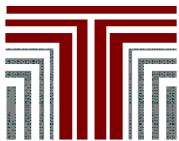
Total pago destinado pela entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ R\$ 48.633.212,22

Órgão	Orçado (R\$)	Orçado atualizado (R\$)	Liquidado (R\$)	Liquidado (%)	Pago (R\$)	Pago (%)
2 - Gabinete do Prefeito	1.690.000,00	1.390.000,00	1.363.632,19	98,10	1.363.632,19	98,10
3 - Gabinete do Vice-Prefeito	215.000,00	215.000,00	186.702,34	86,84	186.702,34	86,84
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.165.144,00	6.117.939,80	5.750.344,75	93,99	5.750.344,75	93,99
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.119.000,00	1.364.000,00	762.399,74	55,89	762.399,74	55,89
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVI	12.686.116,00	23.782.992,36	11.261.455,35	47,35	11.261.455,35	47,35
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.803.051,30	23.490.935,46	22.265.248,09	94,78	22.265.248,09	94,78
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	546.002,00	790.002,00	393.232,65	49,78	393.232,65	49,78
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	1.608.001,00	1.681.518,35	1.571.709,73	93,47		
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.109.972,80	5.209.972,80	5.065.985,28	97,24		
11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00		
13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	24.000,00	24.000,00	12.502,10	52,09		

Copyright © Beta Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

Internet | Modo Protegido

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV3

PROCESSO Nº: @PCP 14/00073429

INTERESSADO: Ademir José Gasparini

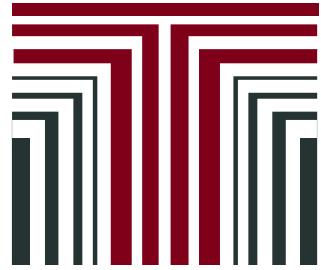
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xanxerê

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 284 à 285.

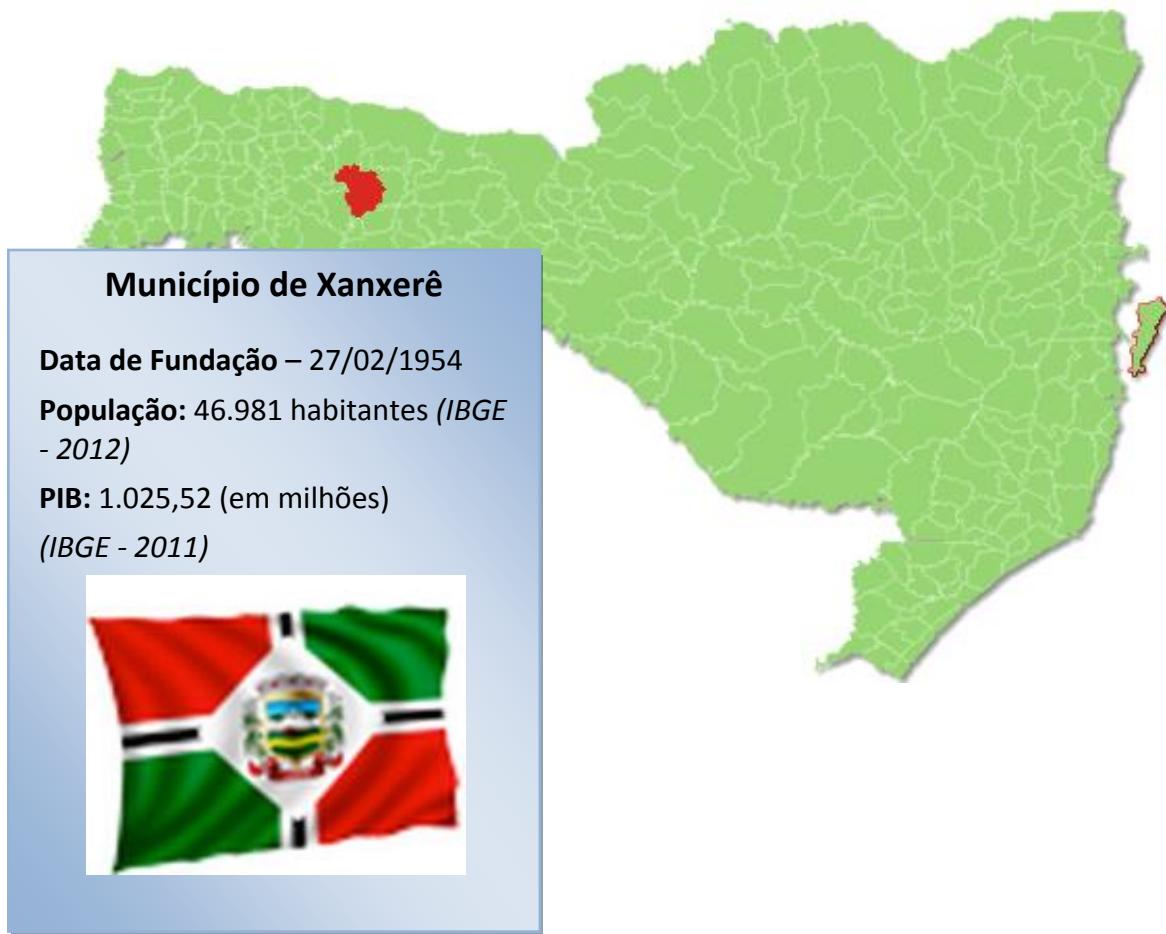
Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

Sabrina Maddalozzo Pivatto



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO N° 4068/2014)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
3.1. Apuração do resultado orçamentário	10
3.2. Análise do resultado orçamentário	11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	19
4.1. Situação Patrimonial	20
4.2. Análise do resultado financeiro	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	44

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	45
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	46
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	47
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	48
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	49
8. RESTRIÇÕES APURADAS	53
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....CONCLUSÃO	54
ANEXO	55
APÊNDICE.....	57
	58



PROCESSO	PCP 14/00073429
UNIDADE	Município de Xanxerê
RESPONSÁVEL	Sr. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	5138/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Xanxerê, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xanxerê,

sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2013 do Município, foi emitido o Relatório nº **4068/2014**, integrante do Processo **PCP 14/00073429**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **4068/2014**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 14.580/2014, de 27/08/2014.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 10/09/2014, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 261 a 281 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4068/2014)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 110.504,06**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).

(Relatório nº 4068/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às fls. 261 a 281.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável manifesta-se no sentido de que os valores do Fundeb são basicamente utilizados para o pagamento de pessoal. Assim, em virtude das férias coletivas terem ocorrido a partir de 23/12/2013, foi deixado em conta o valor de R\$ 484.540,03, para ser utilizado no pagamento do INSS, a vencer em 10/01/2014.

Todavia, por equívoco do setor responsável, não foram considerados os créditos efetivados no período das férias coletivas, ou seja, a partir do dia 23 de dezembro. Desta forma, o saldo no final do ano foi de R\$ 695.572,46, correspondendo a 5,94%. Saliente, todavia, que referidos recursos foram utilizados até dia 31/03/2014, destacando, também, a aplicação a maior em educação, visto terem atingido 26,56%.

Entretanto, apesar das justificativas apresentadas pelo Responsável, houve, de fato, aplicação dos recursos do Fundeb em percentual abaixo do definido legalmente, motivo pelo qual não há como desconsiderar-se a restrição.

1.2.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

(Relatório nº 4068/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às fls. 261 a 281.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável salienta que, para atendimento da legislação pertinente à divulgação de informações, em atendimento à lei da transparência, possuía contrato com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC. Em 2012, passou a contratar esses serviços através da empresa BETHA Sistemas.

Todavia, mesmo com a troca de empresa responsável pelo portal na internet, permaneceu o não atendimento da permissão de armazenamento, importação e a exportação dos dados, assim como o lançamento da receita.

Destaca, entretanto, o Responsável, que no exercício de 2014 melhorias foram efetuadas, passando, desta forma, ao atendimento da funcionalidade de possibilidade de exportação e armazenamento de dados.

Em visita ao site municipal, pode-se constatar a melhoria realizada, sendo esta também acessível às informações referentes a 2013 (fls. 284). Todavia, resta mantido o apontamento no que se refere à ausência de informações acerca do lançamento da receita.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2013 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Xanxerê era habitada por índios guaranis e kaingangs até o início do Século XX, quando alguns fazendeiros estabeleceram-se na região, iniciando o ciclo da madeira e a criação de gado. Tempos depois, o deslocamento de imigrantes do Rio Grande do Sul trouxe descendentes de italianos e de alemães para a cidade, que pertenceu a uma área disputada por Brasil e Argentina.

O Município de Xanxerê tem uma população estimada em 46.981² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.025.520.874,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.971,59, considerando uma população estimada em 2011 de 44.643 habitantes.

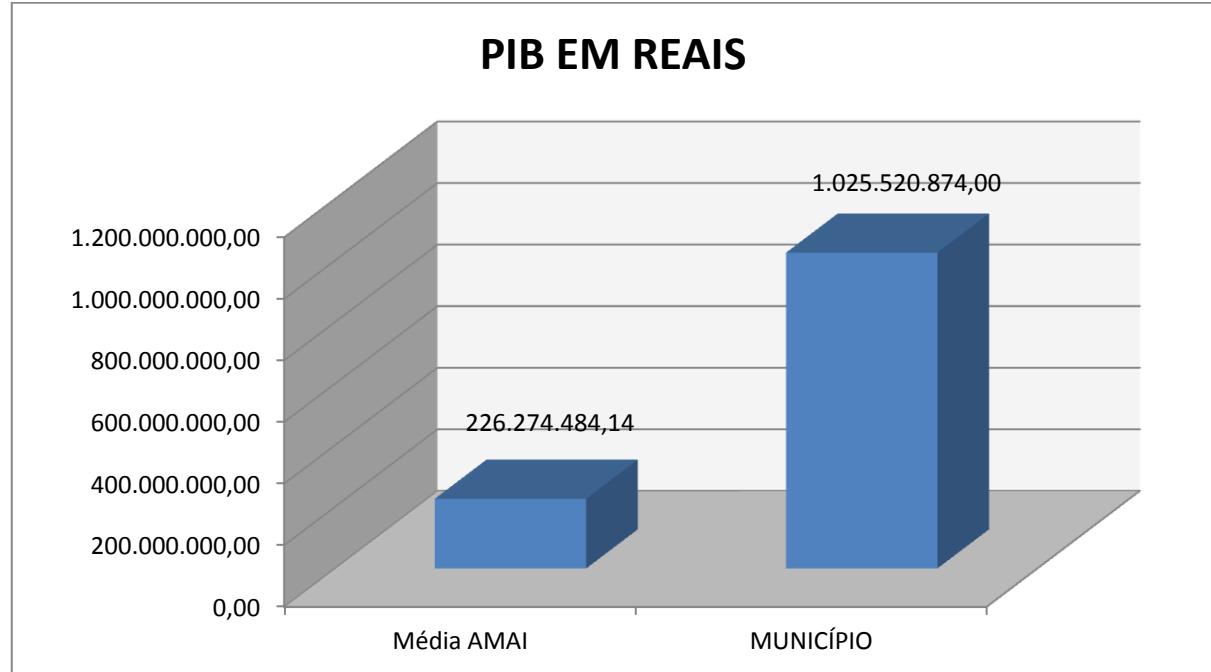
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

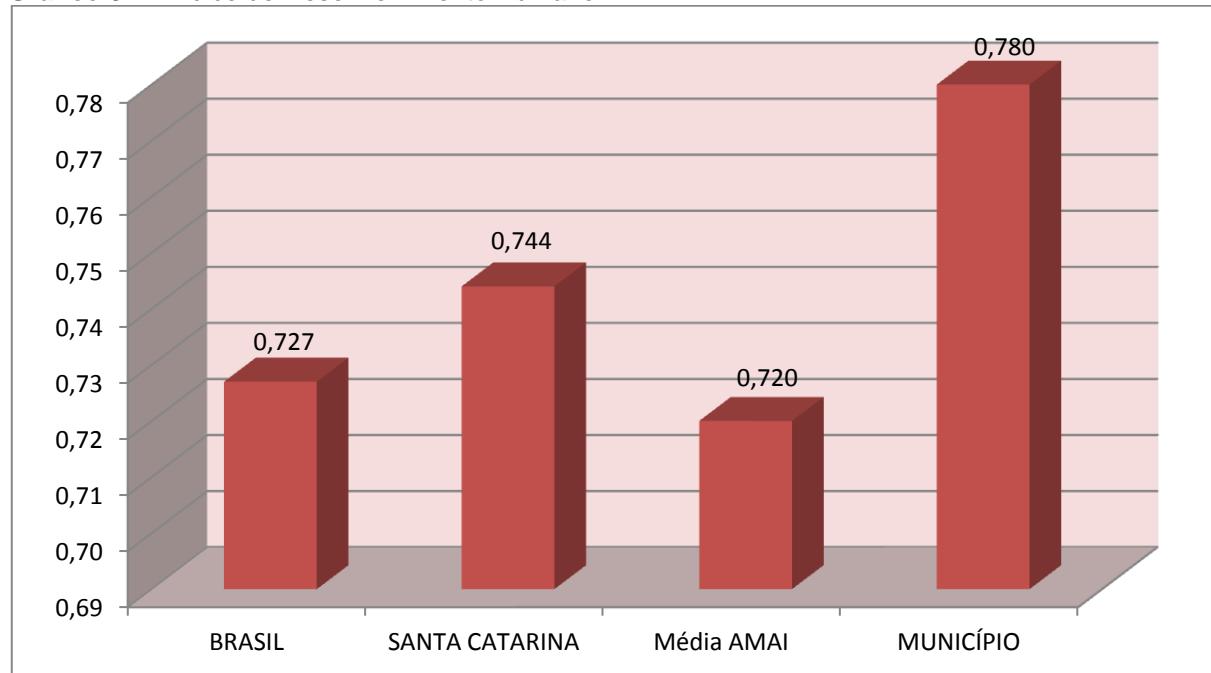
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xanxerê encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	3144/09	21/07/2009		79.356.013,00
LDO	3456/2012	28/05/2012	DESPESA FIXADA	
LOA	3465/12	28/05/2012		79.356.013,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 10.123.732,61**, correspondendo a **11,29%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 10.123.732,61, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 7.221.905,39 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.901.827,22.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	79.356.013,00	89.707.984,43	113,04
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	96.981.761,05	79.584.251,82	82,06
Superávit de Execução Orçamentária		10.123.732,61	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 12.583,00, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xanxerê nos últimos 5 anos:

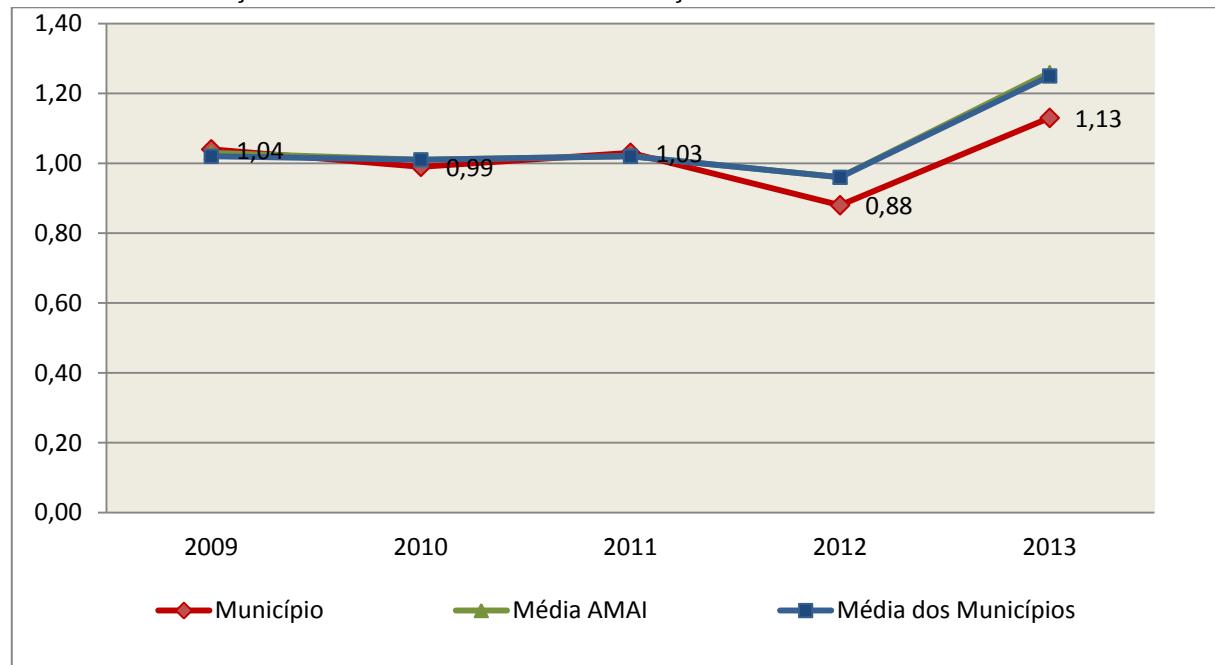
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	60.598.749,27	67.229.819,53	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43
2 Despesa executada	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,04	0,99	1,03	0,88	1,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ **89.707.984,43**, equivalendo a **113,04%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

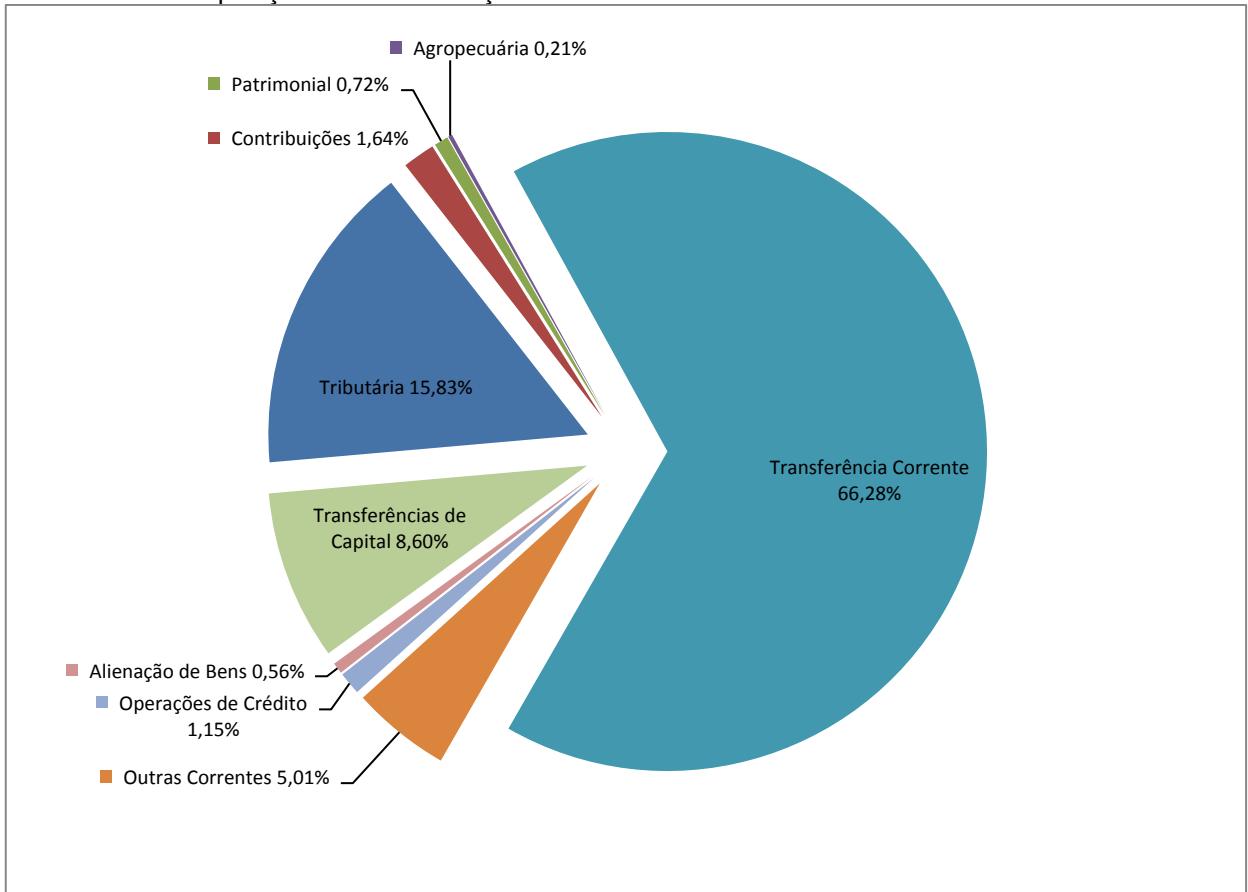
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	15.834.000,00	14.204.257,41	89,71
Receita de Contribuições	1.996.500,00	1.473.803,62	73,82

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	630.150,00	641.476,61	101,80
Receita Agropecuária	322.000,00	188.451,12	58,53
Receita de Serviços	87.000,00	-	-
Transferências Correntes	57.773.164,80	59.456.100,64	102,91
Outras Receitas Correntes	2.693.185,20	4.495.101,60	166,91
RECEITA CORRENTE	79.336.000,00	80.459.191,00	101,42
Operações de Crédito	-	1.030.498,98	-
Alienação de Bens	20.000,00	502.105,95	2.510,53
Transferências de Capital	13,00	7.716.188,50	59.355.296,15
RECEITA DE CAPITAL	20.013,00	9.248.793,43	46.213,93
TOTAL DA RECEITA	79.356.013,00	89.707.984,43	113,04

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

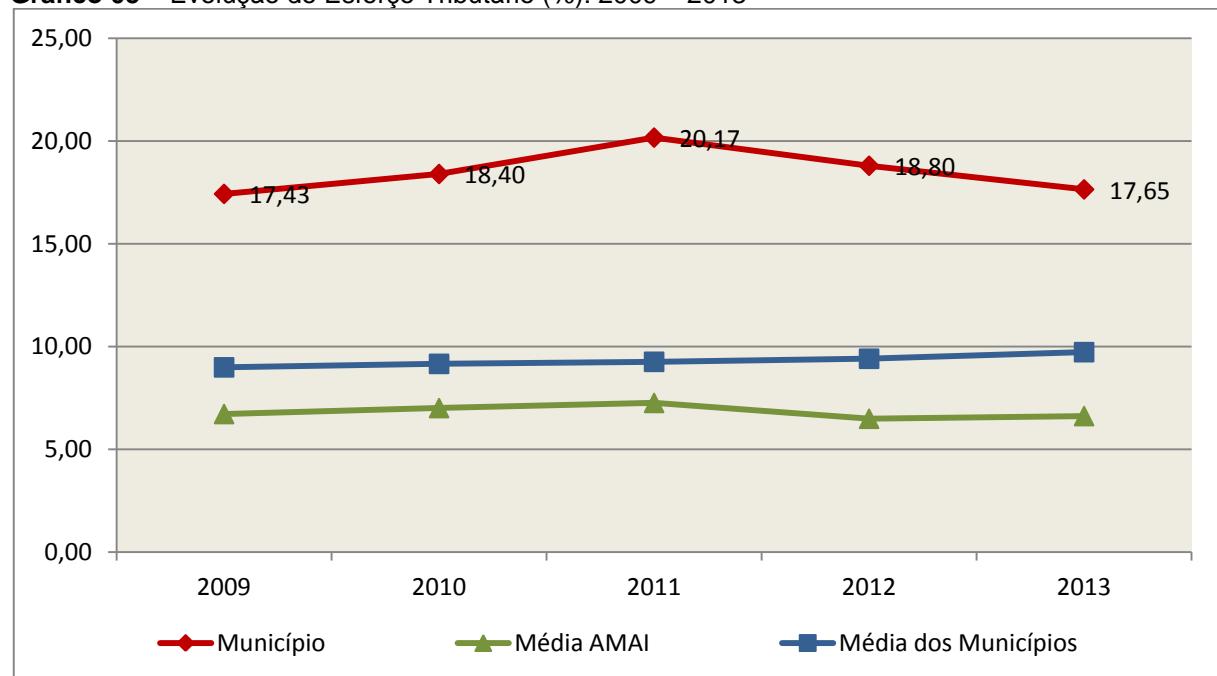


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **66,28%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

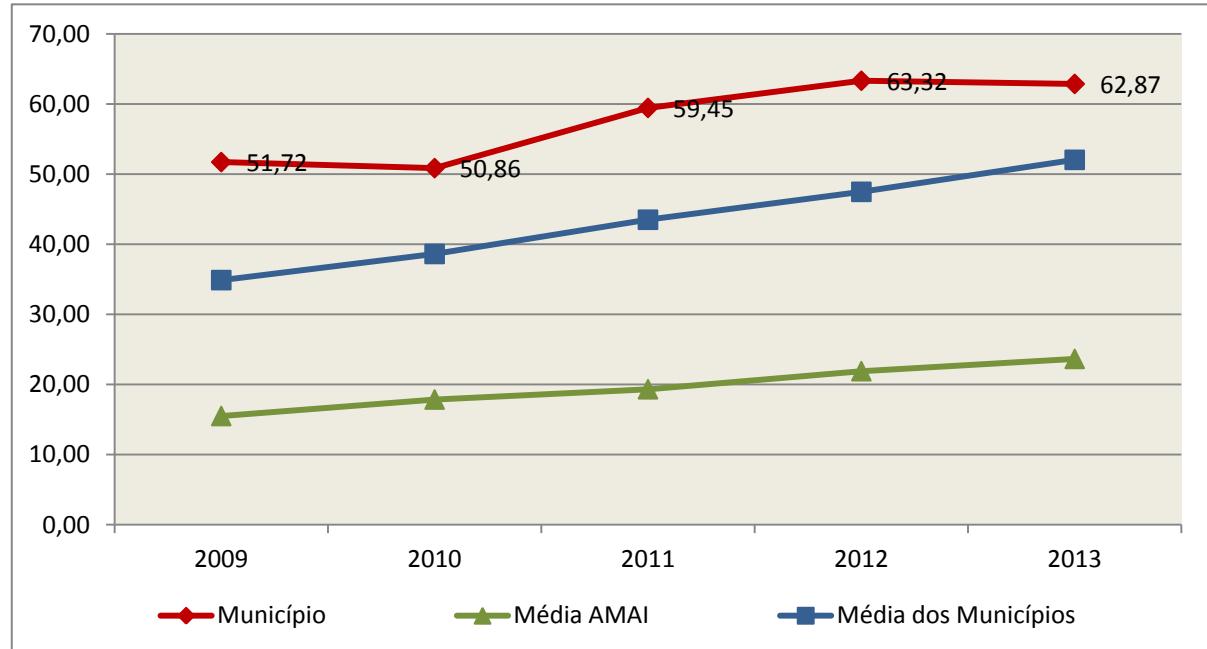


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

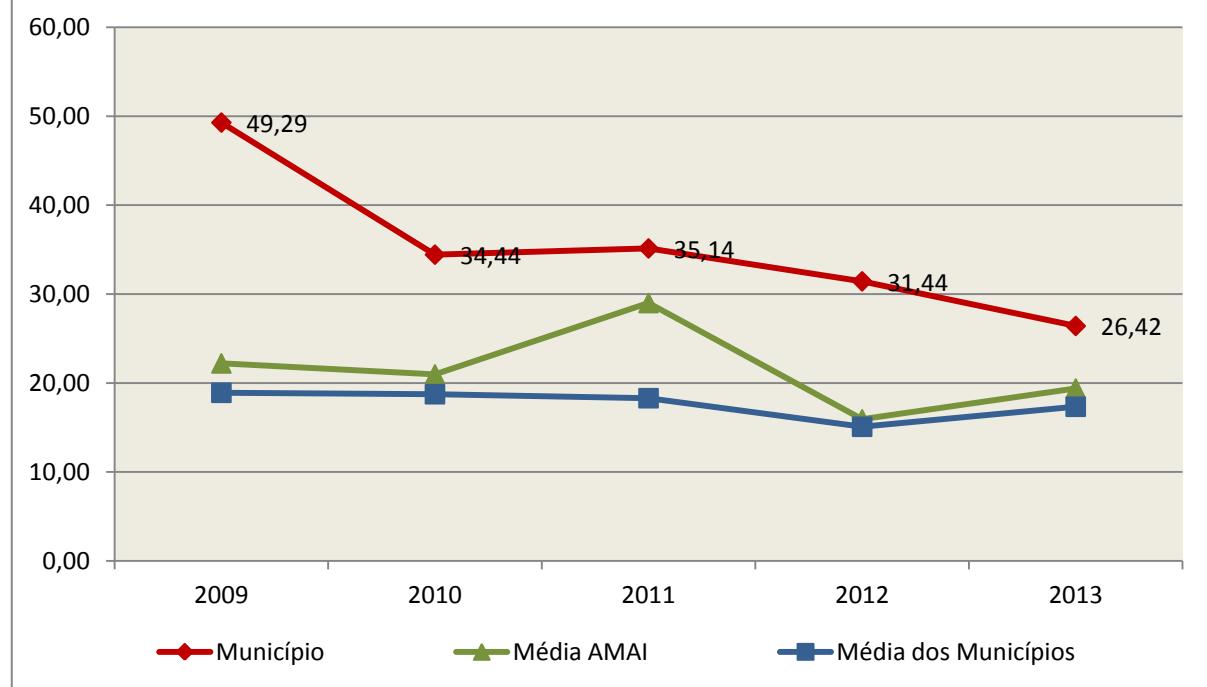
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.029.050,37	1.156.464,39	0,00	0,00	800.170,93	22.044,02	3.363.299,81

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.931.000,00	2.927.244,96	99,87
04-Administração	7.019.500,00	6.703.855,01	95,50
06-Segurança Pública	703.439,80	598.364,27	85,06
08-Assistência Social	5.790.670,76	5.272.368,94	91,05
10-Saúde	21.240.178,52	18.932.318,20	89,13
12-Educação	23.490.935,46	22.787.212,48	97,00
13-Cultura	641.517,35	546.796,30	85,23
15-Urbanismo	20.492.775,36	9.319.646,16	45,48
16-Habitação	926.001,00	679.235,81	73,35
17-Saneamento	1,00	-	-
18-Gestão Ambiental	790.001,00	393.232,65	49,78
20-Agricultura	1.985.000,00	1.500.866,71	75,61
22-Indústria	1.214.000,00	707.543,82	58,28
23-Comércio e Serviços	150.000,00	54.855,92	36,57

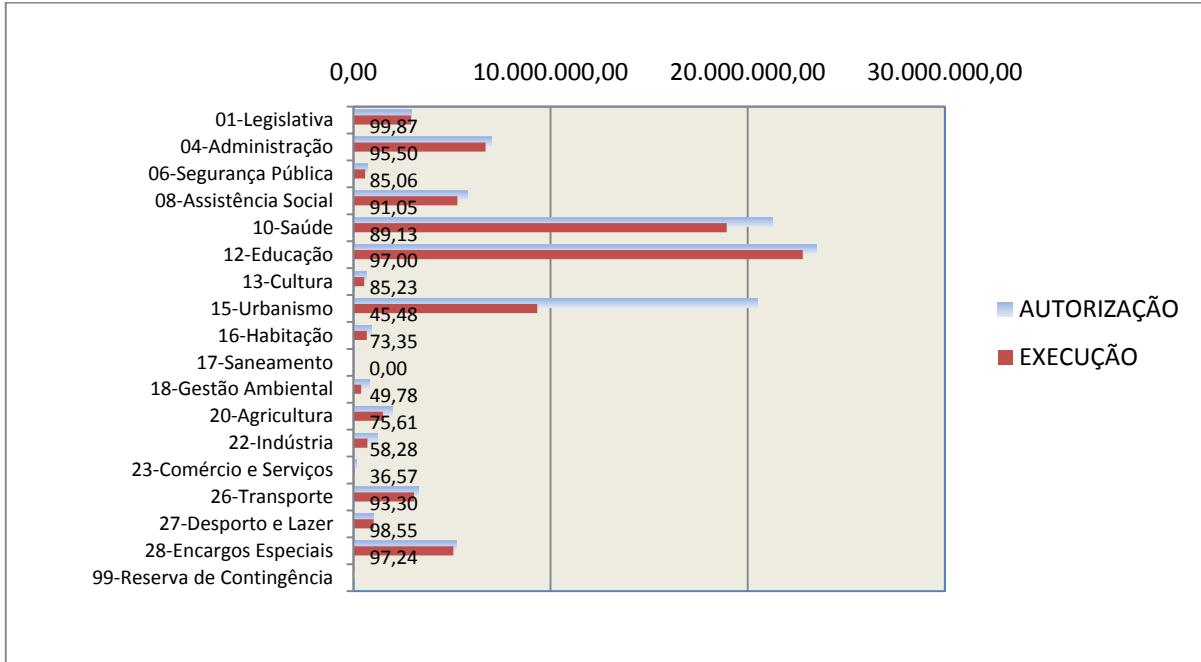
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	3.290.217,00	3.069.811,88	93,30
27-Desporto e Lazer	1.040.001,00	1.024.913,43	98,55
28-Encargos Especiais	5.209.972,80	5.065.985,28	97,24
99-Reserva de Contingência	66.550,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	96.981.761,05	79.584.251,82	82,06

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	1.702.044,99	2.088.421,93	2.484.209,85	2.512.054,20	2.927.244,96
04-Administração	5.852.956,10	5.876.269,87	5.904.573,04	6.249.190,04	6.703.855,01
06-Segurança Pública	380.577,82	522.679,74	490.291,35	591.324,75	598.364,27
08-Assistência Social	3.622.501,68	3.747.803,35	4.920.536,53	5.338.773,00	5.272.368,94
10-Saúde	13.141.793,25	12.287.821,64	14.735.447,30	19.364.113,13	18.932.318,20
12-Educação	11.392.894,45	12.525.712,33	15.768.979,69	19.754.536,61	22.787.212,48
13-Cultura	461.776,51	379.847,24	494.280,69	364.724,33	546.796,30
15-Urbanismo	9.883.831,56	12.800.453,51	10.863.063,82	10.611.235,98	9.319.646,16
16-Habitação	351.402,88	483.021,98	1.616.523,09	5.350.073,59	679.235,81
17-Saneamento	-	303.938,09	301.813,23	9.054.732,95	-
18-Gestão Ambiental	169.703,95	-	-	-	393.232,65
20-Agricultura	1.164.213,73	1.296.288,78	1.490.486,06	1.499.425,84	1.500.866,71
22-Indústria	300.638,39	441.993,70	604.672,01	589.315,44	707.543,82
23-Comércio e Serviços	-	2.441.276,81	-	1.527.740,41	54.855,92
26-Transporte	3.559.853,54	5.797.616,14	3.288.774,89	3.854.826,01	3.069.811,88
27-Desporto e Lazer	1.030.514,76	1.177.239,16	1.147.510,10	1.095.333,17	1.024.913,43
28-Encargos Especiais	5.291.147,82	5.705.390,11	5.266.801,92	5.292.478,66	5.065.985,28
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.953.686,76	5,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.273.877,61	8,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.612.241,19	2,75
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.595.184,08	2,72
Cota do ICMS	23.380.172,77	39,82
Cota-Parte do IPVA	4.980.702,46	8,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359.839,37	0,61
Cota-Parte do FPM	17.582.736,17	29,94

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	34.748,57	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	109.987,69	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	559.020,90	0,95
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	274.943,46	0,47
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	58.717.141,03	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	89.757.330,73
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.298.139,73
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xanxerê (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	5.303.326,00	8.959.993,46	Financeiro	12.236.310,72	5.756.662,57
Disponível	5.290.728,96	8.945.096,37	Depósitos	724.768,68	731.092,18
Bancos Conta Movimento	928.085,57	3.160.961,01	Consignações	-	731.092,18
Bancos Conta Vinculada	4.362.578,74	5.784.066,61	Depósitos de Diversas Origens	724.768,68	-
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	64,65	68,75	Restos a Pagar	11.511.542,04	5.025.570,39
Realizável	12.597,04	14.897,09	Obrigações a Pagar	11.511.542,04	5.025.570,39
Créditos a Receber	12.597,04	14.897,09	Permanente	10.965.894,41	10.641.934,96
Permanente	83.425.701,32	82.769.528,48	Dívida Fundada	7.464.076,49	8.030.599,43
Créditos	10.852.150,34	2.650.942,30	Débitos Consolidados	3.501.817,92	2.611.335,53
Créditos a Receber	7.294.785,93	-	Precatórios a Pagar	160.890,37	428.813,12
Devedores - Entidades e Agentes	3.557.144,18	2.650.722,07	Dívidas Renegociadas	145.054,33	194.471,65
Outros Créditos	220,23	220,23	Obrigações a Pagar	3.195.873,22	1.988.050,76
Dívida Ativa	3.029.050,37	3.363.299,81	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.391.832,83	569.617,88	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.637.217,54	2.793.681,93			
Investimentos	34.105,06	34.105,06			
Imobilizado	69.510.395,55	76.721.181,31			
Bens Móveis e Imóveis	69.510.395,55	76.721.181,31			
Bens Imóveis	55.001.214,40	63.252.173,05			
Bens Móveis	14.509.181,15	13.469.008,26			
ATIVO REAL	88.729.027,32	91.729.521,94	PASSIVO REAL	23.202.205,13	16.398.597,53
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	65.526.822,19	75.330.924,41
TOTAL	88.729.027,32	91.729.521,94	Ativo Real Líquido	65.526.822,19	75.330.924,41
			TOTAL	88.729.027,32	91.729.521,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.203.330,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,64** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 10.136.315,61** passando de um Déficit de **R\$ 6.932.984,72** para um Superávit de **R\$ 3.203.330,89**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.439.683,16**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.303.326,00	8.959.993,46	3.656.667,46
Passivo Financeiro	12.236.310,72	5.756.662,57	-6.479.648,15
Saldo Patrimonial Financeiro	-6.932.984,72	3.203.330,89	10.136.315,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Xanxerê, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	64,33	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	126.313,75	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 695.572,46	695.572,46	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-335.495,20	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	91.078,63	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.271.820,16	Déficit
42 - Royalties de Petróleo	0,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	31.077,25	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.886,52	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	11.574,02	Superávit
51 - Programa Sentinela	-1.293,45	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	316.600,73	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-79.506,00	Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	71,18	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	167.076,85	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	80.885,75	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-203.274,91	Déficit
58 - Salário Educação	218.929,02	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.293,84	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.244,99	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	116.533,84	Superávit
63 - Bolsa Família	49.450,11	Superávit
64 - Atenção Básica	-126.742,25	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	352.125,27	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	47.772,61	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-38.292,62	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-966.569,72	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	44.978,26	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-3.022.994,31	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	3.660.397,75	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.330,80	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.067,24	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.665.795,79	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Xanxerê foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

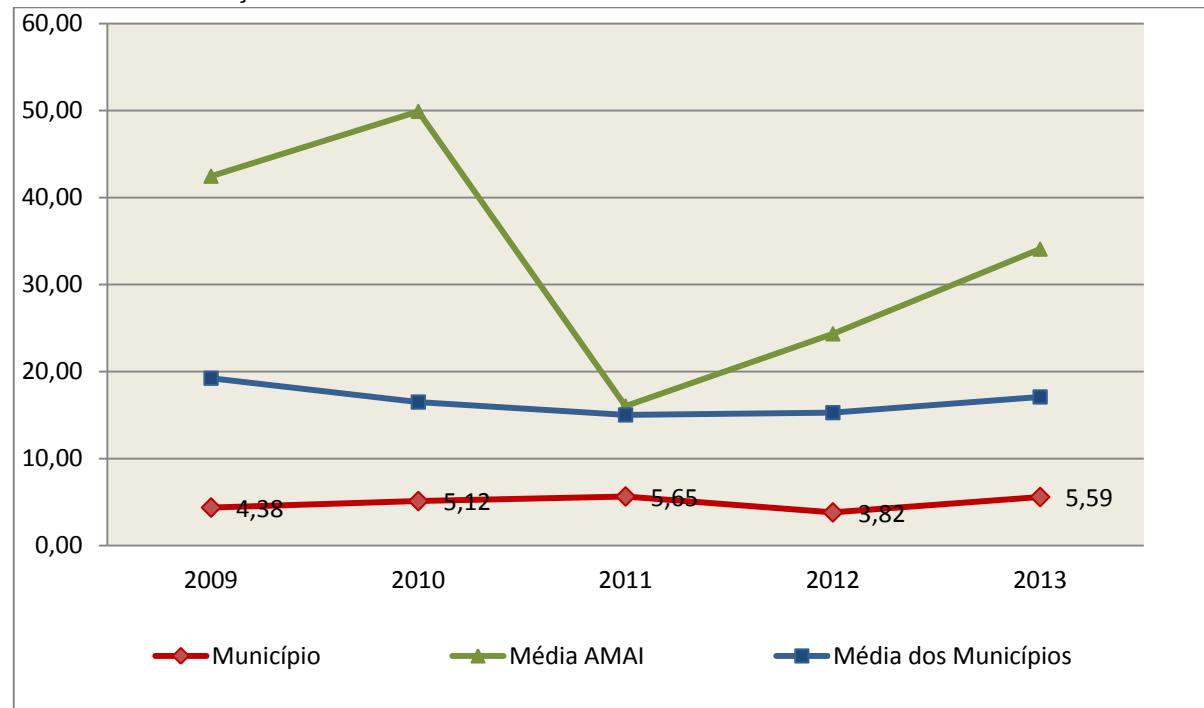
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	58.305.851,43	67.875.774,38	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82
2 Restos a Pagar	2.094.794,87	1.178.702,73	2.706.710,91	11.511.542,04	5.025.570,39
3 Ativo Financeiro Ajustado	5.287.245,01	3.985.663,40	7.236.569,96	5.303.326,00	8.959.993,46
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.424.035,39	1.649.970,89	2.997.751,93	12.236.310,72	5.756.662,57
5 Ativo Real	64.662.859,65	69.941.281,16	79.897.593,79	88.729.027,32	91.729.521,94
6 Passivo Real	14.749.777,46	13.662.021,02	14.140.975,24	23.202.205,13	16.398.597,53
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,38	5,12	5,65	3,82	5,59
Situação Financeira (3÷4)	2,18	2,42	2,41	0,43	1,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,59	1,74	3,90	12,37	6,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



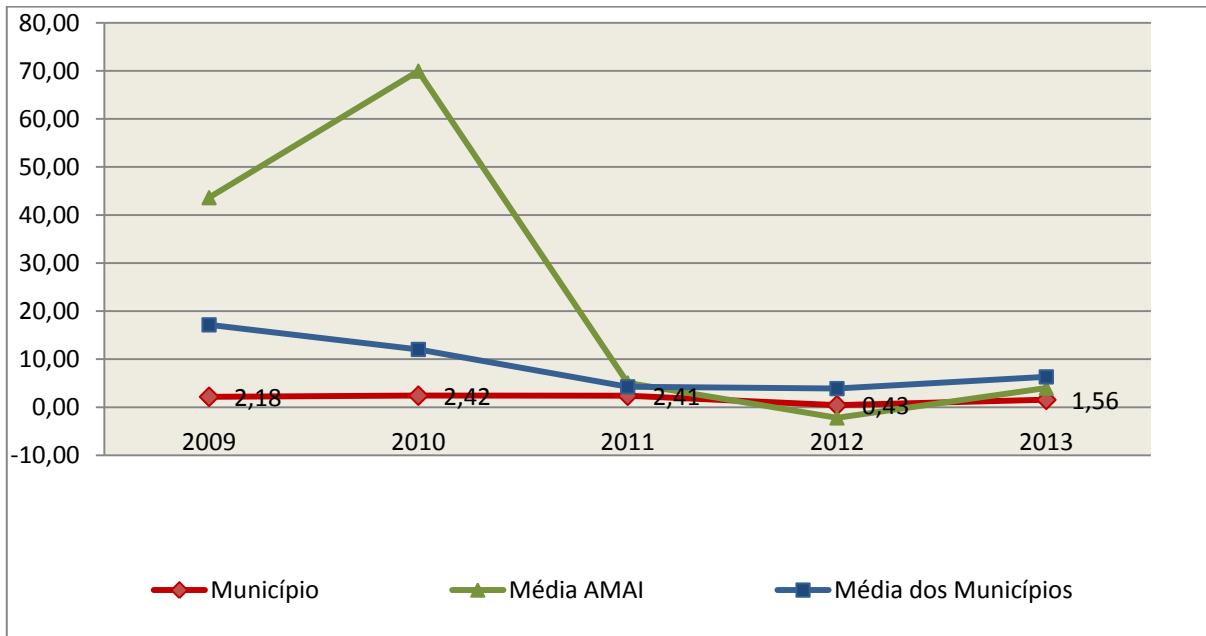
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **5,59** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

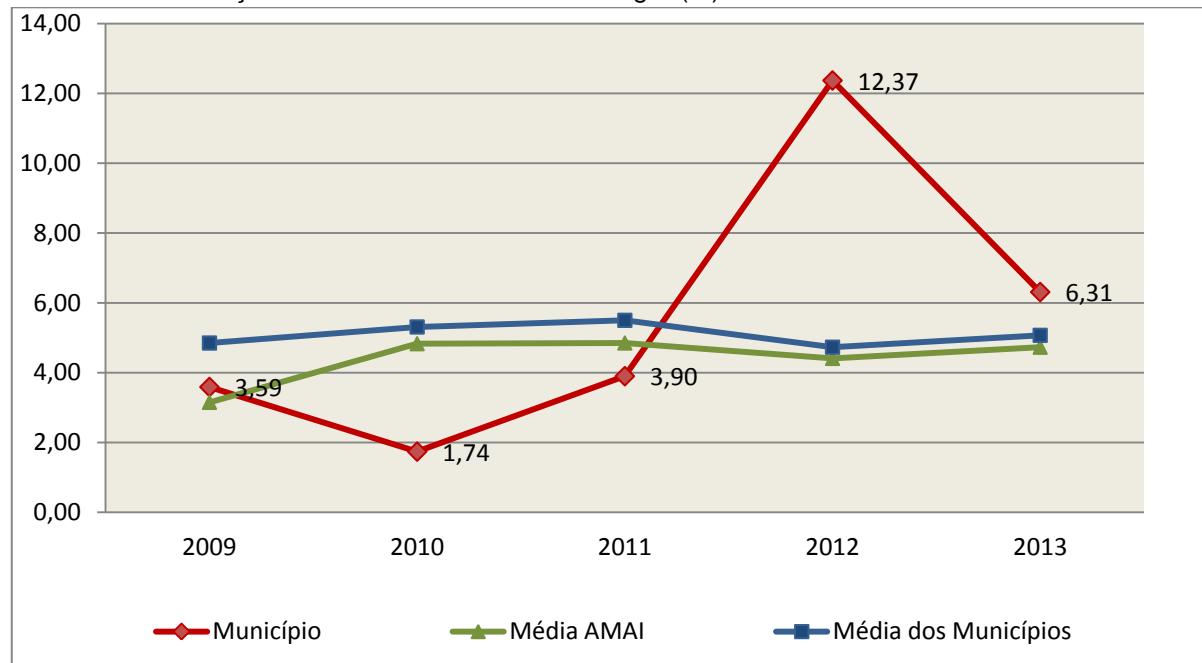
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xanxerê é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,31%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.188.760,22** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A

MAIOR o valor de R\$ 4.381.189,07, representando 7,46% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

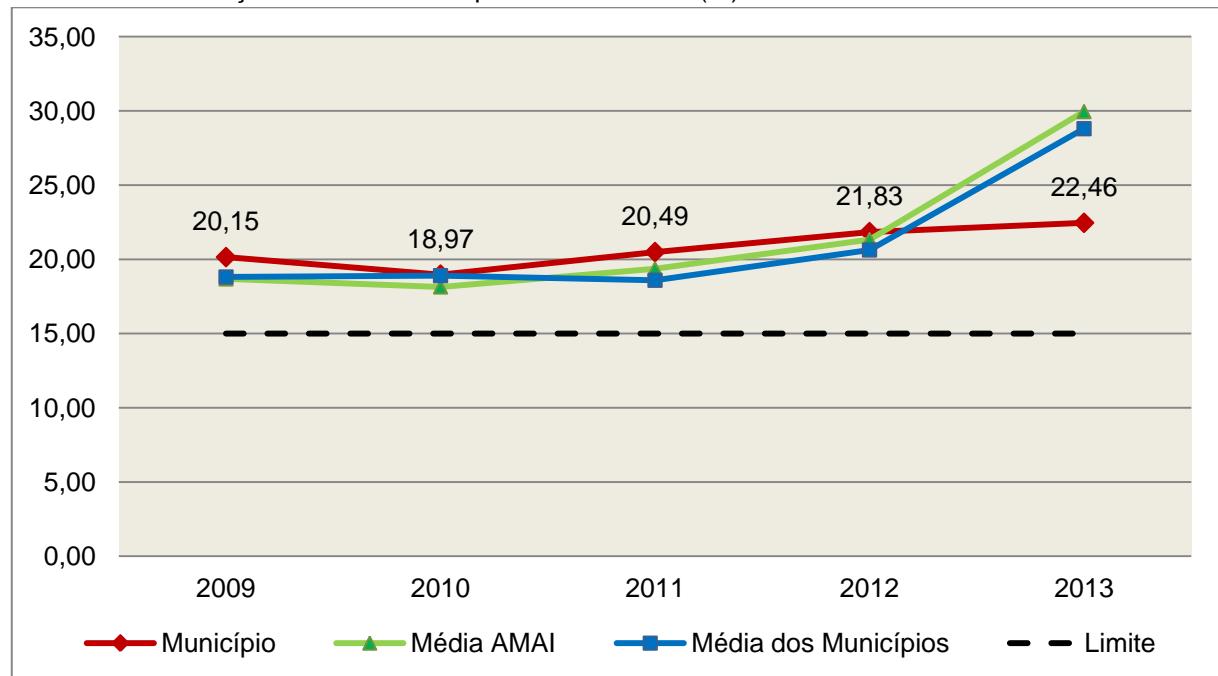
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	58.717.141,03	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.932.318,20	32,24
Atenção Básica	17.513.282,72	29,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.151.126,52	1,96
Vigilância Sanitária	60.040,31	0,10
Vigilância Epidemiológica	207.868,65	0,35
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	5.743.557,98	9,78
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.188.760,22	22,46
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.807.571,15	15,00
Valor Acima do Limite	4.381.189,07	7,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.596.990,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 917.705,00**, representando **1,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

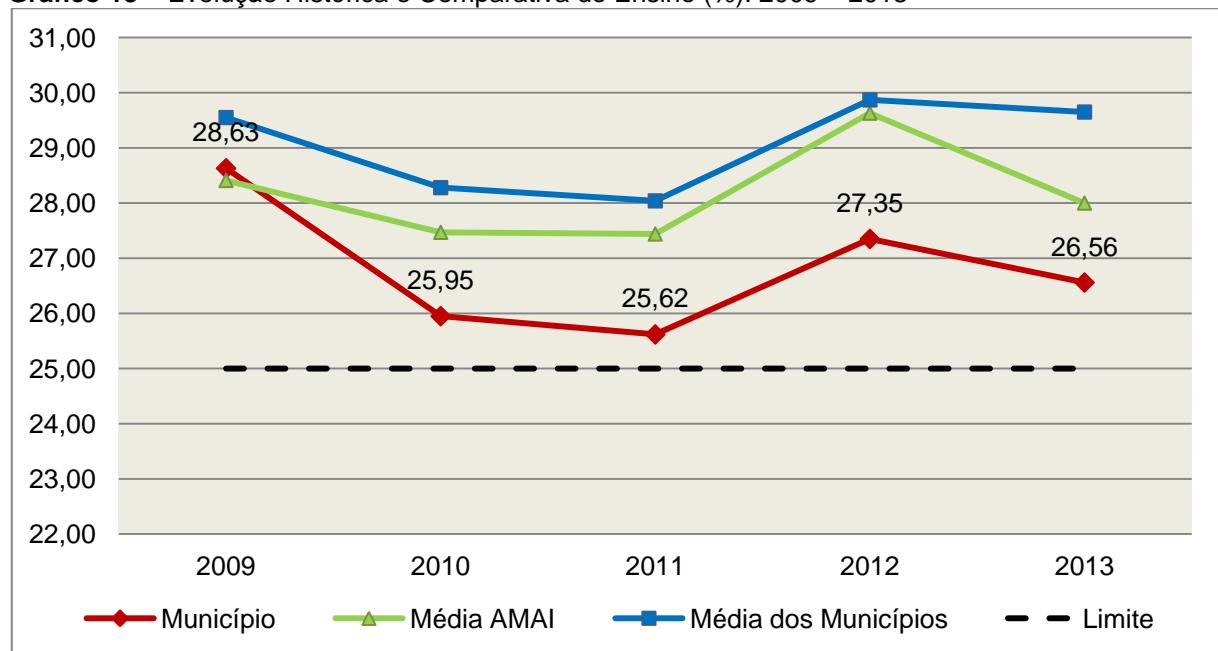
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	58.717.141,03	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.898.317,74	15,15
Educação Infantil	8.898.317,74	15,15
Valor Aplicado Ensino Fundamental	12.319.255,13	20,98
Ensino Fundamental	12.319.255,13	20,98
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	3.155.400,69	5,37
(-) Ganho com FUNDEB	2.449.449,23	4,17
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.732,69	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.596.990,26	26,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.679.285,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	917.705,00	1,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xanxerê em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.535.021,00**, equivalendo a **89,56%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

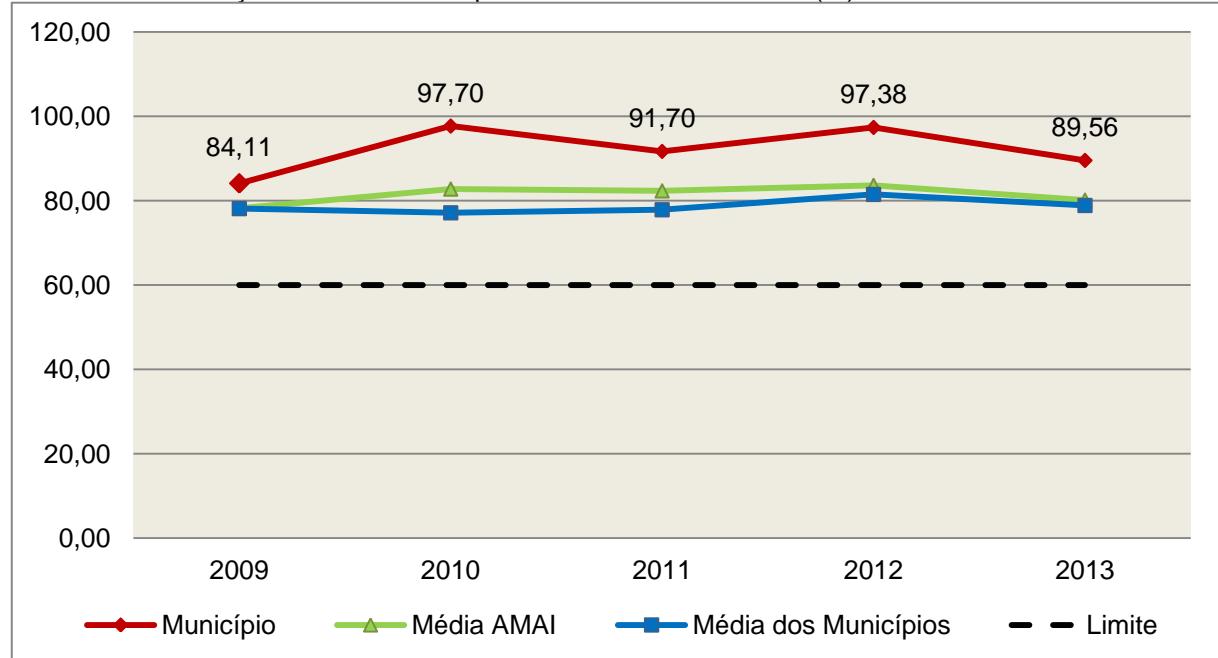
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.747.588,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.732,69
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	11.763.321,65
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.057.992,99
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.535.021,00
Valor Acima do Limite	3.477.028,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de R\$ 11.064.651,51, equivalendo a **94,06%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	11.763.321,65
95% dos Recursos do FUNDEB	11.175.155,57
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.064.651,51
Valor Abaixo do Limite	110.504,06

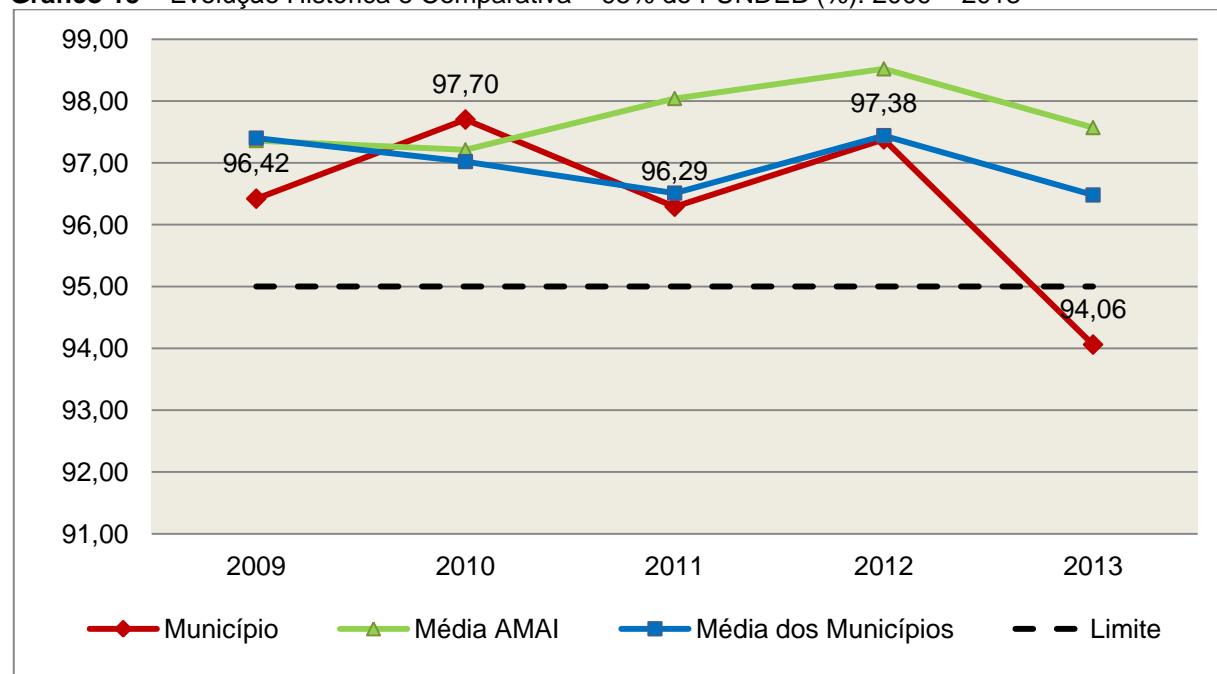
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xanxerê reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 247.882,09**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	834.078,34
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	138.505,88
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	695.572,46

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.275.514,60	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Pessoal e Encargos	43.318.765,52	53,84
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Pessoal e Encargos	1.909.261,37	2,37
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	45.228.026,89	56,21
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.047.487,71	3,79

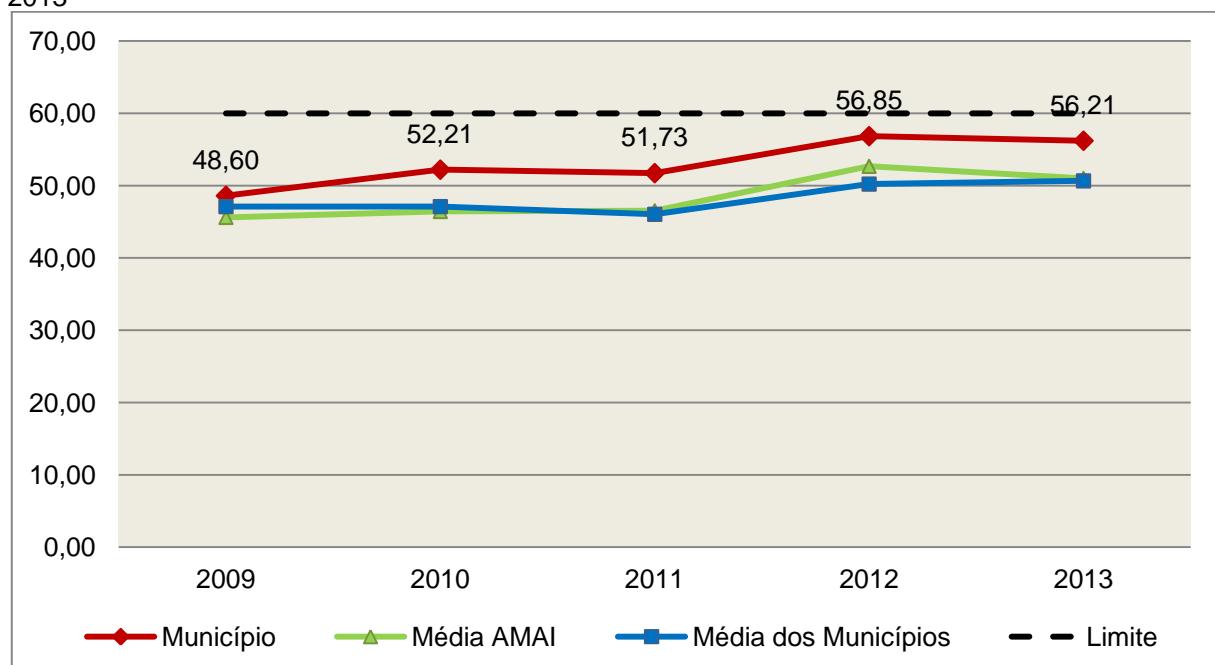
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **56,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Xanxerê, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.447.963,14	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	43.318.765,52	53,84
Valor Abaixo do Limite (54%)	129.197,62	0,16

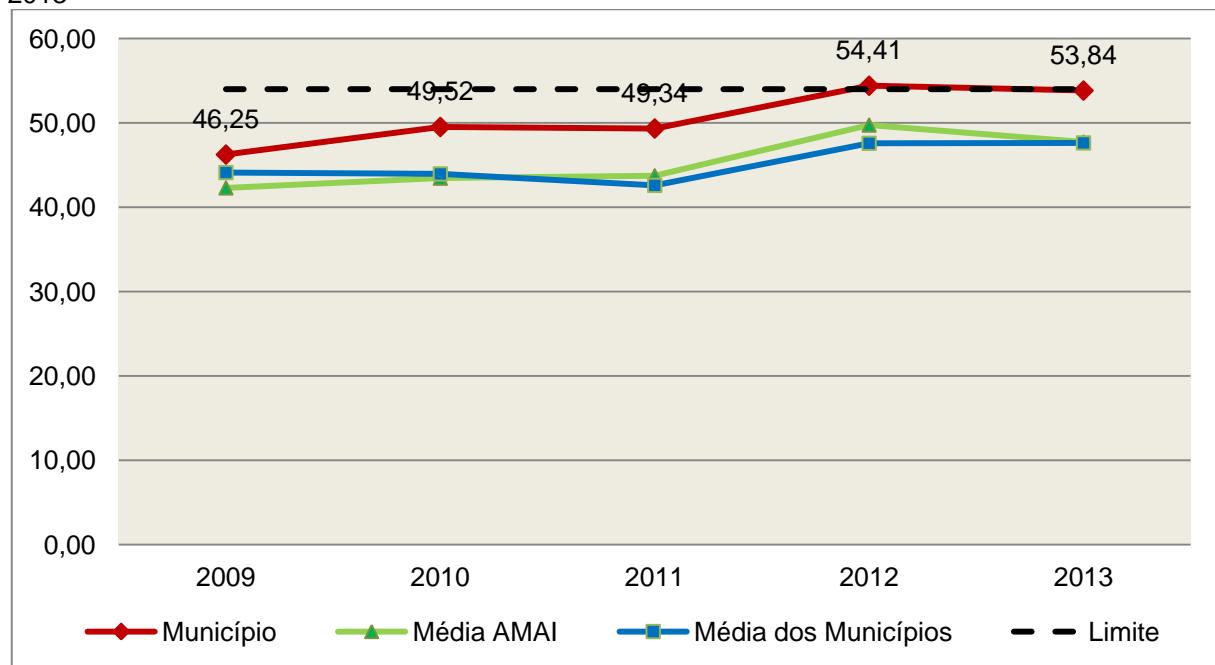
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	80.459.191,00	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.827.551,46	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.909.261,37	2,37
Valor Abaixo do Limite (6%)	2.918.290,09	3,63

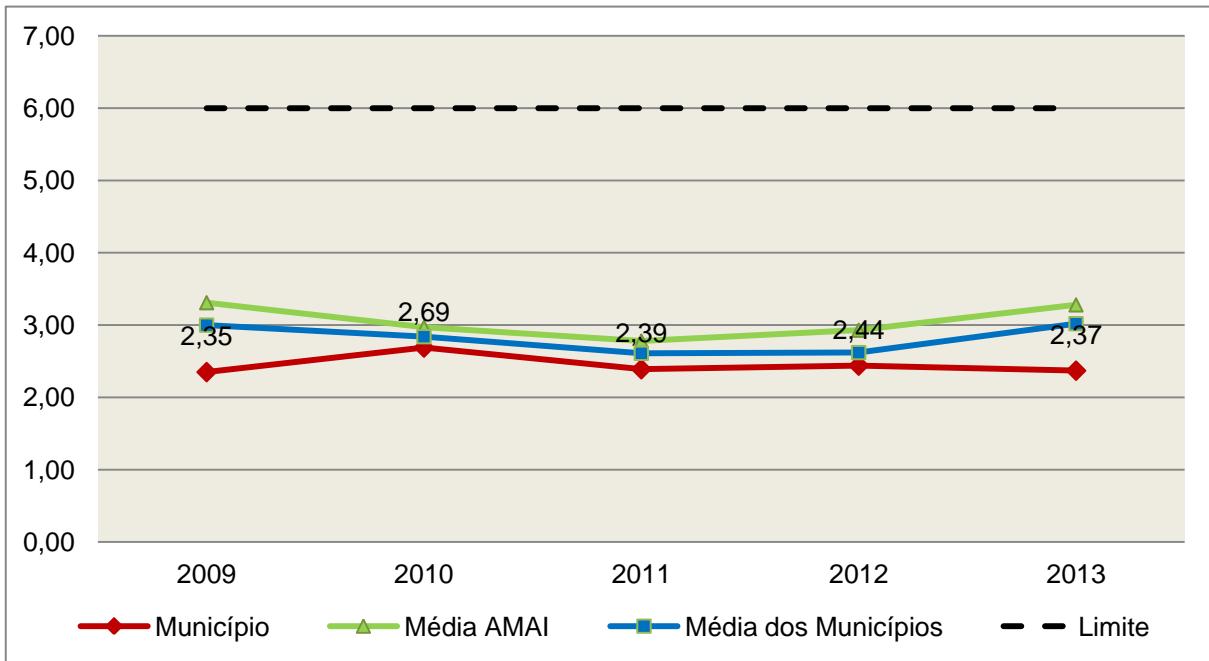
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.^º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.^º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de segurança social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias

aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Xanxerê, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 12.502,10) representa 0,02% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 50.284.719,30).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 148 a 176, verifica-se que:

- 1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 154 a 155. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme fls. 157.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xanxerê**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Xanxerê, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de Xanxerê, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento,	CUMPRIU

inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
18/12/2013 (fl. 191) e 21/10/2014 (fls. 284).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 110.504,06**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 2).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparéncia da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Item 1.2.1.2 e Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 10.123.732,61
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.203.330,89
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,46%
4.2) Ensino	25,00%	26,56%
4.3) FUNDEB	60,00%	89,56%
	95,00%	94,06%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	56,21%
b) Poder Executivo	54,00%	53,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,37%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Xanxerê**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, à vista da ReinSTRUÇÃO procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – item 6.3.1 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 22/10/2014.

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 22/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.720.802,56
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.755,42
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	5.743.557,98

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	113.000,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	423.431,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.249.675,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	369.293,59
Total das deduções das despesas com Educação Básica	3.155.400,69

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	11.747.588,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	15.732,69
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	834.078,34
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	138.505,88
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	11.067.749,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	15.528,40	15.528,40	15.528,40
64 - Atenção Básica	2013	301	3.764.918,99	3.764.918,99	3.764.918,99
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	1.151.126,52	1.151.126,52	1.151.126,52
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	32.927,11	32.927,11	32.927,11
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	190.573,32	190.573,32	190.573,32
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	391.446,66	391.446,66	391.446,66
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	301	174.281,56	174.281,56	174.281,56
TOTAL			5.720.802,56	5.720.802,56	5.720.802,56

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	17	03/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	459,69	459,69	459,69	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR FIORINDO LAVANDOSKI - RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	57	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	127,69	127,69	127,69	EMPENHO REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MIO-3884 - RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	59	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	53,20	53,20	53,20	EMPENHO REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR VALDECIR RIBEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	60	09/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	85,13	85,13	85,13	EMPENHO REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR CLÓVIS PEDRO GONÇALVES.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	66	11/01/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	383,06	383,06	383,06	EMPENHO REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO A SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDORA SONIA ANDRÉA ALVES

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	77	15/01/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	255,38	255,38	255,38	BARBOSA.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	227	27/02/2013	ANGELA CAROLINA MALIZE	935,60	935,60	935,60	EMPENHÓ REFERENTE PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL DA SERVIDORA ANGELA CAROLINA MALISE, CFE LEI MUNICIPAL LEI HW N. 1.775/91.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	310	11/03/2013	VIDA SEGURADORA S.A.	69,24	69,24	69,24	EMPENHÓ REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIÁRIA MARIANA CARLOS GRANDO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	361	25/03/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.986,67	2.986,67	2.986,67	EMPENHÓ REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOSD, MÊS DE MARÇO/2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	370	25/03/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	252,36	252,36	252,36	EMPENHÓ REFERENTE SEGURO DE VIDAS DOS ESTAGIÁRIOS LUCAS BIAZUS,CINTIA SIGNOR,JOÃO PAULO GAIKI E MARIANE SIMIONATO.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	455	26/03/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPENHÓ REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA - RECURSOS PRÓPRIOS
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	680	22/04/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.720,33	4.720,33	4.720,33	EMPENHÓ REFERENTE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE ABRIL/2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	850	17/05/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.795,00	4.795,00	4.795,00	EMPENHÓ REFERENTE VENCIMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE MAIO DE 2013
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1447	19/08/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.865,00	4.865,00	4.865,00	EMPENHÓ REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1534	04/09/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPENHÓ REFERENTE SEGURO DE VIDA DA ESTAGIARIA FRANCIANE JANETE SCHVIERK.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1638	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	641,67	641,67	641,67	EMPENHÓ REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1642	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHÓ REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1736	11/10/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	191,53	191,53	191,53	EMPENHÓ REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA CONFORME Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO 00809054537148C DO VEICULO MASTER FURG PLACA MHZ4540 RENAVAM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1947	02/12/2013	DETRAN/CIRETRAN SC	127,69	127,69	127,69	00874375762.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1639	20/09/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHOS REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1805	22/10/2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560,00	560,00	560,00	EMPENHOS REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.
TOTAL						22.755,42	22.755,42	22.755,42	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	101.394,69	101.394,69	101.394,69
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	11.605,71	11.605,71	11.605,71
TOTAIS			113.000,40	113.000,40	113.000,40

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Educação	365	1189	18/03/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	31.373,89	31.373,89	31.373,89	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ 5º MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Educação	365	1530	05/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.988,99	49.988,99	49.988,99	EMPENHOS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE MARÇO/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	1943	02/05/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	60.741,32	60.741,32	60.741,32	EMPENHOS REFERENTE PAGAMENTO ESTAGIARIOS DO ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Xanxerê	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2339	22/05/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	60.041,34	60.041,34	60.041,34	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE MAIO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2853	19/06/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	60.060,00	60.060,00	60.060,00	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JUNHO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3429	18/07/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3892	16/08/2013	BANDEIRA LOCADORA DE MATERIAIS E EQUIPAM. PARA EVE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	EM PENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DE PALCO PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3928	20/08/2013	ADRIANA APARECIDA ALVES E OUTROS	27.790,33	27.790,33	27.790,33	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE AGOSTO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3935	20/08/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.120,00	1.120,00	1.120,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4166	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	300,00	300,00	300,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4167	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.450,00	1.450,00	1.450,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A SEMANA DA PÁTRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR) (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4168	02/09/2013	P.A LOCA SOM E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.300,00	7.300,00	7.300,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO, DURANTE O DESFILE CÍVICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 85/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	4413	20/09/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	Educação 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4674	01/10/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	759,00	759,00	759,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 32 ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4677	01/10/2013	B V TRANSPORTES LTDA	2.067,39	2.067,39	2.067,39	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 33 ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6017	16/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	31.964,05	31.964,05	31.964,05	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6024	16/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	69.415,01	69.415,01	69.415,01	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
TOTAL						423.431,32	423.431,32	423.431,32	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	976.429,86	469.095,82	469.095,82
55 - Convênio Trânsito - Civil	2013	361	38.686,69	38.686,69	38.686,69
58 - Salário Educação	2013	361	971.071,86	971.071,86	971.071,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	54.602,06	54.602,06	54.602,06
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	361	208.884,91	208.884,91	208.884,91
TOTAL			2.249.675,38	1.742.341,34	1.742.341,34

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	18	03/01/2013	ANDRESSA GOMES DE LIMA	420,02	420,02	420,02	EMPENHO REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, COMO ESTAGIÁRIA, PERÍODO 02.04.2012 A 16.07.2012, CFE TERMO DE VERBAS RESCISÓRIAS - RECURSOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1188	18/03/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	21.144,67	21.144,67	21.144,67	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONSTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NO VALOR DE R\$ 42,00 POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1514	04/04/2013	BIASI E GASPERINI COMÉRCIO DE DOCES LTDA	5.913,00	5.913,00	5.913,00	EM PENHO P/AQUISIÇÃO DE 2.700 KITS DE PÁSCOA, P/DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSÍNO E PRÉ - RECURSOS MDE
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	05/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.839,88	21.839,88	21.839,88	EM PENHO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS, MÊS DE MARÇO/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1789	22/04/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	145,83	145,83	145,83	EM PENHO REFERENTE SEU VENCIMENTO COMO ESTAGIÁRIO, MÊS DE ABRIL/2013 - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1942	02/05/2013	ADAIR LUIS SABINI	28.625,33	28.625,33	28.625,33	EM PENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2308	22/05/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.043,00	1.043,00	1.043,00	EM PENHO REFERENTE A PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MÊS 05/2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2338	22/05/2013	ADAIR LUIS SABINI	29.605,32	29.605,32	29.605,32	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE MAIO DE 2013
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2658	04/06/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EM PENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO MAYCON DOUGLAS GODOI - RECURSOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2854	19/06/2013	ADAIR LUIS SABINI	29.251,33	29.251,33	29.251,33	EM PENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JUNHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2861	19/06/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3403	17/07/2013	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME	31.922,80	31.922,80	31.922,80	Empenho para aquisição de Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro destinados as Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3430	18/07/2013	ADAIR LUIS SABINI	70.374,00	70.374,00	70.374,00	EMPENHO REFERENTE A BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3476	22/07/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3828	13/08/2013	MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU -ME	1.279,80	1.279,80	1.279,80	Empenho para aquisição de Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro destinados as Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê, Cfe Termo Aditivo. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3891	16/08/2013	BANDEIRA LOCADORA DE MATERIAIS E EQUIPAM. PARA EVE	1.550,00	1.550,00	1.550,00	EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DE PALCO PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3932	20/08/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	560,00	560,00	560,00	EMPENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4580	30/09/2013	ALLIANZ SEGUROS S.A.	63,09	63,09	63,09	EMPENHO REFERENTE SEGURO DE VIDA DO ESTAGIÁRIO HENRIQUE SABADIN PIVA - RECURSOS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4774	08/10/2013	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	10.465,00	10.465,00	10.465,00	Empenho para Aquisição de Material Escolar, Limpeza, Higiene, Elétrico, Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro, Tecidos e outros destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4918	17/10/2013	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.993,00	1.993,00	1.993,00	Empenho referente a Aquisição de Material Escolar, Limpeza, Higiene, Elétrico, Camisetas para o Desfile de 7 de Setembro, Tecidos e outros destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê. (Licitação Nº : 67/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4926	17/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC	65.860,66	65.860,66	65.860,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	4927	17/10/2013	CENTRO DE	32.060,66	32.060,66	32.060,66	VALOR QUE SE EMPENHA P/ESTIMATIVA REFERENTE A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Xanxerê	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE/SC				CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR ESTUDANTES/MÊS, QUE ESTIVER REALIZANDO ESTÁGIO (PAGTO ATÉ O 5º DIA MÊS SUBSEQUENTE) - RECURSOS MDE.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4971	22/10/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	875,00	875,00	875,00	EM PENHO REFERENTE BOLSA ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 - ESCOLA PAUL HARRIS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5610	02/12/2013	IVANIR PAVONI ME	1.943,29	1.943,29	1.943,29	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5619	02/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	1.698,66	1.698,66	1.698,66	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06 ENSINO MEDIO - RECURSOS PNATE
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5888	06/12/2013	IVANIR PAVONI ME	971,64	971,64	971,64	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5891	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	1.156,83	1.156,83	1.156,83	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03-ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5894	06/12/2013	LORENO PELLIZZER ME	372,00	372,00	372,00	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5897	06/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	849,34	849,34	849,34	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06-ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5900	06/12/2013	TRANSPORTES MARTINS LTDA-ME	460,57	460,57	460,57	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5903	06/12/2013	ORSATTO TRANSPORTES LTDA	485,33	485,33	485,33	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	361	5906	06/12/2013	B V TRANSPORTES LTDA	470,47	470,47	470,47	EM PENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09- ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Xanxerê	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5909	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	461,22	461,22	461,22	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5915	06/12/2013	TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME	289,27	289,27	289,27	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5920	06/12/2013	TRANSP. WILD BEAST VOLLEY BALL LTDA ME	319,70	319,70	319,70	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO LINHA 16- - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5925	06/12/2013	TRANSPORTES ABITUR LTDA - ME	828,00	828,00	828,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5934	06/12/2013	KIOSQUE SORRISO LTDA ME	441,13	441,13	441,13	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 23 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5937	06/12/2013	TRANSPORTES ABITUR LTDA - ME	551,48	551,48	551,48	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 24- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5940	06/12/2013	DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI - ME	74,27	74,27	74,27	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5943	06/12/2013	TRANSPORTES CAMBUIN LTDA-ME	545,78	545,78	545,78	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26- ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5947	06/12/2013	FABIANO VERARDO ME	416,00	416,00	416,00	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIO.
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5961	06/12/2013	B V TRANSPORTES LTDA	351,44	351,44	351,44	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33- ENSINO MEDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5963	06/12/2013	SIDINEI LUIZ ABIDO	192,10	192,10	192,10	EMPENHO REFERENTE A SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 34 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5966	06/12/2013	MARISTELA PINARELO	153,34	153,34	153,34	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura Municipal de Xanxerê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5969	06/12/2013	EDIPO FERNANDO GAIO	86,25	86,25	86,25	EMPENHO REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 - ENSINO MEDIO - RECURSOS PROPRIOS.
TOTAL						369.293,59	369.293,59	369.293,59	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados			
		Aumenta	Diminui							
RECURSOS VINCULADOS										
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
16	64,33	0,00	0,00	64,33	0,00	0,00	0,00	64,33	Superávit	
17	126.313,75	0,00	0,00	126.313,75	0,00	0,00	0,00	126.313,75	Superávit	
18	834.078,34	0,00	0,00	834.078,34	138.505,88	0,00	0,00	695.572,46	Superávit	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
22	171.838,84	0,00	0,00	171.838,84	0,00	0,00	507.334,04	-335.495,20	Déficit	
23	141.078,63	0,00	0,00	141.078,63	0,00	0,00	50.000,00	91.078,63	Superávit	
24	1.896.520,39	0,00	0,00	1.896.520,39	10.310,05	-62.036,22	3.220.066,72	-1.271.820,16	Déficit	
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
44	31.077,25	0,00	0,00	31.077,25	0,00	0,00	0,00	31.077,25	Superávit	
49	1.886,52	0,00	0,00	1.886,52	0,00	0,00	0,00	1.886,52	Superávit	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
		Aumenta	Diminui					
50	11.574,02	0,00	0,00	11.574,02	0,00	0,00	0,00	11.574,02 Superávit
51	-1.293,45	0,00	0,00	-1.293,45	0,00	0,00	0,00	-1.293,45 Déficit
52	316.600,73	0,00	0,00	316.600,73	0,00	0,00	0,00	316.600,73 Superávit
53	-79.506,00	0,00	0,00	-79.506,00	0,00	0,00	0,00	-79.506,00 Déficit
54	71,18	0,00	0,00	71,18	0,00	0,00	0,00	71,18 Superávit
55	167.076,85	0,00	0,00	167.076,85	0,00	0,00	0,00	167.076,85 Superávit
56	80.885,75	0,00	0,00	80.885,75	0,00	0,00	0,00	80.885,75 Superávit
57	-203.274,91	0,00	0,00	-203.274,91	0,00	0,00	0,00	-203.274,91 Déficit
58	218.929,02	0,00	0,00	218.929,02	0,00	0,00	0,00	218.929,02 Superávit
60	198.293,84	0,00	0,00	198.293,84	0,00	0,00	0,00	198.293,84 Superávit
61	10.244,99	0,00	0,00	10.244,99	0,00	0,00	0,00	10.244,99 Superávit
62	116.533,84	0,00	0,00	116.533,84	0,00	0,00	0,00	116.533,84 Superávit
63	49.450,11	0,00	0,00	49.450,11	0,00	0,00	0,00	49.450,11 Superávit
64	-78.539,30	0,00	0,00	-78.539,30	48.202,95	0,00	0,00	-126.742,25 Déficit
65	352.125,27	0,00	0,00	352.125,27	0,00	0,00	0,00	352.125,27 Superávit
66	47.772,61	0,00	0,00	47.772,61	0,00	0,00	0,00	47.772,61 Superávit
67	-38.292,62	0,00	0,00	-38.292,62	0,00	0,00	0,00	-38.292,62 Déficit
83	3.541,49	0,00	0,00	3.541,49	0,00	0,00	970.111,21	-966.569,72 Déficit
89	53.814,91	0,00	0,00	53.814,91	8.836,65	0,00	0,00	44.978,26 Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-3.022.994,31	
RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	4.432.901,28	0,00	0,00	4.432.901,28	447.039,24	0,00	325.464,29	3.660.397,75
1	17.961,15	0,00	0,00	17.961,15	0,00	0,00	14.630,35	3.330,80
2	80.264,65	0,00	0,00	80.264,65	78.197,41	0,00	0,00	2.067,24
T.	4.531.127,08	0,00	0,00	4.531.127,08	525.236,65	0,00	340.094,64	3.665.795,79 Superávit



PARECER n°: MPTC/29231/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00073429
ORIGEM : Prefeitura de Xanxerê
INTERESSADO: Ademir José Gasparini (386.038.889-49)
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Xanxerê, relativa ao exercício de 2013.

O prefeito teve oportunidade de manifestação e apresentou defesa.

Por fim, auditores da Diretoria de Controle dos Municípios concluíram pela existência de restrições de ordem legal (fl. 338/339).

2 - MÉRITO

Constatou os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 10.123.732,61 (fl. 295);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 3.203.330,89, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 306);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fls. 312/313);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 314);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 316);

- Não foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, descumprindo o exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 317);

- Foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante a abertura de crédito adicional, em cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 318);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 320);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 321);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 322);

- Balanço Geral do Município demonstrando de forma adequada a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, conforme estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 325);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 329);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 330);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos, em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fls. 331);

- Houve a elaboração do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, bem como do Plano de Aplicação, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 331);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo de Assistência Social, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 331);

- Existência do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 16, IV, da Lei nº 8.742/93, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 331);

- Existência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 11.947/2009, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 333);

- Existência do Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 8.842/94, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 334);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fls. 337/338): - lançamento de receitas

(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

As questões que merecem destaque dizem respeito a: - não aplicação de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica; - ausência de divulgação de uma das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque as seguintes restrições constam com previsão na Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

VIII - DESPESA. FUNDEB. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (menos que 95%) dos recursos oriundos do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007, art. 21);

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) nº. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Quanto aos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

No que concerne aos recursos do FUNDEB, constatou-se terem sido aplicados R\$ 11.064.651,51 em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, quando deveriam ser aplicados R\$ 11.175.155,57, ou seja, deixaram de ser aplicados R\$ 110.504,06.

O responsável informou o seguinte (fls. 262/263):

No mês de dezembro de 2013, devido a férias coletivas de 23/12/2013 a 05/01/2014 (Decreto Municipal nº AJG 302/2013 alterado pelo Decreto Municipal AJG 319/2013 - Anexo 01), a folha de pagamento foi antecipada, sendo creditado o salário a todos os servidores públicos municipais em 17/12/2013, o que

acarretou na utilização dos recursos disponíveis em conta bancária naquela data, restando o saldo de R\$ 484.540,03, sendo reservado deste montante o valor correspondente ao INSS descontado dos funcionários daquele centro de custo, a ser recolhido em 10 de janeiro de 2015 [2014].

Ocorre que por falha do setor de tesouraria não foram considerados os créditos do Fundeb nos dias correspondentes as férias coletivas, para fins de apuração do limite máximo de 5% dos recursos do FUNDEB em conta bancária, conforme demonstrado abaixo (Anexo 02) :

Data	Valor
23/12/2013	56.372,25
24/12/2013	27.847,86
26/12/2013	66.051,11
27/12/2013	39.627,93
30/12/2013	80.438,40
TOTAL	270.337,55

Dessa forma, os créditos de FUNDEB deste período ocasionaram à aplicação a menor de R\$ 110.504,06, apontada pela DMU no relatório nº 4068/2014.

Conforme auditores da DMU, "apesar das justificativas apresentadas pelo Responsável, houve, de fato, aplicação dos recursos do FUNDEB em percentual abaixo do definido legalmente, motivo pelo qual não há como desconsiderar-se a restrição" (fl. 291).

O prefeito apresentou decretos determinando a concessão de férias coletivas no período de 23-12-2013 a 5-1-2014 (fls. 267/269), bem como razão analítico demonstrando créditos do FUNDEB no referido período (fl. 271).

O valor dos créditos do FUNDEB elevou o montante em R\$ 270.337,55, que, conforme o responsável, não foram considerados pela tesouraria, por falha, para fins de apuração do percentual de 95% dos recursos a serem gastos com manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Embora caracterizado o descumprimento da norma do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, é plausível a explicação do

responsável, de falha decorrente de desconsideração dos créditos do FUNDEB em período de férias coletivas de final de ano.

Neste passo, opino pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com ressalva relativa à aplicação a menor de recursos do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO com RESSALVA das CONTAS da Prefeitura de XANXERÊ, relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 18 de novembro de 2014.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00073429
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xanxerê
RESPONSÁVEL:	Ademir José Gasparini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/LEC - 401/2014

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Xanxerê**, referente ao **exercício de 2013**, de responsabilidade do Sr. Ademir José Gasparini, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório Técnico nº 4068/2014 (fls. 193-255)**, cuja análise terminou por apontar duas restrições de ordem legal.

Com base no referido relatório, determinei (fl. 256) o retorno dos autos à Diretoria de Controle dos Municípios para que fosse oportunizada a manifestação do Responsável.

Notificado (fls. 257-258), o Responsável apresentou justificativas para as irregularidades apontadas na parte conclusiva do Relatório Técnico nº 4068/2014, após realizada nova análise pela área técnica, foi emitido o Relatório Técnico nº 5138/2014 (fls. 286-3253), cuja conclusão transcrevo:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ **11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ **110.504,06**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, deste Relatório);
- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparéncia da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).

Ainda no referido relatório, concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; e, por fim, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Na sequência, houve manifestação do **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº MPTC/29231/2014** (fls. 354-359), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação com ressalva das contas do Município de Xanxerê, relativas ao exercício de 2013.

É o relatório.

2. DISCUSSÃO

O resultado da analise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios, através do Relatório Técnico nº 5138/2014, aponta para a **existência de duas restrições de ordem legal**, descritas anteriormente.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 10.123.732,61**, correspondendo a **11,29%** da receita arrecadada.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 89.707.984,43**, equivalendo a **113,04%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.203.330,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,64** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 10.136.315,61** passando de um Déficit de **R\$ 6.932.984,72** para um Superávit de **R\$ 3.203.330,89**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.439.683,16**.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.188.760,22** em gastos com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, o que corresponde a **22,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.381.189,07**, representando **7,46%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.596.990,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 917.705,00** representando **1,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 10.535.021,00**, equivalendo a **89,56%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação a **utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte** ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, o Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 247.882,09**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 56,21% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 53,84% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 2,37% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no artigo 20, § 2º da Resolução nº TC – 16/94, alterado pelo **artigo 1º da Resolução nº TC 77/2013**, referente aos **Conselhos Municipais**, destaco que todos os Conselhos apresentaram os pareceres obrigatórios e os mesmos foram emitidos no sentido de aprovar as prestações de contas respectivas (fls. 323-334).

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório DMU, fls. 334-338) restou evidenciado que o Município ora analisado atende parcialmente às disposições legais, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Quanto à restrição referente às **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica** no valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do **FUNDEB**, gerando

aplicação a menor no valor de R\$ 110.504,06, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, fls. 317-318).

Observo que a **aplicação a menor em despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** é restrição enquadrada entre aquelas passíveis de ensejar a rejeição das contas, nos termos do art. 9º, inciso VIII, da Decisão Normativa nº 06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Todavia, embora caracterizado o descumprimento da norma prevista no art. 21 da Lei nº 11.494/2007, considero como plausível a justificativa apresentada pelo Responsável às fls. 261-281, onde relata falha decorrente de desconsideração dos créditos do FUNDEB em período de férias coletivas de final de ano. Ademais, considero que a diferença apurada não é significativa, a ponto de comprometer a educação básica custeada com recursos do FUNDEB.

Destaco, ainda, que o Município de Xanxerê vem cumprindo os gastos com as Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação, ficando assim os percentuais anuais aplicados nos exercícios anteriores: em 2009 - 96,42% (PCP- 10/00108810); em 2010 - 97,70 (PCP 11/00062758); em 2011 - 96,29% (PCP- 12/00058914); e em 2012 - 97,38 % (PCP-13/00297937), situação que, no caso concreto, propicia o entendimento que a municipalidade tem resguardado o devido cuidado com os recursos do FUNDEB.

Diante o exposto, propugno pelo afastamento da presente restrição como motivo de rejeição das contas municipais, optando por ressalvar ao Município de Xanxerê para que atente ao estrito cumprimento do limite mínimo de 95% em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme prevê o art. 21, da Lei nº 11.494/2007.

3. PROPOSTA DE VOTO

Diante de todo o exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC nº 29231/2014.

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Xanxerê a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva e recomendação:

3.1.1. Ressalva:

3.1.1.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 11.064.651,51**, equivalendo a **94,06%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 110.504,06**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 2, do Relatório DMU nº 5138/2014).

3.1.2. Recomendação:

3.1.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao

estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Item 1.2.1.2 e Capítulo 7, do Relatório DMU nº 5138/2014).

3.2. Recomendar ao Município de Xanxerê que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.3. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.4. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU nº 5138/2014 que o fundamenta, à Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Florianópolis, em 21 de novembro de 2014.

LUIZ EDUARDO CHEREM
CONSELHEIRO RELATOR

- 1. Processo n.º:** PCP-14/00073429
- 2. Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
- 3. Responsável:** Ademir José Gasparini
- 4. Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xanxerê
- 5. Unidade Técnica:** DMU
- 6. Parecer Prévio n.º:** 0256/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29231/2014.

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Xanxerê a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva e recomendação:

6.1.1. Ressalva:

6.1.1.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 11.064.651,51, equivalendo a 94,06% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 110.504,06, em descumprimento ao art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 2, do **Relatório DMU n. 5138/2014**).

6.1.2. Recomendação:

6.1.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 1.2.1.2 e Capítulo 7 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda ao Município de Xanxerê que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Xanxerê.



6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 5138/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Xanxerê.

7. Ata n.: 82/2014

8. Data da Sessão: 10/12/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem (Relator)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC